



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.267 Campo Grande, quarta-feira, 2 de setembro de 2020.

169 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	90
ATOS DE LICITAÇÃO .....	109
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	143
MUNICIPALIDADES .....	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	169

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.561, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

*Institui o "Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD)", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD)", como forma de homenagear a igreja pelo trabalho espiritual e social realizados no Estado.

Art. 2º A data comemorativa será celebrada, anualmente, todo dia 9 de mês de julho.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR) Nº 4, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

*Acrescenta o subitem 1.58 ao item 1 do Anexo da Deliberação nº 2, de 22 de julho de 2020, que publica a classificação das atividades e dos serviços, por faixa de risco, considerados essenciais, não essenciais de baixo risco, não essenciais de médio risco, não essenciais de alto risco e não recomendados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).*

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

Considerando que os serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização são essenciais para a prevenção e o combate à COVID-19,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º O Anexo da Deliberação nº 2, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com o acréscimo do subitem 1.58 ao item 1, com a seguinte redação:

"1. ....:

.....

1.58. *Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização.*" (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Conselheiro

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK  
Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Conselheira

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2775, 01 de setembro de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: soja, farelo de soja e milho, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2020.

Campo Grande, 01 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2775, de 01 de setembro de 2020

**CEREAIS****SOJA INTERNA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,82	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	109,20	A

**SOJA INTERESTADUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,19	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	131,40	A

**MILHO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,70	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	42,00	A

**MILHO INTERESTADUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,93	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	55,80	A

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,97	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	1.970,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,74	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	1.740,00	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2776, 01 de setembro de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real

Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2020.

Campo Grande, 01 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2776, de 01 de setembro de 2020

**GADO GORDO**

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	229,55	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.984,09	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.754,55	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.867,02	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	238,64	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.295,45	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.818,18	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.056,82	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	210,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	202,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.626,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.222,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.424,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.522,98	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.780,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.520,00	A

26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.360,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.570,00	A

**GADO BUBALINO EM PE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	189,02	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.738,92	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.513,99	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.612,28	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	191,90	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.029,90	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.262,30	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.646,10	A

**GADO MAGRO****GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.822,04	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.040,30	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.868,50	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.019,90	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	747,40	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.416,02	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.787,70	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.648,10	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.323,00	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.902,60	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.291,10	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.638,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	7.295,40	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	5.426,40	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.123,30	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.431,70	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	849,32	A

18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.609,11	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.031,48	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.182,16	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.009,20	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.503,41	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.162,05	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.603,52	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.861,36	A

**GADO BUBALINO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.979,06	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.468,70	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.820,28	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.079,31	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.602,16	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.982,33	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.369,97	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.525,61	A

**GADO REGISTRADO****BOVINO CONTROLADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.961,12	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.480,56	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.973,44	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.322,90	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.827,10	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.903,90	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.798,50	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.628,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	7.528,50	A

**BOVINO REGISTRADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.298,36	A



53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.322,90	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.143,02	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.528,50	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.048,40	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.999,30	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.094,70	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos

Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de setembro de 2020



WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/ 2020

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**

**04.00 - Cachaça e aguardentes**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896756800215	AGUARDENTE GRAPPA MIOLO - 500ML	73,76	A

**23.00 - Sangrias e coquetéis**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896023014598	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML	22,58	A

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
5602012222231	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA SERRA - 750ML	30,83	A
5602154101197	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 375ML	20,76	A
5602154101494	VINHO PORTUGUES BRANCO CONVENTO DA VILA - 750ML	34,80	A
5602720041445	VINHO PORTUGUES CARTUXA RESERVA 2014 - 750ML	409,78	A
5602720194073	VINHO PORTUGUES VINEA CARTUXA - 750ML	42,58	A
5603155400005	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL - 375ML	16,18	A
5603155400012	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL - 750ML	28,08	A
5603155400098	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS DOC - 750ML	37,24	A
5603155400111	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS DOC T. NACIONAL - 750ML	75,39	A
5605699001236	VINHO PORTUGUES PLAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO BR - 750ML	45,02	A
5602720044057	VINHO PORTUGUES CARTUXA COLHEITA - 750ML	188,79	A
7896756800178	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 750ML	46,33	A
7896756803049	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET BAG IN BOX - 3000ML	100,89	A
7804426002838	VINHO CHILENO COSTA PACIFICO CARMENERE - 750ML	51,64	A
7896756800093	VINHO BRASILEIRO RESERVA MERLOT - 750ML	58,99	A
7896756800116	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CHARDONNAY - 750ML	58,99	A
7896756800130	VINHO BRASILEIRO MIOLO GAMAY - 750ML	53,97	A
7896756800147	ESPUMANTE MIOLO BRUT CUVÉE TRADITION - 750ML	68,60	A
7896756801137	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CABERNET - 375ML	35,64	A
7896756801151	VINHO BRASILEIRO SEC MIOLO RES CHARDONNAY - 375ML	35,64	A
7896756801182	ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSÉ CUVÉE TRADITION - 750ML	68,60	A
7896756801540	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML	51,81	A
7896756801557	ESPUMANTE TERRANOVA DEMI-SEC - 750ML	51,81	A
7896756802349	ESPUMANTE MIOLO DEMI-SEC - 750ML	68,60	A
7896756802653	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT ROSE - 750ML	51,81	A

7896756803018	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA PINOT GRIGIO - 750ML	58,99	A
7896756803063	VINHO BRASILEIRO ALMADEN RIESLING BAG IN BOX - 750ML	100,89	A
7896756804886	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 750ML	36,03	A
7896756804893	ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML	36,03	A
7896756804930	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS RIESLING - 750ML	70,50	A
7896756804947	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS PINOT NOIR - 750ML	72,21	A
7791540049552	VINHO ARGENTINO TINTO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL SECO - 750ML	22,50	A
7896023010170	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO TANNAT - 750ML	41,00	A
7896023010491	VINHO SALTON INTENSO MARSELAN + TEROLDEGO - 750ML	41,00	A
7896023014857	VINHO BRASILEIRO ROSE SALTON INTENSO - 750ML	41,00	A
7896023015298	ESPUMANTE SALTON ROYAL ICE DEMI SEC - 750ML	89,90	A
7896023015977	ESPUMANTE CLASSIC MOSCATEL - 750ML	19,90	A
7896023080043	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TINTO SUAVE CABERNET FRANC - 750ML	22,50	A
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL - 750ML	33,90	A
7896023083471	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE - 750ML	89,90	A
7896023083730	VINHO BRASILEIRO SALTON TINTO DESEJO - 750ML	109,90	A
7896023085321	VINHO BRASILEIRO SALTON BRANCO VIRTUDE - 750ML	109,90	A
7896023085949	ESPUMANTE SALTON OURO - 750ML	59,90	A
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML	34,90	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 2774, de 01 de setembro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Cerveja e Água Mineral;

III- Leite Longa Vida e Sucos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2020

Campo Grande, 01 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2774, de 01 de setembro de 2020

### 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

#### 04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898289870031	ÁGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GÁS - 1500ML	2,81	A

#### 06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898289870024	ÁGUA MINERAL FONTANA ORO COM GÁS - 510ML	1,67	A
7898289870048	ÁGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GÁS - 510ML	1,55	A

#### 21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898334960670	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 600ML	6,26	I
7898334960281	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PARQUE OPA BIER - 350ML	2,32	I
7898334960533	CERVEJA PURO MALTE OPA BIER BRASIELIRA PILSEN - 350ML	2,47	I
7898334960557	CERVEJA PURO MALTE OPA BIER MERECEIDA PILSEN - 350ML	2,70	I
7898334960342	CERVEJA PURO MALTE PALE ALE OPA BIER - 350ML	3,50	I
7898334960335	CERVEJA WEIZEN OPA BIER - 350ML	3,50	I
7898334960304	CERVEJA PURO MALTE IPA OPA BIER - 350ML	3,98	I
7898334960168	CERVEJA PURO MALTE PILSEN OPA BIER - 350ML	2,32	I
7891031702406	CERVEJA HEMMER CALIFORNIA COMMON - 500ML	15,31	I
7891031702413	CERVEJA HEMMER DOUBLE IPA HBC 472 - 500ML	15,31	I
7891031702420	CERVEJA HEMMER BELGIAN TRIPEL - 500ML	15,31	I
7891031702437	CERVEJA HEMMER CATHARINA SOUR FRAMBOESA/HIBISCUS - 500ML	15,31	I

### 17 - Produtos alimentícios

#### 10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015211186	SUCO DE UVA MONTE PASCOAL - 300ML	4,90	I
7897015203051	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1000ML	9,90	I
7897015211193	SUCO DE UVA MISTO UVA E MACÃ DEL GRANO - ML - GARRAFA	9,70	I
7897015211230	SUCO MISTO DE MACÃ E PESSEGO DEL GRANO - ML - GARRAFA	9,70	I
7897015211254	SUCO MISTO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - ML - GARRAFA	9,70	I

**16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	3,98	I
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	4,10	I
7898215157427	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	5,12	I

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
5602720041452	VINHO PORTUGUÊS CARTUXA TINTO RESERVA 2015 - 750ML	409,78	I
7896756800086	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	58,99	A
7896756800611	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SEIVAL CASTAS PORTUGUESAS - 750ML	116,58	A
7896756802776	VINHO BRASILEIRO SELEÇÃO BRANCO CHARDONNAY/VIOGNIER - 375ML	18,86	A
7896756803384	VINHO ALMADÉN RIESLING 250 ML - 250ML	13,44	A
7896756803377	VINHO ALMADÉN CABERNET SAUVIGNON 250 ML - 250ML	13,44	A
7896023014833	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA - 750ML	109,90	I
7896023016790	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO SUAVE - 750ML	41,00	I
7896023016837	ESPUMANTE SALTON OURO ROSE - 750ML	59,90	I
7896023016899	ESPUMANTE SALTON CLASSIC DEMI-SEC ROSE - 750ML	19,90	I
7896023115830	VINHO BRASILEIRO SALTON FRIZZ PROSECCO BCO DEMI SEC - 750ML	24,90	I
7896023083938	ESPUMANTE SALTON ROSE - 750ML	33,90	A
7896023015755	VINHO BRASILEIRO SALTON TINTO CLASSIC BRANCO DEMI SEC - 750ML	22,50	I
7896023015779	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC ROSE - 750ML	22,50	I
7897015211537	VINHO FRISANTE BRANCO MONTE PASCOAL - 250ML	6,90	I
7897015211544	VINHO FRISANTE ROSE MONTE PASCOAL - 250ML	6,90	I
7897015210356	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL - 187ML	9,90	I
7897015210370	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON RESERVADO - 250ML	9,90	A
7897015210714	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON SUAVE RESERVADO - 250ML	9,90	A
7897015211490	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 187ML	9,90	I
7897015211520	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CHARDONNAY RESERVADO - 250ML	9,90	I
7897015200043	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE - 750ML	10,90	I
7897015200081	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO - 750ML	10,90	A
7897015210363	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL PROSECCO - 187ML	10,90	I
7897015211506	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT - 187ML	10,90	I
7897015211513	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT ROSE - 187ML	10,90	I
7897015211131	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO GOLD - 750ML	14,90	I

7897015211148	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE GOLD - 750ML	14,90	I
7897015211155	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO DEMI SEC GOLD - 750ML	14,90	I
7897015203037	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - ML - GARRAFA	14,90	I
7897015211179	SUCO DE UVA MONTE PASCOAL - ML - GARRAFA	14,90	I
7897015200456	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO - ML - PET	17,90	A
7897015200467	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE - ML - PET	17,90	I
7897015209992	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SUAVE GOLD - 750ML	18,60	I
7897015220232	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SECO GOLD - 750ML	18,60	I
7897015202023	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO GOLD - 1000ML	18,90	A
7897015202030	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE GOLD - 1000ML	18,90	A
7897015202078	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BRANCO SUAVE GOLD - 1000ML	18,90	A
7897015220263	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO DEMI SEC GOLD - 1000ML	18,90	A
7897015202061	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BRANCO SECO GOLD - 1000ML	18,90	A
7897015210646	VINHO BRASILEIRO VIRTUS MOSCATO RESERVADO - 750ML	19,30	I
7897015210431	VINHO FRISANTE ROSE MONTE PASCOAL - 750ML	19,90	A
7897015210448	VINHO FRISANTE BRANCO MONTE PASCOAL - 750ML	19,90	I
7897015209985	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SUAVE GOLD - 1000ML	19,90	I
7897015220256	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SECO GOLD - 1000ML	19,90	I
7897015210585	VINHO BRASILEIRO VIRTUS TANNAT RESERVADO - 750ML	20,90	I
7897015210592	VINHO BRASILEIRO VIRTUS MERLOT ROSE RESERVADO - 750ML	20,90	I
7897015210608	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CHARDONNAY RESERVADO - 750ML	20,90	I
7897015210615	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON RESERVADO - 750ML	20,90	I
7897015210622	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON SUAVE RESERVADO - 750ML	20,90	I
7897015210639	VINHO BRASILEIRO VIRTUS MERLOT RESERVADO - 750ML	20,90	I
7897015210752	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS MOSCATO - 750ML	21,90	I
7897015210721	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS BRUT - 750ML	21,90	I
7897015210738	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS DEMI SEC - 750ML	21,90	I
7897015210745	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS BRUT ROSE - 750ML	21,90	I
7897015222021	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL - 750ML	26,90	I
7897015222038	ESPUMANTE MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 750ML	26,90	I
7897015210998	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCOAL CABERNET SAUVIGNON - 750ML	29,50	I
7897015211001	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCOAL MERLOT - 750ML	29,50	I



7897015211056	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCOAL TANNAT - 750ML	29,50	I
7897015211063	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCOAL CHARDONNAY - 750ML	29,50	I
7897015211568	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCOAL SAUVIGNON BLANC - 750ML	29,50	I
7897015211575	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCOAL PINOT NOIR - 750ML	29,50	I
7897015210394	VINHO BRASILEIRO DEDICATO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	29,90	I
7897015210509	KIT 1 UNID VINHO BRASILEIRO DEL GRANO 1 VINHO E DUAS TACAS - 750ML	16,90	I
7897015211025	VINHO BRASILEIRO DEDICATO TANNAT - 750ML	29,90	I
7897015222007	VINHOBRASEIRO DEDICATO MERLOT - 750ML	29,90	I
7897015222045	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT - 750ML	34,50	I
7897015222052	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL PROSECCO - 750ML	34,50	I
7897015222069	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT ROSE - 750ML	34,50	I
7897015211555	ESPUMANTE BRASILEIRO MOSCATEL ICE - 750ML	34,90	I
7897015210244	KIT 1 UNID ESPUMANTE MONTE PASCOAL COM 2 TACAS - 750ML	39,90	I
7897015211049	ESPUMANTE BRASILEIRO DEDICATO BRUT CHAMPENOISE - 750ML	49,89	I

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 11/2020

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ceileiro Centro Oeste – SICREDI Ceileiro Centro Oeste. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Eduardo Duarte Gonçalves, Sergio Aparecido da Silva Coelho.

## Procuradoria-Geral do Estado

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.10/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" PGE n. 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria-Geral do Estado, eliminará os processos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas,

no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 10/2020 - COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data li- mite	Qtd	Observação
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000097/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000294/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000357/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000071/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000258/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000415/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000266/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000477/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000285/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000261/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000015/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000252/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000478/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000282/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000247/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000335/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000120/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000180/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000190/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000221/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000228/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000394/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000083/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000116/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000484/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000232/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000109/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000381/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000427/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000041/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000225/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000013/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000101/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000107/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000042/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000391/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000286/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000411/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000128/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000092/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000338/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000402/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000278/2006



3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000246/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000241/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000157/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000260/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000094/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000141/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000267/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000005/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000397/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000244/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000375/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000434/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000257/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000007/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000384/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000255/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000420/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000082/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000158/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000435/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000467/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000151/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000075/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000201/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000048/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000133/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000352/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000481/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000028/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000172/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000237/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000243/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000198/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000292/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000214/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000403/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000300/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000492/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000437/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000264/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000040/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000469/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000236/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000060/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000495/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000105/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000217/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000035/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000051/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000276/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000329/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000423/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000020/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000424/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000100/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000160/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000171/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000307/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000306/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000450/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000079/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000387/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000366/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000044/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000194/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000162/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000421/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000448/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000311/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000382/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000033/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000106/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000485/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000165/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000347/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000290/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000487/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000170/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000239/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000315/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000169/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000090/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000383/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000196/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000037/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000036/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000077/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000213/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000348/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000398/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000303/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000401/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000355/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000472/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000405/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000085/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000155/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000073/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000018/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000065/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000339/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000192/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000002/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000240/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000166/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000312/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000274/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000373/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000163/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000324/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000320/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000183/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000483/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000459/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000136/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000029/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000444/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000327/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000337/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000449/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000287/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000229/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000078/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000476/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000277/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000418/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000317/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000316/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000061/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000301/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000470/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000176/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000016/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000468/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000088/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000124/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000215/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000220/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000378/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000332/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000047/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000003/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000064/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000054/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000479/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000299/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000139/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000189/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000185/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000283/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000072/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000262/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000034/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000039/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000281/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000245/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000269/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000353/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000009/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000454/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000226/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000417/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000305/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000323/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000223/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000370/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000310/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000168/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000328/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000369/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000458/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000122/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000354/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000087/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000093/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000452/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000259/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000197/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000464/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000150/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000129/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000408/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000193/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000390/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000218/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000164/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000127/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000456/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000131/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000154/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000292/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000425/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000208/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000441/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000091/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000111/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000112/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000068/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000331/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000399/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000367/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000309/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000238/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000138/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000289/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000043/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000416/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000156/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000451/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000341/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000466/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000143/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000057/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000095/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000430/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000203/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000345/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000146/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000379/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000063/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000461/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000216/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000334/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000480/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000234/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000004/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000219/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000069/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000173/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000298/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000496/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000453/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000231/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000471/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000121/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000409/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000463/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000439/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000474/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000130/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000321/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000482/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000050/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000490/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000326/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000145/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000356/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000117/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000022/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000313/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000362/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000014/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000070/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000491/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000023/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000038/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000027/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	45/000350/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000084/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000119/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000148/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000457/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000230/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000494/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000021/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000410/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000161/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000186/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000414/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000096/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000113/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000308/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000177/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000389/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000392/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000207/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000386/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000376/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000340/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000098/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000001/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000134/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000291/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000322/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000142/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15000363/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000364/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000182/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000233/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000429/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000271/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000080/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000488/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000302/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000152/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000462/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000149/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000380/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000493/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000159/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000135/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000407/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000359/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000076/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000076/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000377/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000019/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000272/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000167/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000325/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000195/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000360/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000473/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000062/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000333/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000465/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000393/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000056/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000442/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000436/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000413/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000188/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000251/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000295/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000144/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000250/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000460/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000017/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000174/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000126/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000253/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000297/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000206/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000406/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000426/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000270/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000202/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000074/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000012/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000123/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000032/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000026/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000438/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000153/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000066/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000103/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000318/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000125/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000342/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000475/2006



3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000104/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000446/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000053/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000052/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000395/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000412/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000140/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000361/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000010/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000030/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000443/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000118/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000205/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000344/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000447/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000374/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000045/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000184/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000314/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000249/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000275/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000137/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000288/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000263/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000099/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000343/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000175/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000248/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000486/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000089/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000178/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000431/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000433/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000209/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000489/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000187/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000388/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000046/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000212/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/0004222/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000114/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000200/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000284/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000227/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000336/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000081/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000102/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000058/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000293/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000108/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000254/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000179/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000256/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000204/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/00199/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000368/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000006/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000371/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000011/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/004004/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000059/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000181/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000440/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000358/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000279/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000242/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000304/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000132/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000224/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000319/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000280/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000372/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000210/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000191/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000055/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000222/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000110/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000428/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000265/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000147/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000273/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000346/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000025/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000235/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000365/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000423/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000422/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000421/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000420/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000416/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000415/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000414/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000419/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000418/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000417/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000223/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000409/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000408/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000407/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000406/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000405/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000404/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000403/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000402/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000401/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000222/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000221/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000220/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000219/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000429/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000427/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000233/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000232/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000231/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000230/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000229/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000138/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000137/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000131/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000135/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000134/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000132/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000200/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000141/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000140/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000209/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000208/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000207/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000206/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000204/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000203/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000146/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000144/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000143/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000500/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000218/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000216/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000215/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000214/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000213/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000212/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000211/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000210/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000139/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000245/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000244/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000243/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000242/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000241/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000240/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000238/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000237/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000236/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000150/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000521/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000104/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000515/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000514/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000513/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000512/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000511/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000510/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000509/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000508/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000507/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000505/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000504/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000503/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000502/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000501/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000130/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000129/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000127/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000126/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000125/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000470/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000499/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000498/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000182/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000181/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000180/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000179/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000178/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000176/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000175/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000174/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000173/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/057290/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000172/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000171/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000170/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000169/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000168/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000167/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000165/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000164/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000163/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000161/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000160/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000159/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000158/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000157/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000156/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000155/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000154/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000153/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000475/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000472/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000471/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000326/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000325/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000323/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000322/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000410/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000260/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000413/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000412/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000411/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000446/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000444/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000443/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000442/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000437/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000436/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000435/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000105/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000106/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000520/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000228/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000227/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000226/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000225/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000224/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000248/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000247/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000246/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000434/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000202/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000201/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000433/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000432/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000431/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000360/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000359/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000358/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000357/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000356/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000377/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000375/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000058/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000057/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000272/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000542/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000239/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000101/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000045/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000044/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000059/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000056/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000055/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000054/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000053/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000052/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000051/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000049/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000048/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000047/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000046/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000069/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000068/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000430/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000441/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000440/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000450/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000449/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000448/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000447/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000261/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000439/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000438/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000519/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000517/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000400/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000109/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000108/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000107/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000148/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000147/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000145/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000114/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000113/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000111/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000149/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000082/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000081/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000093/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000090/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000089/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000087/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000355/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000354/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000353/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000352/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000351/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000033/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000469/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000468/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000467/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000466/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000465/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000464/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000463/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000462/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000461/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000460/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000459/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000458/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000457/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000456/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000455/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000453/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000452/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000299/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000298/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000297/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000296/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000295/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000294/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000292/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000291/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000290/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000289/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000288/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000287/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000286/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000285/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000284/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000283/2009
Total Geral					731	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020.

Ludmila Santos Russi de Lacerda  
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni  
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro  
Procuradora do Estado



**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0741/2011/SED****Nº Cadastral: 1101**

**Processo:** 29/024.404/2011  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e, Elisabeth Pannebecker Jacoboski e Gelson Luiz Pannebecker  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo e seu parágrafo único, do Contrato de Locação de Imóvel n. 741/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de Agosto de 2020 a 12 de Agosto de 2021  
**Data da Assinatura:** 12/08/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Elisabeth Pannebecker Jacoboski

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 72/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprovar *Ad Referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referedum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macro/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data 27/08/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 68/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.251, de 13 de agosto de 2020, páginas 13 a 20.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I****Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de leitos clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

**Critérios para regulação dos leitos de SRAG/COVID-19 SUS**

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;

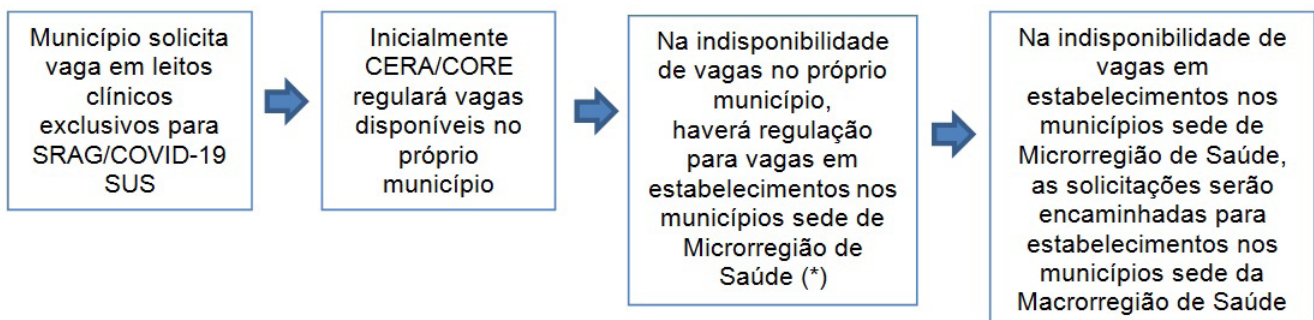
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes.
- Os Hospitais: Santa Casa de Campo Grande (90 leitos clínicos e 10 leitos de UTI), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (18 leitos de UTI) e Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (32 leitos clínicos) integram o Plano de Contingência Estadual com leitos de retaguarda no enfrentamento ao SRAG/COVID-19 SUS.

## ANEXO II

### Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem leitos clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os leitos clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (\*) Os municípios que não possuem leitos clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município de referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



### Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

#### Macrorregião de Campo Grande (QTD = 435)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	39
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
<b>TOTAL</b>	<b>134.209</b>	<b>55</b>

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	230
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	7
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	4
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	12
Sidrolândia	57.665	20
<b>TOTAL</b>	<b>1.138.581</b>	<b>307</b>

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	30
Pedro Gomes	7.674	2
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	1

<b>TOTAL</b>	<b>80.237</b>	<b>39</b>
--------------	---------------	-----------

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Jardim</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
<b>TOTAL</b>	<b>106.407</b>	<b>34</b>

#### Macrorregião de Corumbá (QTD = 29)

<b>Microrregião de Corumbá</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Corumbá	111.435	29
<b>TOTAL</b>	<b>111.435</b>	<b>29</b>

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

#### Macrorregião de Dourados (QTD = 324)

<b>Microrregião de Dourados</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Caarapó	30.174	6
Deodópolis	12.924	6
Dourados	222.949	103
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	8
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
<b>TOTAL</b>	<b>351.693</b>	<b>175</b>

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Nova Andradina</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
<b>TOTAL</b>	<b>104.778</b>	<b>38</b>

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Naviraí</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Eldorado	12.353	4
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	24
<b>TOTAL</b>	<b>129.529</b>	<b>50</b>

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Ponta Porã</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
-----------------------------------	------------------	-------------------

Amambai	39.396	8
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	40
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
<b>TOTAL</b>	<b>195.895</b>	<b>61</b>

Obs.: O Município de Antônio João, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

#### Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 90)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	4
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	20
<b>TOTAL</b>	<b>97.442</b>	<b>40</b>

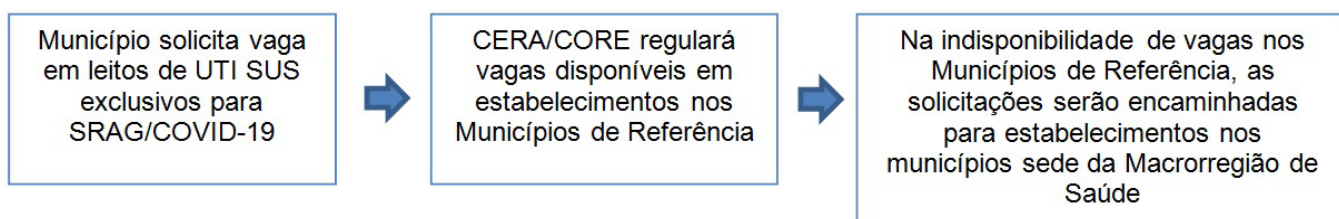
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Água Clara	15.522	2
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	2
Três Lagoas	121.388	29
<b>TOTAL</b>	<b>179.657</b>	<b>50</b>

Obs.: O Município de Selvíria, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

### ANEXO III

#### Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 16 possuem leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



#### Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

##### Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	5
<b>TOTAL</b>	<b>25.745</b>	<b>5</b>

##### Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
<b>TOTAL</b>	<b>73.006</b>	<b>8</b>

##### Município de Referência: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	

<b>TOTAL</b>	<b>42.747</b>	<b>5</b>
--------------	---------------	----------

**Município de Referência: Campo Grande**

Município	População	QTD UTI
<b>Campo Grande</b>	895.982	<b>186</b>
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Corguinho	5.947	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
Terenos	21.806	
<b>TOTAL</b>	<b>1.136.319</b>	<b>186</b>

**Município de Referência: Chapadão do Sul**

Município	População	QTD UTI
Chapadão do Sul	25.218	5
<b>TOTAL</b>	<b>25.218</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Corumbá**

Município	População	QTD UTI
<b>Corumbá</b>	111.435	<b>17</b>
Ladário	23.331	
<b>TOTAL</b>	<b>134.766</b>	<b>17</b>

**Município de Referência: Costa Rica**

Município	População	QTD UTI
<b>Costa Rica</b>	20.823	<b>10</b>
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
São Gabriel do Oeste	26.771	
<b>TOTAL</b>	<b>82.928</b>	<b>10</b>

**Município de Referência Coxim**

Município	População	QTD UTI
<b>Coxim</b>	33.543	<b>5</b>
Sonora	19.274	
<b>TOTAL</b>	<b>52.817</b>	<b>5</b>

**Município de Referência Dourados**

Município	População	QTD UTI
<b>Dourados</b>	222.949	<b>48</b>
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodópolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	



Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
<b>TOTAL</b>	<b>465.181</b>	<b>48</b>

**Município de Referência: Jardim**

Município	População	QTD UTI
<b>Jardim</b>	26.097	<b>6</b>
Bonito	21.976	
Guia Lopes	9.895	
<b>TOTAL</b>	<b>57.968</b>	<b>6</b>

**Município de Referência: Naviraí**

Município	População	QTD UTI
<b>Naviraí</b>	54.878	<b>10</b>
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
<b>TOTAL</b>	<b>88.373</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Nova Andradina**

Município	População	QTD UTI
<b>Nova Andradina</b>	54.374	<b>8</b>
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
<b>TOTAL</b>	<b>82.139</b>	<b>8</b>

**Município de Referência: Paranaíba**

Município	População	QTD UTI
<b>Paranaíba</b>	42.048	<b>10</b>
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
<b>TOTAL</b>	<b>71.597</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Ponta Porã**

Município	População	QTD UTI
<b>Ponta Porã</b>	92.526	<b>20</b>
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Bela Vista	24.629	
Caracol	6.116	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Porto Murtinho	17.131	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
<b>TOTAL</b>	<b>252.727</b>	<b>20</b>

**Município de Referência: Sidrolândia**

Município	População	QTD UTI
<b>Sidrolândia</b>	57.665	<b>5</b>
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
<b>TOTAL</b>	<b>69.050</b>	<b>5</b>





**Município de Referência: Três Lagoas**

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	30
Água Clara	15.522	
Selvíria	6.529	
<b>TOTAL</b>	<b>143.439</b>	<b>30</b>

**Extrato do Contrato N° 0290/2020/SES****N° Cadastral: 13911****Processo:** 27/001.796/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de refrigerador, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0013, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial/SES.**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122204540780019 - Regulação - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**Valor:** R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 13/08/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Fernanda Aparecida Vieira Fritzen**Extrato do Contrato N° 0291/2020/SES****N° Cadastral: 13912****Processo:** 27/001.706/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de refrigerador e forno, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0012, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/SES.**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204540790001 - Vigilância em Saúde - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**Valor:** R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 13/08/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Fernanda Aparecida Vieira Fritzen**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 227, de 1º de setembro de 2020

*Dispõe sobre a suspensão de atendimento, bem como, da interrupção dos prazos administrativos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19) e dá outras providências.*

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando que a unidade sede da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS possui grande circulação de consumidores, servidores, advogados, entre outros;

Considerando a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID 19) no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, especialmente a necessidade de desinfecção do prédio, onde se encontra a sede da unidade, após a suspeita/confirmação de



casos em servidores do órgão:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período compreendido entre os dias 1º a 4 de setembro de 2020, o acesso dos servidores e do público em geral nas dependências do PROCON/MS;

Art. 2º Ficam interrompidos, no período de 1º a 4 de setembro de 2020, os prazos para apresentação de manifestações, defesas, impugnações e recursos.

Art. 3º Suspender, durante todo o período compreendido no artigo 1º desta Resolução, o atendimento, via telefone 151.

§ único: O aplicativo (<https://play.google.com/store/apps/details?id=procon.sgi.ms.gov.br>), whatsapp (99158-0088) e site ([www.procon.ms.gov.br](http://www.procon.ms.gov.br)) estarão à disposição ininterruptamente.

Art. 4º Os atos processuais poderão ser praticados por meio eletrônico ou virtual, naquilo que couber, nos termos do Decreto Estadual nº 15.453, de 9 de junho de 2020 e das Resoluções Normativas SEDHAST/MS nº 225, de 2 de julho de 2020 e nº 226, de 16 de julho de 2020, sendo que, somente serão dados impulsos oficiais, após o decurso do prazo indicado no artigo 1º desta Resolução.

§ 1º Os servidores deverão estar à disposição para a prestação de serviços de forma remota, no período delimitado;

§ 2º Esta Resolução não se aplicará aos serviços essenciais, que serão prestados de forma externa, tais como pesquisa e fiscalização.

Art. 5º A suspensão de que trata o artigo 1º não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessária à prevenção iminente dos direitos dos consumidores, sendo adotadas as medidas necessárias para o caso concreto, por meio de whatsapp.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30023/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000570/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Dog Fight Sul Matogrossense de Artes Marciais – CNPJ n.º 21.390.998/0001-58, com intervenção da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto “Esporte é Vida”, visando a capacitação de crianças, jovens e adultos de ambos os sexos, por meio da realização de oficinas e práticas esportivas, propiciando a convivência em grupo, o fortalecimento de vínculos comunitários e familiar, a fim de atingir a cidadania plena, na prevenção da situação de risco e vulnerabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 151.645,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE001063, de 07/08/2020 e R\$ 5.355,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2020NE001064 de 07/08/2020.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/08/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Ronis da Silva Araujo CPF. 922.518.541-34.  
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000551/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto - CNPJ n.º 00.144.612/0001-58, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto "Oficinas de Judô e Geração de Renda Oficina de Costura", visando a promoção do desenvolvimento humano, da qualidade de vida de jovens e adolescentes por meio da realização de práticas esportivas e oficinas de geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 21.462,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE001079, de 11/08/2020 e R\$ 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2020NE001080 de 11/08/2020.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/08/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Francisco Marcos Rosseti Chamorro CPF. 164.849.751-91.  
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção: publicado D.O.E. 10.265 de 31/08/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 30.055/2020

ONDE SE LÊ:

Pela APROLEITE: Francisco José Rigatto, CPF n. 211.007.729-87

LEIA-SE:

Pela APROLEITE: Francisco José Rigatto, CPF n. 107.272.211-91

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, abaixo relacionadas, referente ao mês de agosto de 2020.

#### Amparo Legal: **Lei 10.520/2002**

Espécie: Ordinário	ND:33903016	2020NE000232	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de material de expediente	Data:03/08/2020	Valor: R\$ 298,83	
Empresa: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	Processo: 57/004.709/2020		
Espécie: Ordinário	ND:33903016	2020NE000233	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de material de expediente	Data:03/08/2020	Valor: R\$ 104,72	
Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	Processo: 57/004.826/2020		

#### Amparo Legal: **Artigo 24 da Lei 8666/93**

Espécie: Ordinário	ND:33903024	2020NE000252	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de postes de eucalipto	Data:25/08/2020	Valor: R\$ 5.200,00	
Empresa: COMERCIAL T & C LTDA	Processo: 57/003.324/2020		

#### Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000234	FP: 26122001842730002
---------------------	-------------	--------------	-----------------------

Fonte: 010000000		
Objeto: Serv. de rastreamento cartão transp.	Data:03/08/2020	Valor: R\$ 67,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000235
FP: 26122001842730002		
Fonte: 010000000		
Objeto: Créditos para cartão vale transporte	Data:03/08/2020	Valor: R\$ 667,00
Servidor: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904704	2020NE000237
FP: 26122001842730002		
Fonte: 010000000		
Objeto: Taxa de Anotações Resp.Tecnicas ART	Data:06/08/2020	Valor: R\$ 233,94
Empresa: CREA-MS		Processo: 57/000.261/2020
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000238
FP: 26122001842730002		
Fonte: 010000000		
Objeto: Serv. de rastreamento cartão transp.	Data:07/08/2020	Valor: R\$ 33,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000239
FP: 26122001842730002		
Fonte: 010000000		
Objeto: Créditos para cartão vale transporte	Data:07/08/2020	Valor: R\$ 333,00
Servidor: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2020NE000242
FP: 26122001842730002		
Fonte: 010000000		
Objeto: Gerenciamento de uso de software	Data:11/08/2020	Valor: R\$ 807,07
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2020NE000244
FP: 26122001842730002		
Fonte: 010000000		
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite	Data:12/08/2020	Valor: R\$ 587,89
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.		Processo: 57/005.934/2017
Espécie: Estimativo	ND:33903944	2020NE000247
FP: 26122001842730002		
Fonte: 010000000		
Objeto: Serviços de Fornec.de Água/Esgoto	Data:14/08/2020	Valor: R\$ 3.500,00
Empresa: ÁGUAS GUARIROBA S/A		Processo: 57/000.372/2019

Campo Grande/MS 01 de setembro de 2020

MURILO ZAUITH - Secretário de Estado de Infraestrutura

Ordenador de Despesa SEINFRA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0046/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11962

**Processo:** 31/000.897/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME

**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 04 remoção/ano para 06 remoções/ano e de 1000km/ano para 1.650km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

**Data da Assinatura:** 21/08/2020

**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

### Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0056/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11988

**Processo:** 31/000.881/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME

**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 8 remoções/ano para 23 remoções/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

**Data da Assinatura:** 26/05/2020  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0070/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12049**

**Processo:** 31/000.945/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 1 remoção/ano para 12 remoções/ano e de 400km/ano para 4850km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.  
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.  
**Data da Assinatura:** 26/05/2020  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0070/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12049**

**Processo:** 31/000.945/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 12 remoção/ano para 15 remoções/ano e de 4850km/ano para 6335km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.  
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.  
**Data da Assinatura:** 28/08/2020  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0098/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12169**

**Processo:** 31/000.778/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 01 remoções/ano para 4 remoções/ano e de 110km/ano para 440km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.  
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2020  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 01/2020

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão produtor: **Centro Integrado de Operações de Segurança – Ciops/SSP (SEJUSP)**

O Coordenador da comissão setorial de avaliação de documentos do Centro Integrado de Operações de Segurança – Ciops (capital e interior), designado por meio da Resolução “P” Sejusp/MS n. 162, de 9 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 9.002, de 11 de setembro de 2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos do Ciops, referente à atividade-fim, previstos no anexo II da Resolução Conjunta SAD/Sejusp n. 2, de 5 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 9.518, de 24 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Ciops eliminará os documentos abaixo relacionados neste edital, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer ao Coordenador da comissão setorial de avaliação de documentos do Ciops, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos e procedimentos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental		Data limite	Quantidade (nº de caixas)	Observações complementares
48	48.1	48.1.1	48.1.1.1	Ata de reunião	2004-2014	02	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.2	Ata e relatório de realização de Teste de Aptidão Física – TAF	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.3	Certidões e Declarações expedidas (cópia)	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.4	Guias de malote e de remessa, avisos de recebimento (AR) e listas de postagem	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.5	Informativo (procedimentos internos)	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.6	Memorando, Mensagem Direta (2ª via/cópia)	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.7	Nota para publicação em Boletim do Comando Geral e Boletim Reservado da PMMS	2004-2014	02	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.8	Nota para publicação em Boletim Geral e Boletim Geral Reservado do CBMMS	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.9	Nota de instrução	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.10	Ofício expedido (2ª via/cópia)	2004-2014	12	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.11	Comunicação Interna expedida (2ª via/cópia)	2004-2014	01	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.12	Ofícios, Comunicações Internas, Mensagens Diretas, Radiogramas, Ordens de Serviço, Notas de Serviço, Requisições (recebidos)	2004-2014	29	
48	48.1	48.1.1	48.1.1.14	Parte	2004-2014	05	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.1	Guia de trânsito	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.2	Livros de apresentação, férias e controle de efetivos	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.3	Nada consta (formulário)	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.4	Plano de chamada	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.5	Plano de férias	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.7	Relação de efetivo	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.8	Relatório de viagem estadual	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.9	Termo de desligamento de voluntário (cópia)	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.10	Termo de responsabilidade (assinatura eletrônica)	2004-2014	01	
48	48.2	48.2.1	48.2.1.11	Termo de responsabilidade (Infoseg)	2004-2014	01	
48	48.3	48.3.1	48.3.1.1	Ata de conferência de material carga	2004-2014	01	
48	48.3	48.3.1	48.3.1.4	Termo de responsabilidade (cautela)	2004-2014	01	
48	48.3	48.3.2	48.3.2.1	Custódia temporária	2004-2014	01	
48	48.3	48.3.2	48.3.2.3	Termo de responsabilidade (cautela) de arma de fogo, colete, munição	2004-2014	01	
48	48.3	48.3.2	48.3.2.4	Termo de devolução de arma de fogo	2004-2009	01	
48	48.3	48.3.2	48.3.2.5	Termo de recolhimento, Guia de recolhimento	2004-2014	01	
48	48.3	48.3.2	48.3.2.6	Transferência de material	2004-2009	01	
48	48.4	48.4.2	48.4.2.1	Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números emergenciais 190 (PM), 192 (SAMU ESTADUAL) e 193 (CBM)	2004-2014	01	



48	48.4	48.4.2	48.4.2.2	Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números não emergenciais (ramais administrativos)	2004-2014	01	
48	48.4	48.4.2	48.4.2.3	Arquivos de backup dos bancos de dados	2004-2014	00	Arquivos digitais
48	48.4	48.4.2	48.4.2.4	Instaladores, códigos-fonte e scripts de aplicações dos sistemas utilizados	2004-2014	00	Arquivos digitais
48	48.5	48.5.1	48.5.1.1	Ficha de avaliação dos atendentes	2004-2014	05	
48	48.5	48.5.1	48.5.1.2	Manuais e apostilas para treinamento	2004-2014	06	
48	48.5	48.5.1	48.5.1.3	Ordem de serviço, Nota de serviço	2004-2014	05	
48	48.5	48.5.1	48.5.1.4	Pesquisa de satisfação do usuário da central 190 (PM) e 193 (CBM)	2004-2014	05	
48	48.5	48.5.1	48.5.1.5	Permuta de serviço	2004-2009	10	
48	48.5	48.5.1	48.5.1.7	Relatório de avaliação do serviço, Relatório de avaliação do supervisor de atendimento	2004-2014	05	
48	48.5	48.5.1	48.5.1.8	Relatório de serviço (plantão)	2004-2014	07	
48	48.5	48.5.1	48.5.1.9	Solicitação de registros de atendimento	2004-2014	05	
48	48.6	48.6.1	48.6.1.1	Apuração de Transgressão Disciplinar – ATD	2004-2009	01	
48	48.6	48.6.1	48.6.1.5	Investigação Preliminar	2004-2014	01	
48	48.6	48.6.1	48.6.1.6	Memorando disciplinar	2004-2014	02	
48	48.6	48.6.1	48.6.1.7	Procedimento Sumário	2004-2014	01	
48	48.6	48.6.1	48.6.1.8	Sindicância	2004-2014	01	

Total de caixas, 132 (cento e trinta e duas).

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2020.

MESSIAS XAVIER **ROLIM** – 1º TEN QAO  
Coordenador da comissão setorial de avaliação de documentos do Ciops

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 02/2020

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão produtor: **Centro Integrado de Operações de Segurança – Ciops/SSP** (SEJUSP)

O Coordenador da comissão setorial de avaliação de documentos do Centro Integrado de Operações de Segurança – Ciops (capital e interior), designado por meio da Resolução “P” Sejusp/MS n. 162, de 9 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 9.002, de 11 de setembro de 2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos do estado de Mato Grosso do Sul, referente à atividade-meio, previstos no anexo III Decreto n. 15.168, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 9.852, de 27 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Ciops eliminará os documentos abaixo relacionados neste edital, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer ao Coordenador da comissão setorial de avaliação de documentos do Ciops, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos e procedimentos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

#### II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental		Data limite	Quantidade (nº de caixas)	Observações complementares
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	Aviso de férias	2004-2014	02	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	Escala de férias	2004-2014	02	
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	Escala de serviço	2004-2009	11	

4	4.5	4.5.8	4.5.8.8	Planilha de uso de veículo oficial	2004-2014	01	
6	6.1	6.1.2	6.1.2.2	Livro de controle interno de documentos (protocolo)	2004-2014	02	

Total de caixas, 18 (dezoito).

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2020.

MESSIAS XAVIER **ROLIM** – 1º TEN QAO  
Coordenador da comissão setorial de avaliação de documentos do Ciops

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

O Doutor DANILO MANSUR, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta unidade policial, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central desta Delegacia de Polícia, boa parte em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM/TJMS Nº 287/2013, de 02 de abril de 2013 e Provimento CSM/TJMSnº 485/2019, de 3 de setembro de 2019 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	COR	PESQUISA SIGO	PÁTIO
1	NWM-4440	HONDA	CIVIC LXL FLEX	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
2	NGP-3310	TOYOTA	COROLLA SEG 1.8 VVT	BEGE	NEGATIVA	INDUBRASIL
3	SAV-0115	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
4	LXK-4381	VOLKSWAGEN	GOL CLI	BRANCA	NEGATIVA	AUTOTRAN
5	NLU-5724	TOYOTA	COROLA XEI 1.8 FLEX	CINZA	NEGATIVA	AUTOTRAN
6	OVG-4300	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SRV	BRANCA	NEGATIVA	INDUBRASIL
7	JHK-3773	RENAULT	MEGANE SD DYN	PRATA	NEGATIVA	AUTOTRAN
8	JHA-0360	HONDA	CIVIC EXS FLEX	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
9	DCH-5022	CHEVROLET	ASTRA GLS	PRETA	NEGATIVA	AUTOTRAN
10	JQH-3062	CHEVROLET	MONTANA	BEGE	NEGATIVA	INDUBRASIL
11	EIP-2906	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 Confortline	CINZA	NEGATIVA	INDUBRASIL
12	NFW-8360	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SRV	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
13	JHU-3401	HYUNDAI	I 30 2.0	PRATA	NEGATIVA	AUTOTRAN
14	HSL-3513	HONDA	CG 125	VERDE	NEGATIVA	INDUBRASIL
15	HJV-2939	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL

Jaraguari/MS, 1 de setembro de 2020.

**DANILO MANSUR**  
Delegado de Polícia

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou



terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	COR	PESQUISA SIGO	PÁTIO
1	NWM-4440	HONDA	CIVIC LXL FLEX	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
2	NGP-3310	TOYOTA	COROLLA SEG 1.8 VVT	BEGE	NEGATIVA	INDUBRASIL
3	SAV-0115	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
4	LXK-4381	VOLKSWAGEN	GOL CLI	BRANCA	NEGATIVA	AUTOTRAN
5	NLU-5724	TOYOTA	COROLA XEI 1.8 FLEX	CINZA	NEGATIVA	AUTOTRAN
6	OVG-4300	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SRV	BRANCA	NEGATIVA	INDUBRASIL
7	JHK-3773	RENAULT	MEGANE SD DYN	PRATA	NEGATIVA	AUTOTRAN
8	JHA-0360	HONDA	CIVIC EXS FLEX	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
9	DCH-5022	CHEVROLET	ASTRA GLS	PRETA	NEGATIVA	AUTOTRAN
10	JQH-3062	CHEVROLET	MONTANA	BEGE	NEGATIVA	INDUBRASIL
11	EIP-2906	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 Confortline	CINZA	NEGATIVA	INDUBRASIL
12	NFW-8360	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SRV	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
13	JHU-3401	HYUNDAI	I 30 2.0	PRATA	NEGATIVA	AUTOTRAN
14	HSL-3513	HONDA	CG 125	VERDE	NEGATIVA	INDUBRASIL
15	HJV-2939	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL

O conteúdo certificado é verdade. Dou fé.

Jaraguari/MS, 1 de setembro de 2020.

**DANILO MANSUR**

Delegado de Polícia

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

O Doutor ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta unidade policial, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central desta Delegacia de Polícia, boa parte em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM/TJMS Nº 287/2013, de 02 de abril de 2013 e Provimento CSM/TJMS nº 485/2019, de 3 de setembro de 2019 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	COR	PESQUISA SIGO	PÁTIO
1	SEM PLACA	HONDA	BIZ	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
2	SEM PLACA	HONDA	BIZ	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
3	SEM PLACA	HONDA	CG 125	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
4	SEM PLACA	HONDA	CG 125	CINZA	NEGATIVA	INDUBRASIL
5	SEM PLACA	SUNDWON	XR 50	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
6	SEM PLACA	HONDA	CG 125	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
7	SEM PLACA	HONDA	CG 125	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
8	SEM PLACA	IROS	ACTION 100	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
9	HQK-9082	HONDA	CG 125	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
10	SEM PLACA	IROS	IROS ACTION	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
11	SEM PLACA	SHIINERAY	XY 50 Q	AZUL	NEGATIVA	INDUBRASIL

12	SEM PLACA	MOTTUS	MOTTOCA SX	CINZA	NEGATIVA	INDUBRASIL
13	SEM PLACA	HONDA	BIZ	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
14	SEM PLACA	SUNDOWN	WEB 100	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
15	SEM PLACA	NÃO CONSTOU	CARCAÇA	NÃO CONSTOU	NEGATIVA	INDUBRASIL
16	SEM PLACA	NÃO CONSTOU	CARCAÇA	NÃO CONSTOU	NEGATIVA	INDUBRASIL
17	HSQ-7443	HONDA	C 100 BIZ	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
18	HRO-9744	HONDA	CG 125	AZUL	NEGATIVA	INDUBRASIL
19	HSU-7460	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
20	OJZ-0242	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
21	LYJ-0664	HONDA	CG 125	AZUL	NEGATIVA	INDUBRASIL
22	JSE-9562	GM CHEVROLET	CELTA 2P LIFE	PRETA	NEGATIVA	AUTOTRAN
23	DHH-1348	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL	CINZA	NEGATIVA	AUTOTRAN

Terenos/MS, 1 de setembro de 2020.

ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR  
Delegado de Polícia

#### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	COR	PESQUISA SIGO	PÁTIO
1	SEM PLACA	HONDA	BIZ	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
2	SEM PLACA	HONDA	BIZ	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
3	SEM PLACA	HONDA	CG 125	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
4	SEM PLACA	HONDA	CG 125	CINZA	NEGATIVA	INDUBRASIL
5	SEM PLACA	SUNDWON	XR 50	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
6	SEM PLACA	HONDA	CG 125	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
7	SEM PLACA	HONDA	CG 125	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
8	SEM PLACA	IROS	ACTION 100	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
9	HQK-9082	HONDA	CG 125	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
10	SEM PLACA	IROS	IROS ACTION	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
11	SEM PLACA	SHIINERAY	XY 50 Q	AZUL	NEGATIVA	INDUBRASIL
12	SEM PLACA	MOTTUS	MOTTOCA SX	CINZA	NEGATIVA	INDUBRASIL
13	SEM PLACA	HONDA	BIZ	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
14	SEM PLACA	SUNDOWN	WEB 100	PRATA	NEGATIVA	INDUBRASIL
15	SEM PLACA	NÃO CONSTOU	CARCAÇA	NÃO CONSTOU	NEGATIVA	INDUBRASIL
16	SEM PLACA	NÃO CONSTOU	CARCAÇA	NÃO CONSTOU	NEGATIVA	INDUBRASIL
17	HSQ-7443	HONDA	C 100 BIZ	PRETA	NEGATIVA	INDUBRASIL
18	HRO-9744	HONDA	CG 125	AZUL	NEGATIVA	INDUBRASIL
19	HSU-7460	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
20	OJZ-0242	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	VERMELHA	NEGATIVA	INDUBRASIL
21	LYJ-0664	HONDA	CG 125	AZUL	NEGATIVA	INDUBRASIL
22	JSE-9562	GM CHEVROLET	CELTA 2P LIFE	PRETA	NEGATIVA	AUTOTRAN
23	DHH-1348	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL	CINZA	NEGATIVA	AUTOTRAN

O conteúdo certificado é verdade. Dou fé.

Terenos/MS, 1 de setembro de 2020

ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR  
Delegado de Polícia

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES e DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº 008/06 c/c Portaria INMETRO nº 070/14, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **31 de agosto de 2020.**

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente  
AEM/MS – Inmetro

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2012 lista 1</b>			
<b>Prateleira</b>	<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
	355709	03/07/12	21015925/2012

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2013 lista 1-3</b>			
<b>Prateleira</b>	<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
	457257	17/04/13	21014198/2013
	457523	25/04/13	21014752/2013
	457861	15/03/13	21013310/2013

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2014 lista 1-6</b>			
<b>Prateleira</b>	<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
	356838	01/10/14	21017676/2014
	458322	19/11/13	21011940/2014
	459151	08/09/14	21017899/2014
	459216	06/10/14	21017556/2014
	459894	14/05/14	21015931/2014
	460052	14/08/14	21016799/2014

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2015 lista 1-3</b>			
<b>Prateleira</b>	<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
	356892	04/03/15	6101101875/2015
	356942	18/05/15	6101103059/2015
	001298	25/11/15	6101105011/2015

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2016 lista 1-32</b>		
<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112000379	18/11/15	52636.000157/2016-38
5401112001370	01/02/16	52636.001417/2016-92

5401112001383	11/02/16	52636.001042/2016-61
5401112001470	05/04/16	52636.002825/2016-61
5401112001475	05/04/16	52636.002818/2016-60
5401112001514	05/05/16	52636.003647/2016-96
5401112001604	10/08/16	52636.003582/2016-89
5401112001637	08/09/16	52636.003893/2016-48
5401112001659	21/09/16	52636.003900/2016-10
5401112001674	28/09/16	52636.003906/2016-89
5401112001680	29/09/16	52636.003904/2016-90
5401112001761	01/12/16	52636.004808/2016-69
5401112001763	01/12/16	52636.004806/2016-70
5401112001764	01/12/16	52636.004805/2016-25
5401112001794	07/12/15	52636.000689/2016-75
5401112001800	09/12/15	52636.000694/2016-88
5401112001814	06/01/16	52636.001756/2016-79
5401112001817	07/01/16	52636.001748/2016-22
5401112001836	15/01/16	52636.001779/2016-83
5401112001860	28/01/16	52636.001769/2016-48
5401112001893	24/02/16	52636.002178/2016-98
5401112002053	12/07/16	52636.003157/2016-90
5401112002059	13/07/16	52636.003772/2016-04
5401112002066	14/07/16	52636.003167/2016-25
5401112002153	17/08/16	52636.003484/2016-41
5401112002154	18/08/16	52636.003483/2016-05
5401112002157	18/08/16	52636.004058/2016-25
5401112002199	22/09/16	52636.004026/2016-20
5401112002252	21/11/16	52636.004690/2016-79
5401112002255	23/11/16	52636.004703/2016-18
5401112002265	29/11/16	52636.004800/2016-01
5401112002268	30/11/16	52636.004789/2016-71

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2017 lista 1-32**

<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112000398	05/07/17	52636.002994/2017-82
5401112000400	06/07/17	52636.003019/2017-91
5401112000401	06/07/17	52636.002864/2017-40
5401112000403	07/07/17	52636.002952/2017-41
5401112000404	07/07/17	52636.002951/2017-05
5401112000405	07/07/17	52636.002953/2017-96
5401112001311	15/12/15	52636.003227/2017-91
5401112002300	21/12/16	52636.000080/2017-87
5401112002375	03/01/17	52636.000452/2017-75
5401112002376	03/01/17	52636.000453/2017-10
5401112002380	06/01/17	52636.000454/2017-64
5401112002398	19/01/17	52636.000467/2017-33
5401112002404	24/01/17	52636.000477/2017-79
5401112002407	24/01/17	52636.000473/2017-91
5401112002409	25/01/17	52636.000468/2017-88
5401112002416	01/02/17	52636.000576/2017-51
5401112002417	02/02/17	52636.000572/2017-72

5401112002427	07/02/17	52636.000594/2017-32
5401112002432	08/02/17	52636.000692/2017-70
5401112002434	09/02/17	52636.000776/2017-11
5401112002456	21/02/17	52636.000787/2017-93
5401112002464	23/02/17	52636.000795/2017-30
5401112002474	08/03/17	52636.001067/2017-45
5401112002482	15/03/17	52636.001002/2017-08
5401112002483	15/03/17	52636.001004/2017-99
5401112002496	21/03/17	52636.001194/2017-44
5401112002496	21/03/17	52636.001195/2017-99
5401112002503	27/03/17	52636.001359/2017-88
5401112002509	28/03/17	52636.001362/2017-00
5401112002515	03/04/17	52636.001385/2017-14
5401112002518	04/04/17	52636.001399/2017-20
5401112002522	05/04/17	52636.001518/2017-44

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2017 lista 33-64**

<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112000398	05/07/17	52636.002994/2017-82
5401112002527	06/04/17	52636.001476/2017-41
5401112002533	10/04/17	52636.001457/2017-15
5401112002535	10/04/17	52636.001458/2017-60
5401112002540	11/04/17	52636.001549/2017-03
5401112002546	17/04/17	52636.001558/2017-96
5401112002550	18/04/17	52636.001634/2017-63
5401112002553	18/04/17	52636.001635/2017-16
5401112002557	25/04/17	52636.001662/2017-81
5401112002559	25/04/17	52636.001665/2017-14
5401112002564	26/04/17	52636.001754/2017-61
5401112002567	26/04/17	52636.002196/2017-51
5401112002569	26/04/17	52636.002197/2017-03
5401112002570	26/04/17	52636.002195/2017-14
5401112002572	26/04/17	52636.002504/2017-48
5401112002572	26/04/17	52636.002496/2017-30
5401112002574	27/04/17	52636.002191/2017-28
5401112002576	27/04/17	52636.002190/2017-83
5401112002583	03/05/17	52636.002208/2017-47
5401112002584	03/05/17	52636.002210/2017-16
5401112002588	04/05/17	52636.003291/2017-71
5401112002590	04/05/17	52636.002346/2017-26
5401112002591	04/05/17	52636.002221/2017-04
5401112002599	09/05/17	52636.002386/2017-78
5401112002607	10/05/17	52636.002382/2017-90
5401112002612	16/05/17	52636.002429/2017-15
5401112002628	18/05/17	52636.002351/2017-39
5401112002635	25/05/17	52636.002349/2017-60
5401112002637	26/05/17	52636.002340/2017-59
5401112002643	30/05/17	52636.002336/2017-91
5401112002644	30/05/17	52636.002335/2017-46

5401112002660	13/07/17	52636.003055/2017-55
---------------	----------	----------------------

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2017 lista 65-96**

<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112002660	13/07/17	52636.003155/2017-81
5401112002661	13/07/17	52636.002971/2017-78
5401112002666	17/07/17	52636.003289/2017-01
5401112002685	04/08/17	52636.003482/2017-33
5401112002688	04/08/17	52636.003325/2017-28
5401112002693	08/08/17	52636.003626/2017-51
5401112002695	09/08/17	52636.003817/2017-13
5401112002697	10/08/17	52636.003600/2017-11
5401112002700	10/08/17	52636.003619/2017-50
5401112002702	10/08/17	52636.003617/2017-61
5401112002706	10/08/17	52636.003717/2017-97
5401112002707	15/08/17	52636.003576/2017-11
5401112002708	15/08/17	52636.003571/2017-80
5401112002710	15/08/17	52636.003579/2017-46
5401112002711	15/08/17	52636.003591/2017-51
5401112002712	16/08/17	52636.003589/2017-81
5401112002714	16/08/17	52636.003810/2017-00
5401112002724	22/08/17	52636.004078/2017-87
5401112002725	22/08/17	52636.004200/2017-15
5401112002726	23/08/17	52636.004083/2017-90
5401112002732	23/08/17	52636.004001/2017-15
5401112002733	23/08/17	52636.004018/2017-64
5401112002743	01/09/17	52636.004041/2017-59
5401112002747	05/09/17	52636.004043/2017-48
5401112002751	12/09/17	52636.004045/2017-37
5401112002757	13/09/17	52636.005010/2017-15
5401112002757	13/09/17	52636.005006/2017-57
5401112002765	19/09/17	52636.004057/2017-61
5401112002779	22/09/17	52636.004130/2017-03
5401112002781	26/09/17	52636.004134/2017-83
5401112002783	26/09/17	52636.004140/2017-31
5401112002795	28/09/17	52636.004199/2017-29

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2017 lista 97-110**

<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112002796	28/09/17	52636.004166/2017-89
5401112002797	28/09/17	52636.004169/2017-12
5401112002803	06/10/17	52636.004229/2017-05
5401112002812	17/10/17	52636.004375/2017-22
5401112002814	17/10/17	52636.004385/2017-68
5401112002824	19/10/17	52636.004366/2017-31
5401112002825	19/10/17	52636.004980/2017-01
5401112002825	19/10/17	52636.004434/2017-62
5401112002827	20/10/17	52636.005024/2017-39
5401112002839	07/11/17	52636.005058/2017-23
5401112002841	07/11/17	52636.005055/2017-90



5401112002849	09/11/17	52636.005060/2017-01
5401112002550	25/04/17	52636.001682/2017-51
5401112002636	25/05/17	52636.002024/2017-12

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2018 lista 11**

<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112002749	11/09/17	52636.000099/2018-12
5401112002884	05/12/17	52636.000301/2018-06
5401112003118	20/06/18	52636.002613/2018-46
5401112003133	29/06/18	52636.002609/2018-88
5401112003198	31/07/18	52636.003134/2018-47
5401112003207	02/08/18	52636.003582/2018-41
5401112003270	10/09/18	52636.003691/2018-68
5401112003288	24/09/18	52636.003776/2018-46
5401112003314	04/10/18	52636.003923/2018-88
5401112003320	15/10/18	52636.003925/2018-77
5401112003388	03/12/18	52636.004394/2018-30

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2019 lista 1-32**

<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112003498	25/01/19	52636.002868/2019-90
5401112003524	08/02/19	52636.000675/2019-02
5401112003614	26/03/19	52636.003660/2019-98
5401112003615	26/03/19	52636.003661/2019-32
5401112003623	28/03/19	52636.003659/2019-63
5401112003624	28/03/19	52636.003658/2019-19
5401112003627	28/03/19	52636.003657/2019-74
5401112003628	28/03/19	52636.003655/2019-85
5401112003672	24/04/19	52636.002242/2019-83
5401112003673	24/04/19	52636.002243/2019-28
5401112003681	29/04/19	52636.002238/2019-15
5401112003688	03/06/19	52636.002436/2019-89
5401112003689	04/06/19	52636.002437/2019-23
5401112003691	05/06/19	52636.002439/2019-12
5401112003696	17/06/19	52636.002454/2019-61
5401112003709	26/06/19	52636.002443/2019-81
5401112003719	02/07/19	52636.002511/2019-10
5401112003719	02/07/19	52636.002512/2019-56
5401112003722	03/07/19	52636.002614/2019-71
5401112003727	04/07/19	52636.002514/2019-45
5401112003731	08/07/19	52636.002506/2019-07
5401112003731	08/07/19	52636.002510/2019-67
5401112003734	09/07/19	52636.002873/2019-01
5401112003735	10/07/19	52636.002870/2019-69
5401112003735	10/07/19	52636.002872/2019-58
5401112003740	16/07/19	52636.002881/2019-49
5401112003746	23/07/19	52636.003161/2019-09
5401112003747	23/07/19	52636.003160/2019-56
5401112003748	23/07/19	52636.003159/2019-21
5401112003749	23/07/19	52636.003157/2019-32



5401112003752	24/07/19	52636.003155/2019-43
5401112003760	25/07/19	52636.003146/2019-52
<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2019 lista 33-54</b>		
<b>Cód. AA.</b>	<b>Dt AA</b>	<b>Processo/Ano</b>
5401112003763	29/07/19	52636.003036/2019-91
5401112003765	30/07/19	52636.003142/2019-74
5401112003782	07/08/19	52636.003219/2019-14
5401112003789	09/08/19	52636.003222/2019-20
5401112003794	12/08/19	52636.003229/2019-41
5401112003797	14/08/19	52636.003232/2019-65
5401112003798	15/08/19	52636.003234/2019-54
5401112003805	20/08/19	52636.003281/2019-06
5401112003806	20/08/19	52636.003270/2019-18
5401112003813	22/08/19	52636.003266/2019-50
5401112003814	22/08/19	52636.003267/2019-02
5401112003815	22/08/19	52636.003268/2019-49
5401112003818	27/08/19	52636.003311/2019-76
5401112003819	27/08/19	52636.003312/2019-11
5401112003820	28/08/19	52636.003392/2019-12
5401112003823	28/08/19	52636.003320/2019-67
5401112003837	05/09/19	52636.003395/2019-48
5401112003842	13/09/19	52636.003543/2019-24
5401112003843	16/09/19	52636.003585/2019-65
5401112003868	03/10/19	52636.003724/2019-51
5401112003870	04/10/19	52636.003766/2019-91
5401112004085	21/10/19	52636.003804/2019-14

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2020/AGESUL

**Nº Cadastral: 13053**

**Processo:** 57/101.320/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CRB ENGENHARIA EIRELI - ME

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do instrumento supracitado, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Jardim Alvorada II, no município de Água Clara/MS, por mais 30 (trinta) dias, contados de 26/08/2020 a 24/09/2020, bem como fica decrescida do valor do contrato a importância de R\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, e art. 57, §1º, I e II, da Lei Federal n. 8.666

**Data da Assinatura:** 20/08/2020

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e WALTER ALVES VIEIRA

### Extrato do Contrato Nº 0148/2020/AGESUL

**Nº Cadastral: 13953**

**Processo:** 57/100.696/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Objeto:** MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM NA RODOVIA MS-156, COM EXTENSÃO APROXIMADA 7,350 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

**Valor:** R\$ 25.240.155,47 (vinte e cinco milhões e duzentos e quarenta mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 27/08/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

**Extrato do Contrato N° 0150/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13962**

**Processo:** 57/100.806/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO SAIJU, EM RODOVIA VICINAL, COM DIMENSÕES DE 20,00 M (COMPRIMENTO) X 6,20 M (LARGURA), COORDENADAS 22°44'05"S, 54°45'47"O, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO  
**Valor:** R\$ 835.054,05 (oitocentos e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 28/08/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ IRINEU ANTONIO

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS N° 3.654 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Estabelece normas e procedimentos para o trânsito de bovinos e bubalinos no estado de Mato Grosso do Sul relacionados à vacinação contra febre aftosa e dá outras providências.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 3.823 de 21 de dezembro de 2009 e 4.518 de 07 de abril de 2014 e,

Considerando a Instrução Normativa n° 48 de 14 de julho de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA);

Considerando a Portaria/IAGRO/MS n° 3.653 de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre as etapas de vacinação contra febre aftosa do rebanho bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso do Sul a partir de novembro de 2020;

Considerando a importância estratégica do estabelecimento de normas para o controle de trânsito de Bovinos e bubalinos com origem em Mato Grosso do Sul no âmbito do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Para controle do trânsito de bovinos e bubalinos no Estado do Mato Grosso do Sul, a IAGRO utilizará a divisão sanitária do Estado conforme PORTARIA/IAGRO/MS n° 3.653 de 19 de agosto de 2020, a saber:

a) Região 01 (Planalto): composta pelas propriedades localizadas em região com característica geográfica de superfície mais elevada, e que não fazem parte da região 02 (Pantanal);

b) Região 02 (Pantanal): composta pelas propriedades localizadas nos municípios de Corumbá, Ladário e em parte dos municípios de Coxim, Miranda, Aquidauana, Porto Murtinho e Rio Verde de Mato Grosso;

Art. 2º Os bovinos e bubalinos em trânsito no Estado deverão estar acompanhados de certificados e outros documentos exigidos e emitidos pelo sistema da IAGRO, observando-se os prazos de validade estabelecidos.

Art. 3º Para efeito de controle em relação à vacinação contra febre aftosa, o trânsito de bovinos e bubalinos

no Estado de Mato Grosso do Sul fica dividido em 03 (três) modalidades - Intra-estadual, Interestadual e Internacional:

I – Trânsito Intra-estadual:

a) De bovinos e bubalinos tendo como origem a região sanitária do **Planalto** e destinados às regiões sanitárias do **Planalto ou Pantanal**;

b) De bovinos e bubalinos tendo como origem a região sanitária do **Pantanal** e destinados às regiões sanitárias do **Planalto ou Pantanal**;

II – Trânsito Interestadual:

a) De bovinos e bubalinos com origem nas regiões sanitárias do **Planalto** ou **Pantanal** destinados a **outros estados da federação**;

b) De bovinos e bubalinos com origem em **outros estados da federação**, destinados às regiões sanitárias do **Planalto ou Pantanal**.

III – Trânsito Internacional

a) de bovinos e bubalinos com origem nas regiões sanitárias do **Planalto ou Pantanal**, destinados a **outros países**;

b) de bovinos e bubalinos com origem em **outros países**, destinados às regiões sanitárias do **Planalto ou Pantanal**.

Art. 4º - O trânsito Intra-estadual de bovinos e bubalinos, tendo como **origem e destino** estabelecimentos rurais localizados na região sanitária do **Planalto**, é permitido quando cumpridas as seguintes exigências:

I – Os animais deverão estar acompanhados da Guia de Trânsito Animal eletrônica – (e-GTA) ou Guia de Trânsito Animal Manual – (GTA);

II – A e-GTA somente poderá ser expedida quando a propriedade de origem e destino estiverem cadastradas na base de dados informatizada sob controle do Serviço Veterinário Oficial - (SVO);

III – Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual, tendo como finalidade: aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho:

a) Bovinos e bubalinos com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 06 (seis) meses;

b) Bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 01 (um) ano;

IV - Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual tendo como finalidade o abate imediato:

a) Bovinos e bubalinos com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, cujo prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 06 (seis) meses, sendo que durante os meses de etapa, estes animais poderão ser dispensados da vacinação até o último dia para registro da vacinação da campanha vigente.

b) Bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses de idade deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, cujo prazo de validade da última vacinação recebida será de, no máximo, 01 (um) ano, sendo que durante os meses de etapa, estes animais poderão ser dispensados da vacinação até o último dia para registro da vacinação da campanha vigente.

Parágrafo único. A validade da vacinação contra febre aftosa para trânsito será até o último dia antes do início de uma nova etapa, independente da data da última vacinação contra a doença para todos os animais envolvidos na campanha, tendo como finalidade aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho.

Art. 5º - O trânsito Intra-estadual de bovinos e bubalinos, tendo como **origem e destino** estabelecimentos rurais localizados na região sanitária do **Pantanal**, é permitido quando cumpridas as seguintes exigências:

I – Os animais deverão estar acompanhados da e-GTA ou GTA Manual;

II - Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual tendo como finalidade, tendo como finalidade: atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho:

a) Os proprietários deverão comprovar a vacinação contra febre aftosa de todos os bovinos e bubalinos, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 01 (um) ano.

§1º No caso de trânsito de animais entre duas propriedades pantaneiras cujas opções de vacinação sejam em épocas diferentes, deve ser comprovada, no mínimo, uma vacinação contra febre aftosa nos últimos 06 meses. Após este período os animais deverão ser revacinados na propriedade de origem antes de serem encaminhados para a propriedade de destino.

III - Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual tendo como finalidade o abate imediato:

a) Os proprietários deverão comprovar a vacinação contra febre aftosa de todos os bovinos e bubalinos, cujo prazo de validade será de, no máximo, 01 (um) ano, sendo que durante os meses de etapa, estes animais poderão ser dispensados da vacinação até o último dia para registro da vacinação da campanha vigente.

IV – Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual tendo como finalidade a participação em feiras, leilões, exposições ou outras aglomerações:

a) Todos os Bovinos e bubalinos deverão ter recebido, no mínimo, uma vacinação contra febre aftosa, sendo que deverá ter sido aplicada no máximo 01 (um) ano antes do término do evento.

§ 2º Bezerros com menos de 03 (três) meses de idade, acompanhados das respectivas mães, deverão ter no mínimo 01 (uma) dose aplicada na propriedade de origem.

§ 3º Bovinos e bubalinos com idade entre 03 (três) e 24(vinte e quatro) meses de idade, já vacinados contra febre aftosa, e que ainda não receberam a 2ª dose da vacina, poderão participar dos eventos citados no inciso IV, onde na ocasião receberão a dose de vacina complementar;

§ 4º Excetuam-se deste reforço de vacinação os animais que participarem desses eventos e que tenham como destino o abate imediato ou que estiverem com idade superior a 24 meses.

b) No verso das e-GTA's emitidas durante as feiras, exposições, leilões e outras aglomerações realizadas na região sanitária do Pantanal, deverá constar a observação de acordo com o modelo constante no Anexo desta portaria.

§ 5º A validade da vacinação contra febre aftosa para trânsito será até o último dia antes do início de uma nova etapa, independentemente da data da última vacinação contra a doença para todos os animais envolvidos na campanha, tendo como finalidade aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho.

Art. 6º O trânsito intra-estadual de bovinos e bubalinos tendo como **origem** estabelecimentos rurais localizados na região sanitária do **Planalto** e **destinados** a estabelecimentos localizados na região sanitária do **Pantanal**, é permitido quando cumpridas as seguintes exigências:

I – Os animais deverão estar acompanhados da e-GTA;

II - Para a emissão da e-GTA tendo como finalidade aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho:

a) Bovinos e bubalinos com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última será de, no máximo, 06 (seis) meses;

b) Bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, cujo prazo de validade da última será de, no máximo, 01 (um) ano, sendo que este prazo deverá considerar a opção de vacinação da propriedade de destino (maio ou novembro);

§ 1º Quando os animais se destinarem a propriedades cuja opção de vacinação contra febre aftosa for o mês de NOVEMBRO, a validade da vacina para trânsito será de 06 (seis) meses.

III – Para a emissão da e-GTA tendo como finalidade o abate imediato:

a) Bovinos e bubalinos com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, cujo prazo de validade será de, no máximo, 06 (seis) meses, sendo que durante os meses de etapa, estes animais poderão ser dispensados da mesma até o último dia para registro da vacinação da campanha vigente.

b) Bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, cujo prazo será de até 01 (um) ano, sendo que durante os meses de etapa, estes animais poderão ser dispensados da mesma até o último dia para registro da vacinação da campanha vigente.

§ 2º A validade da vacinação contra febre aftosa para trânsito será até o último dia antes do início de uma nova etapa, independentemente da data da última vacinação contra a doença para todos os animais envolvidos na campanha, tendo como finalidade aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho.

Art. 7º O trânsito Intra-estadual de bovinos e bubalinos tendo como **origem** estabelecimentos rurais localizados na região sanitária do **Pantanal** e **destinados** a estabelecimentos localizados na região sanitária do **Planalto**, é permitido quando cumpridas as seguintes exigências:

I – Os animais deverão estar acompanhados da e-GTA ou GTA Manual;

II – Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual tendo como finalidade aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho:

a) Bovinos e bubalinos com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 06 (seis) meses para estabelecimentos pantaneiros optantes pela campanha de Maio;

b) Bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 01 (um) ano para estabelecimentos pantaneiros optantes pela campanha de Maio;

c) Todos os bovinos e bubalinos deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 06 (seis) meses para estabelecimentos pantaneiros optantes pela campanha de Novembro.

III – Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual tendo como finalidade o abate imediato:

a) Todos os bovinos e bubalinos deverão ter comprovada a vacinação contra a febre aftosa, cujo prazo de validade será de, no máximo, 01 (um) ano, sendo que durante os meses de etapa, estes animais poderão ser dispensados da mesma até o último dia para registro da vacinação da campanha vigente.

IV – Para a emissão da e-GTA ou GTA Manual tendo como finalidade a participação em feiras, exposições, leilões ou outras aglomerações:

a) Bovinos e bubalinos com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 06 (seis) meses;

b) Bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 01 (um) ano para estabelecimentos pantaneiros optantes pela campanha de Maio;

c) Todos os Bovinos e bubalinos deverão ter comprovada a vacinação contra febre aftosa, sendo que o prazo de validade da última vacinação será de, no máximo, 06 (seis) meses para estabelecimentos pantaneiros optantes pela campanha de Novembro.

d) A participação de animais da região pantaneira em feiras, exposições, leilões e outras aglomerações de animais na região do Planalto fica sujeita à Legislação vigente nesta última, sem prejuízo dos prazos estabelecidos nos itens anteriores.

§ 1º A validade da vacinação contra febre aftosa para trânsito será até o último dia antes do início de uma nova etapa, independente da data da última vacinação contra a doença para todos os animais envolvidos na campanha, tendo como finalidade aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho.



Art. 8º Fica permitido o trânsito interestadual (Ingresso e Egresso) de Bovinos e bubalinos, respeitando as normas estabelecidas para a região ou Estado de origem e destino dos animais, desde que cumpridas às seguintes exigências:

I- Ingresso de bovinos e bubalinos oriundos de zona livre *com* vacinação:

a) Os animais deverão estar acompanhados da e-GTA ou GTA Manual;

b) Bovinos e bubalinos com a finalidade de abate, aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, atendimento veterinário, destruição, engorda, exportação, pesagem, pesquisa, produtos biológicos, quarentena, reprodução, retorno à origem, retorno de aglomeração, retorno de frigorífico, sacrifício sanitário ou trabalho deverão cumprir as mesmas exigências para o trânsito intra-estadual.

II- Ingresso de bovinos e bubalinos oriundos de Zona Livre *sem* Vacinação:

a) Os animais deverão estar acompanhados da e-GTA ou GTA Manual;

b) Bovinos e bubalinos, com exceção daqueles destinados diretamente ao abate, a Estabelecimento de Pré-Embarque –(EPE) com a finalidade quarentena, para participação de eventos de exposição ou julgamentos e centrais de coleta e processamento de sêmen, desde que cumpridas as normas estabelecidas no artigo 35 da Instrução Normativa Ministerial nº 48 de 14 de julho de 2020, ou outras finalidades que o MAPA venha a autorizar, deverão ser vacinados contra febre aftosa nos estabelecimentos de destino durante o período da etapa de vacinação subsequente ao seu ingresso.

III- Egresso de bovinos e bubalinos para a Zona Livre com Vacinação

a) Os animais deverão estar acompanhados da e-GTA emitida, obrigatoriamente, pelo serviço veterinário oficial;

b) Bovinos e bubalinos para a finalidade de cria, recria, engorda, reprodução, abate ou aglomerações deverão cumprir as mesmas exigências para o trânsito intra-estadual;

IV- Egresso de bovinos e bubalinos para a Zona Livre *sem* Vacinação

a) Os animais deverão estar acompanhados da e-GTA ou GTA Manual emitida, obrigatoriamente, pelo serviço veterinário oficial;

b) O trânsito de bovinos e bubalinos está autorizado somente para as finalidades de abate, devendo os animais serem encaminhados diretamente a estabelecimento de abate com inspeção oficial e transportados em veículos lacrados pelo Serviço Veterinário Oficial ou médico Veterinário habilitado pelo SVO para emissão de e-GTA e quarentena (exportação) quando destinados para EPE autorizado pelo SVO, devendo serem encaminhados diretamente ao estabelecimento de destino;

c) O Veículo transportador deverá obrigatoriamente ser lacrado pelo SVO ou médico Veterinário Habilitado para emissão de e-GTA; podendo ser realizado o lacre no estabelecimento de origem dos animais, na unidade local da IAGRO ou em um Posto de Fiscalização Agropecuário;

d) É permitido o regresso de bovinos e bubalinos, portadores de identificação individual permanente e registro genealógico, movimentados para fins de participação em eventos de exposição ou julgamentos, assim como mantidos em centrais de coleta e processamento de sêmen, mediante as seguintes condições:

§ 1º tenham como origem uma zona livre sem vacinação;

§ 2º não tenham sido vacinados contra aftosa e

§ 3º tenham sido mantidos sob a supervisão do serviço veterinário oficial durante a permanência no evento;

d) O Veículo transportador deverá obrigatoriamente ser lacrado pelo SVO ou por Médico Veterinário Habilitado para emissão de e-GTA; podendo ser realizado o lacre no estabelecimento de origem dos animais, na unidade local da IAGRO ou em um Posto de Fiscalização Agropecuário;

Art. 9º. O trânsito internacional, seja para importação ou exportação, de animais susceptíveis à febre aftosa para quaisquer finalidades ocorrerá mediante autorização prévia da SFA/MAPA, o cumprimento dos requisitos sanitários exigidos pelo MAPA ou pelo país importador e a apresentação da devida Certificação Veterinária Internacional, nos pontos oficiais de ingresso e egresso de animais vivos determinados pelo VIGAGRO/MAPA.

Parágrafo único. Animais suspeitos ou comprovadamente internalizados sem o cumprimento do previsto no caput estarão sujeitos às penalidades e procedimentos previstos na Lei Estadual nº 3.823 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações, na Instrução Normativa nº 1 de 14 de janeiro de 2004, no Decreto nº 24.548 de 3 de julho de

1934 e Decreto Presidencial nº 5,741 de 30 de março de 2006, além dos demais dispositivos cíveis e criminais previstos no ordenamento jurídico nacional.

Art. 10. Os estabelecimentos rurais que nos últimos 90 (noventa) dias receberem Bovinos e bubalinos de áreas não habilitada á exportação para União Europeia e Chile, quando movimentarem esses animais para outros estabelecimentos rurais ou estabelecimentos de abate dentro da área habilitada, o farão mediante e-GTA informando tal condição, sem prejuízo de outras exigências.

Art. 11. A emissão da e-GTA deve-se levar em conta o tempo estimado para o deslocamento, fica estabelecida a validade da Guia de Trânsito Animal - e-GTA, para os seguintes meios de transporte:

I – Transporte Rodoviário: 03(três) dias;

§ 1º. O prazo de validade poderá ser estendido até 07 (sete) dias em razão do bem-estar animal e da distância a ser percorrida. Caso seja necessário um prazo Maior que 07 (sete) dias, a e-GTA deverá ser emitida na Unidade Local da IAGRO, a critério do Fiscal Estadual Agropecuário, responsável pela emissão da mesma.

§ 2º Os animais devem permanecer por no máximo 12 horas em transporte rodoviário contínuo. Após esse período, o veículo deverá parar para descanso dos animais e fornecimento de alimentação e água, em pontos previamente registrados no serviço oficial, que deve fazer inspeções regulares

II – Transporte a pé: de acordo com o número de dias estimados e o roteiro informado no momento da emissão da e-GTA.

III – Transporte Aéreo, Ferroviário, Marítimo/Fluvial: de acordo com o numero de dias estimado e o roteiro informado no momento da emissão da e-GTA.

Art. 12. Os demais procedimentos para trânsito de bovinos e bubalinos deverão ser observados, independente das regras estabelecidas por esta Portaria, no que couber.

Art. 13. O não cumprimento das normas estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação das sanções previstas pela Legislação Federal e Estadual vigentes.

Art. 14. Fica revogada a PORTARIA/IAGRO nº 3.505 de 09 de novembro de 2015.

Art. 15. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2020.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente/IAGRO

**Anexo**  
**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.654 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**Modelo de carimbo a ser utilizado para e-GTA emitida durante feiras, exposições, leilões e outras aglomerações realizadas na região sanitária do Pantanal para animais com idade inferior a 24 meses de idade**

Animais vacinados durante o evento agropecuário:  
(Tipo e nome do evento)  
Sob orientação e fiscalização da IAGRO

Tipo de Vacina:

Laboratório:

Partida:

Data de Fabricação:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Médico Veterinário responsável)



**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2020 - Contrato CT-021/2020****CONTRATADO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.****OBJETO:** Contratação de serviço de impressão com envelopamento de faturas/correspondências.**VALOR: R\$ 32.448,00** (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).**FISCALIZAÇÃO:** Jair Batista Gomes, Matrícula 000123, gerente de contrato; Maria Elizena Marques Muzzi, Matrícula 000134 e Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037 fiscais de contato.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 18/08/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.**PARTES:** Bernadete Martins Gaspar Rangel e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Wagner Sávio Severino dos Santos – H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 01/EPT/DIRET/DETRAN-MS**

**O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Resolução n. 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC** na cidade de Campo Grande-MS.

**CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO DE CFC.****1. DAS VAGAS**

Estão disponíveis 20(vinte) vagas para o Curso de Formação de Diretor Geral e de Diretor de Ensino de CFC.

**2. DOS REQUISITOS**

- Possuir, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;
- Ser habilitado, no mínimo, há 02 (dois) anos;
- Possuir escolaridade mínima comprovada de **Ensino Superior completo**;
- Ser Instrutor de Trânsito formado pelo órgão executivo de trânsito do Estado, do Distrito Federal ou por entidade credenciada e estar com certificado dentro da validade.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato deverá fazer a inscrição via internet para o Curso de Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC, na página [www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/](http://www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/), no período de **02 à 07 de setembro de 2020**.

**4. DOS CUSTOS**

**4.1** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor correspondente a 20,00 UFERMS (Guia gerada no ato da inscrição) em até 24h (vinte e quatro horas). O não recolhimento nesse prazo, acarretará na exclusão automática do aluno e o mesmo deverá realizar nova inscrição, mediante vaga disponível.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

**5.1** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **originais e fotocópias**:

- CNH;
- Certificado do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, devidamente registrado pelo órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal dentro da validade, caso o curso esteja vencido a mais de 5 (cinco) anos, o mesmo deverá apresentar o Certificado do Curso de Atualização para Instrutores de Trânsito;
- Diploma do Ensino Superior**;
- Guia devidamente paga.

**5.2** A matrícula deverá ser realizada no dia **08 de setembro de 2020**, no Bloco 19, Setor de Cursos/DETRAN-MS, rodovia MS-80, Km 10 (saída para Rochedo) Campo Grande-MS, às 12h30.

## 6. DAS AULAS

**6.1** O Curso de Diretor Geral e de Ensino de CFC terá a carga horária total de 65 horas/aulas, ministradas presencialmente, que será composta pelos conteúdos de:

Disciplina	Carga Horária
Noções Gerais de Administração	12 h/a
Noções de Direito Administrativo	12 h/a
Gestão de Pessoas	12 h/a
Noções de Administração e Supervisão Escolar	24 h/a
Papel do CFC na Sociedade	05 h/a
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>65 h/a</b>

**6.2** As aulas acontecerão no período de **08 à 14 de setembro de 2020**, de terça à sexta, das 12h50 às 17h20 e das 17h40 às 22h05, sábado e domingo das 7h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55 e na segunda das 8h00 às 12h25, no Bloco 19 do DETRAN-MS, MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

**6.3** É obrigatória a frequência, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e analisadas pela DIRET através de requerimento apresentado até 24 horas após a ausência.

**6.4** Caberá ao participante que tiver sua justificativa aceita a responsabilidade de cumprir com as exigências dos professores quanto aos conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

**6.5** O local e horário de realização do Curso poderão ser alterados em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso através do telefone ou e-mail cadastrado na inscrição.

## 7. DA AVALIAÇÃO

**7.1** O aluno será submetido a uma avaliação a cada disciplina finalizada, sendo os critérios dessa avaliação de responsabilidade do professor.

**7.2** O tempo máximo de cada prova será de 01 h/a (uma hora-aula).

**7.3** Será considerado aprovado no curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% e frequência de 75% em cada disciplina.

**7.4** O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina terá direito a realizar mais 01 (uma) prova, que será em data e horário designado pela Coordenação e no período diurno.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir a disciplina e realizar nova prova, obrigatoriamente na próxima edição do curso, mediante o recolhimento da Guia/código 3021, para cada disciplina.

**7.5** O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para nova inscrição.

**7.6** Os recursos serão aceitos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e em consonância com as normas do Curso, e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação do Curso, Coordenação do setor e Professor da Disciplina, devendo ser entregue diretamente na Coordenação do Curso, no Bloco 19 do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

**8.1** Após a conclusão do Curso, a certificação Digital será disponibilizada em até 5 (cinco) úteis.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O candidato ao curso de Diretor Geral e de Ensino de CFC deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital e demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e legislação vigente.

**9.2** Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor e outra deverá ser feita por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do fato ocorrido.

**9.3** Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

**9.4** O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

**9.5** O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

**9.6** Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do

curso.

**9.8** O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

**9.9** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Setor de Cursos. Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 03/2020 - ESCOLA GOV/SAD  
XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para o encerramento das inscrições para o XV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, publicado em 21 de julho 2020, fica prorrogado até as 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 17 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO

**A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.040/2020 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios para elaboração de Matriz de Insumo-Produto do Turismo de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

### 1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia o projeto para a realização de pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre a Matriz de Insumo-Produto do Turismo de Mato Grosso do Sul. Dentre os procedimentos necessários estão a quantificação das relações insumo-produto; a mensuração do PIB turístico; a construção da MIP; a estimativa de efeitos; desenvolvimento de simulações de impacto e sistematização dos principais resultados, visando fortalecer as análises sobre como o setor se relaciona com os demais setores da economia estadual, nacional e internacional.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a construção da Matriz Insumo-Produto do Turismo de Mato Grosso do Sul, visando avaliar as interdependências entre os setores produtivos, possibilitando identificar seus efeitos multiplicadores sobre a produção, emprego e renda. De modo que a produção de informações possa subsidiar o planejamento dos órgãos oficiais de turismo, municipal e estadual, bem como subsidiar com dados o empresariado local/regional na tomada de decisões, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

### 2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio deverá abranger despesas com a captação de dados, tabulação, construção da base de dados, produção de relatórios e sistematização dos principais resultados oriundos da matriz insumo-produto, por meio de "Business Intelligence" (BI).

2.1.1 O projeto deverá prever, pelo menos, as seguintes ações seguindo o seguinte cronograma de execução:

- a) Estimar a matriz de insumo-produto do turismo de Mato Grosso do Sul a partir dos microdados das Contas Regionais do IBGE para o ano de 2017, utilizando a mesma metodologia proposta por este Instituto (mês 1, 2 e 3);
- b) Construir índices de ligações intersetoriais para mostrar os impactos de investimentos para os produtos e setores da matriz de insumo - produto do turismo estimada, em forma de relatório analítico (mês 1, 2 e 3);
- c) Elaboração de um diagnóstico detalhando as principais importações da cadeia produtiva do turismo mostrando possíveis oportunidades de negócios substituidores dessas importações fornecendo relatório apontando as oportunidades potenciais de empreendimentos substituidores de importações com o volume necessário desse produto para atender a demanda final do estado (mês 4 e 5);
- d) Realizar simulações com a matriz de insumo-produto do turismo de Mato Grosso do Sul de possíveis investimentos e seus impactos sobre a geração de emprego, renda e produção demonstrando como as Atividades Características do Turismo (ACTs) seriam afetadas (Mês 6 e 7);
- e) Levantar os impactos das perdas durante a pandemia da COVID-19 na forma de relatório analítico (Mês 6 e 7);
- f) Sistematizar o banco de dados voltado a matriz insumo-produto considerando a criação de "dashboards" com filtros de impactos sobre a MIP, por meio de Business Intelligence (BI), cuja licença do Power BI tenha validade mínima de 3 anos, para atualização futura do banco de dados e acesso ao Sistema (dashboard) de acompanhamento da evolução da matriz de insumo-produto do turismo ao longo do tempo (Mês 8, 9 e 10); e
- g) Realizar o treinamento da equipe técnica da FUNDTUR para internalização da tecnologia possibilitando a atualização da matriz para anos posteriores fornecendo relatório detalhado com os resultados contendo a descrição detalhada da metodologia empregada para a construção dos dados para elaboração da matriz com descrição de como atualizá-la e alimentar o sistema de insumo-produto, com certificação emitida pela OSC e com assinatura do profissional que capacitou à equipe. O curso deverá ter carga horária mínima de 20 horas para atender o objetivo aqui proposto (Mês 11).

1.0.1 Serão realizadas reuniões periódicas para apresentação das etapas do projeto para acompanhamento do andamento das atividades, anterior a entrega de cada produto, destinada à equipe designada pela FUNDTUR.

1.0.2 As ações mínimas propostas deverão seguir o cronograma abaixo:

Ação/Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
a) Estimar a matriz de insumo-produto do turismo de Mato Grosso do Sul	X	X	X								
b) Construir índices de ligações intersetoriais	X	X	X								
c) Elaboração de um diagnóstico detalhando as principais importações da cadeia produtiva do turismo mostrando possíveis oportunidades de negócios substituidores				X	X						
d) Realizar simulações com a matriz de insumo-produto do turismo de Mato Grosso do Sul						X	X				
e) Levantar os impactos das perdas durante a pandemia da COVID-19 na forma de relatório analítico						X	X				
f) Sistematizar o banco de dados voltado a matriz insumo-produto considerando a criação de "dashboards" com filtros de impactos sobre a MIP, por meio de Business Intelligence (BI),								X	X	X	
g) Realizar o treinamento da equipe técnica da FUNDTUR para internalização da tecnologia											X

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas para a consecução do objeto desta Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens que serão custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações.

2.2.1 Os valores mencionados no item 2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

### 3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2020, até às 17h.**

2.0.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços

postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(02 de outubro de 2020 às 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), a declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 02/2020

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE: NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Matriz de Insumo-Produto do Turismo de Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior; antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	02 de setembro de 2020
Recebimento dos envelopes lacrados	03 de setembro a 02 de outubro de 2020 até as 17h
Data para abertura dos envelopes	05 de outubro de 2020 às 11h
Análise das propostas e documentos enviados pela Comissão de Seleção	06 a 15 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	16 de outubro de 2020
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	17 a 21 de outubro de 2020 até as 17h
Divulgação do resultado definitivo da seleção	23 de outubro de 2020
Homologação do resultado	26 de outubro de 2020
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 26 de outubro de 2020

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

2.7.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 02/2020 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE: NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail [fturismo@fundturms.gov.br](mailto:fturismo@fundturms.gov.br) deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 02/2020 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:



3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou alterem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

#### **4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

#### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução, em acordo com o item 2.1.3, com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

5.2 A proposta deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, as propostas, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como a Proposta e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 - A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Será habilitado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

#### **7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
		2	1	0
1. Viabilidade dos objetivos propostos	2			
2. Capacidade técnica e operativa	2			
3. Estratégia prevista para execução das ações	2			
4. Relação entre o valor global proposto com o valor referencial	2			
5. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto	3			
6. Experiência na realização de estudos e pesquisas correlatos ao objeto deste edital.	3			
<b>TOTAL</b>				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2.
- Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 2.
- Estratégia prevista para execução das ações. Se a proposta apresenta as ações que serão desenvolvidas caso o apoio seja concedido, demonstrando o planejamento destas e facilitando a monitoria do trabalho. Peso 2.
- Relação entre o valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância e/ou se precisará de outros parceiros. Levando-se em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2
- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto: Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução conforme previsto no projeto. Peso 3
- Experiência na realização de estudos e pesquisas correlatos ao objeto deste edital: Para cada experiência comprovada na realização de estudos, pesquisas e consultorias relacionadas ao objeto deste edital e dentro do Mato Grosso do Sul será considerado um ponto. A soma total de pontos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "6";
- Maior pontuação no item "2";
- Maior pontuação no item "3";
- Maior pontuação no item "1";
- A proposta que apresentar menor valor para a execução;
- Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.

6.3 A classificação obedecerá à pontuação obtida pelas proponentes.

## 8 - DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.4511.0001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

## 9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos IV a VII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº

14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VIII);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo IX);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo X);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016)(Anexo XII);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016)(Anexo XIII);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XIV);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XV);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVI);

## 10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" nº 021/2020 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial, nº 10.240, de

31 de julho de 2020, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 Todos os produtos descritos no item 2.1.1 devem ser apresentados ao gestor do contrato devidamente designado pela FUNDTUR, o qual terá um prazo de até 10 dias úteis para análise e elaboração de aceite do produto para posterior pagamento dos serviços entregues.

11.3 Todos os produtos descritos no item 2.1.1 devem ser apresentados à equipe técnica da FUNDTUR em formato de seminário onde poderá haver questionamentos a respeito da elaboração e construção para posterior pagamento dos serviços.

## **12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494 de 2 de junho de 2016.

## **13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e no Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVII a XX acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

## **14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

## **15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS**

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 17 a 21 de outubro de 2020 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta [fturismo@fundtur.ms.gov.br](mailto:fturismo@fundtur.ms.gov.br), dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser solicitadas através do e-mail [fturismo@fundtur.ms.gov.br](mailto:fturismo@fundtur.ms.gov.br).

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual 14.494, de 2 de junho de 2016.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXI do Edital.

## **17 - DOS ANEXOS:**

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I – Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta;
- c) Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo IV – Plano de Trabalho – Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo VII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Anexo VIII - Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Anexo IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Anexo X – Declaração de Não Impedimento;
- h) Anexo XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Anexo XII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Anexo XIII – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Anexo XIV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Anexo XV – Declaração de Aplicação de Recursos;
- n) Anexo XVI – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo XIX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo XX – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- e) Anexo XXI – Minuta Termo de Colaboração;

IV – Todos os anexos acima citados, bem como este edital na íntegra, encontram-se disponíveis no site da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul para conhecimento, download e preenchimento. O endereço eletrônico é [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br)

**Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Matheus Dauzacker Neto.**  
**Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do II Termo de Apostilamento ao V Termo Aditivo do contrato 0012/2018/FUNSAU

**Nº Cadastral: 9658**

**Processo:** 27/100.587/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** As cláusulas de número um ponto um (1.1) e três ponto um (3.1), do Termo Aditivo 005/FUNSAU/2.018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – O valor no importe correspondente a 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos por cento), leia-se 3,12% (três inteiros e doze décimos por cento).

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.003 – FUNSAU, Natureza da Despesa n. 33904012, Fonte n. 0248000104.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340730001 - FESA 2020, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02

**Amparo Legal:** §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 14.921 de 05 de janeiro de 2018

**Data da Assinatura:** 25/08/2020

**Assina:** Rosana Leite de Melo

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.109/2020	NE: 000092	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 814,00	
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.109/2020	NE: 000093	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 29.306,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.109/2020	NE: 000094	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 41.291,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.109/2020	NE: 000095	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 29.939,85	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 011/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS.

#### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Resultado Preliminar do Processo de Seleção de acadêmicos (as) interessados (as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**, conforme o edital CAPES n.º 02/2020 de 06 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas do Edital nº 005/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020 e demais retificações.

#### 1. Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo do Indeferimento
Amambai	História	Gerson Jara Lopes	28330	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.



Campo Grande	Geografia	Lucas Souza Lima	41097	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Campo Grande	Letras – Inglês	Breidyson Santos de Souza	34152	Não atende ao Item 6.1, inciso II
Campo Grande	Letras – Inglês	Antonia Ambrozio Gomes Bichara	38874	Não atende ao Item 6.1, inciso II
Campo Grande	Teatro	Danielly de Souza Estigarrivio	43386	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Dourados	Letras - Espanhol	Lara Azevedo Maciel	41657	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Dourados	Letras – Inglês	Katia Pereira Petelin	43845	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Dourados	Matemática	Isabel Cristina Santos Castro Carvalho	43870	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Dourados	Pedagogia	Suelen Fatustino Dias Neri	39850	Não atende ao Item 6.1, inciso I
Maracaju	Pedagogia	Cristiane Nascimento da Silva	37304	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Paranaíba	Ciências sociais	Whildiany Tamara Alves Veri	44380	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Paranaíba	Ciências sociais	Fluvia Nunes de Freitas Leão	37555	Não atende ao Item 6.1, inciso II

## 2. Inscrições Homologadas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Amambai	História	Valdoraci Lima	42957	509,04	7,0
Amambai	História	Valdelina Lopes	41640	398,24	7,0
Amambai	História	Thaiane Sales Brandão	40897	594,52	10,0
Amambai	História	Tais Xavier Pereira	42955	551,11	10,0
Amambai	História	Searlen Douglas Savala Gonçalves	44589	459,3	8,0
Amambai	História	Rosana Benites Rodrigues	42954	356,09	8,0
Amambai	História	Ronaldo Ortiz	44588	400,71	8,0
Amambai	História	Maristela Pavao	38693	399,73	8,0
Amambai	História	Mariluce Rocha Martins	44587	433,47	9,0
Amambai	História	Maria Edivania da Silva Carvalho	38685	532,56	8,0
Amambai	História	Larina Lopes	42342	399,21	9,0
Amambai	História	Kaliel Duarte da Silva Zanchett	42950	574,45	10,0
Amambai	História	Elizalma Lopes	42946	397,13	7,0
Amambai	História	Edilson Rocha Lemes	44585	466,86	7,0
Amambai	História	Cleudenilson Lemes Arce	42339	456,13	9,0
Amambai	História	Celsia Rocha Martins	42944	415,85	8,0
Amambai	História	Carlos Samurio	42943	403,75	8,0
Amambai	História	Alisson Martinez Agüero	40296	455,44	7,0
Amambai	História	Alexandro Lopes	33668	380,25	8,0
Campo Grande	Artes Cênicas	Vinicius Febraro de Oliveira	42783	588,85	8,0
Campo Grande	Artes Cênicas	Pedro Vinicius Fernandes Macêdo	41028	633,43	10,0
Campo Grande	Artes Cênicas	Marcia Luzia dos Santos	42780	551,32	6,0
Campo Grande	Artes Cênicas	Joicymara Werner Moraes	40363	477	3,5
Campo Grande	Artes Cênicas	João Vitor Macedo Neves	41017	652,13	8,5
Campo Grande	Artes Cênicas	Isadora Barsoti Amoroso	41016	707,67	10,0
Campo Grande	Artes Cênicas	Isabela Tomazini	41015	595,62	9,0
Campo Grande	Artes Cênicas	Gabriela Vilar Nowak de Medeiros	33861	508,31	3,0



Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Campo Grande	Artes Cênicas	Bianca Marconato de Oliveira	41006	638,29	10,0
Campo Grande	Dança	Marielen Ferreira Colman	43099	492,97	8,5
Campo Grande	Dança	Leticia dos Santos Corrêa	43096	540,91	8,5
Campo Grande	Dança	Isabela Lucas Pantarotto	43090	655,77	7,0
Campo Grande	Dança	Iasmin Martinez Giglio	43089	599,4	8,5
Campo Grande	Geografia	Yan Hiroshi Costa Matono	43180	585,73	8,0
Campo Grande	Geografia	Wagner Silva Gonçalves	41106	585,25	8,0
Campo Grande	Geografia	Vitoria Loraayne de Oliveira Almeida	43178	480,3	8,0
Campo Grande	Geografia	Victor Hugo Queiroz Nunes Coelho	43177	491,83	7,0
Campo Grande	Geografia	Stella Amorim Vilas Boas	43171	625,41	9,0
Campo Grande	Geografia	Robson de Paula Vazes	43170	606,13	10,0
Campo Grande	Geografia	Renata Lima Martins	43168	572,08	8,0
Campo Grande	Geografia	Rebeca Fernanda Batista Costa	43167	637,66	9,0
Campo Grande	Geografia	Maria Marcela Barros Pereira	42367	472,06	8,0
Campo Grande	Geografia	Maria Beatriz Ferreira Roberto	41100	529,24	8,0
Campo Grande	Geografia	Lydia Cristiane dos Santos Rodrigues	38859	487,02	7,5
Campo Grande	Geografia	Karina de Souza Vilhagra	38856	541,49	8,0
Campo Grande	Geografia	Isadora Paulino de Lara	41090	573,21	8,0
Campo Grande	Geografia	Gislaine Rodrigues Da	43152	506,93	8,0
Campo Grande	Geografia	Gesse Soares Mendonca	43150	578,89	9,0
Campo Grande	Geografia	Gabriely de Magalhães dos Santos	38851	505,04	7,5
Campo Grande	Geografia	Gabriel Gonçalves Lima	43148	580,05	8,0
Campo Grande	Geografia	Elizabeth Rodrigues dos Santos	41081	480,7	8,0
Campo Grande	Geografia	Douglas Camilo Gonçalves D'angelo	43146	548,69	9,0
Campo Grande	Geografia	Diogo Henrique Cristovao Francisconi	43145	576,45	8,0
Campo Grande	Geografia	Antonio Silveira de Souza Junior	42666	512,48	8,0
Campo Grande	Geografia	Amanda dos Santos Alves Poncio	43142	559,68	8,0
Campo Grande	Geografia	Almir da Silva Santos	41075	584,12	8,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Vitória Auxiliadora Oshiro de Andrade	43250	564,53	10,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Rose Stéffany Guimarães Ferreira	41167	518,14	9,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Patrick Araujo Pereira	41165	583,5	8,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Maria Eduarda G. de O. Batistela	38928	591,05	9,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	João Vítor Corrêa Queiróz Mendonça	41157	601,75	9,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Jhullyan Sara de Moraes Navarro	43235	560,81	7,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Gabrielle Torres de Noronha Nunes	43227	572,29	7,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Gabriela Piovesan Leitão Tibola	41152	620,57	8,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Francisco de Assis Menezes Junior	41151	615,16	10,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Eliza Caroline Alves Ximenes	43224	482,72	9,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Eliane Maria da Conceição	38883	617,8	8,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Edivan Augusto de Araujo	23110	648,43	10,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Danielle Gomes Aziz Pereira	41141	593,5	10,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Bruna Venancio Barros Ortiz	41139	617,71	9,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Bruna Stefany Souza Lopes	43217	586,28	10,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ariadne de Roque Pires	41137	589,92	10,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Andréa de Lima Monteiro	43216	604,94	8,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Amanda da Mata Pelegrini	41133	578,65	9,0
Campo Grande	Letras - Espanhol	Adrielle Fernandes Machado da Silva	38538	558,44	9,0
Campo Grande	Letras - Inglês	Vitória Mombrum Leão Magalhães	43287	756,56	9,0
Campo Grande	Letras - Inglês	Tatiana da Cruz Tavares	43285	656,24	9,0
Campo Grande	Letras - Inglês	Suzane Rodrigues Romero	41128	456,65	9,0
Campo Grande	Letras - Inglês	Stéffany da Silva Fagundes	41203	631,52	9,0

<b>Unidade:</b>	<b>Curso:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>RGM:</b>	<b>Nota do ENEM</b>	<b>Nota do Questionário</b>
Campo Grande	Letras – Inglês	Sarah Damasceno dos Santos Caldeira	41202	693,19	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Renan Assunção de Matos	41201	696,98	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Paolla Martins de Rezende	41198	617,6	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Leticia Camilla Souza Moreira	38955	589,09	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Laís Lainy Moraes dos Santos	43271	674,17	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Ingryd Ribeiro Bremm	43268	635,44	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Graciela Cristine Abrão	43267	626,25	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Giulia Baggio Arcie	43265	579	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Fernanda Mara Riera Carmona	43261	601,87	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Ester Santos Leite	41112	451,57	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Enzo Tesseroli	41148	572,12	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Beatriz Benites Silva	41173	678,9	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Angela Melgar de Jesus	43254	626,79	9,0
Campo Grande	Letras – Inglês	Ana Virginia Almeida dos Santos da Silva.	43252	610,47	9,0
Campo Grande	Pedagogia	Tayara Alexandra Mendes Gattass	41294	586,47	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Raissa Machinsky Britts	43382	679,33	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Rafaela Ribeiro Rodrigues	43380	597,1	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Rafaela Ortiz de Moura	41288	615,01	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Paola Santos Martins	43379	594,45	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Mariana Mario Delfino	43374	494,82	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Maria Victoria de Souza Teixeira	41280	590,85	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Maria Eduarda Silveira Alcaraz	43372	590,26	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Luana de Oliveira Machado	41274	611,93	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Luana de Lima Nunes	43369	601,77	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Lívia Milena Dias Maia de Souza	43368	590,14	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Kezia Costa Vargas	43366	616,99	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Isabella Macari	43361	674	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Hudson Daniel Lima de Almeida	43360	594,21	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Gabriela Cristina Aparecida Alves da Silva	43353	584,03	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Gabriel Elias Augusto de Araujo Delgado	41263	589,48	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Fernanda Fonseca Ourias	43348	564,58	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Elizangela Pinto da Silva	32686	564,34	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Dafiny de Souza Moura	43345	598,35	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Anna Karolina Monteiro Flores Kadri	43340	624	10,0
Campo Grande	Pedagogia	Ana Laura Silva Pereira	43337	580,82	10,0
Campo Grande	Teatro	Yara Karoline Oliveira Soares	43409	595,16	7,0
Campo Grande	Teatro	Tamires Gomes de Jesus	43407	607,85	8,0
Campo Grande	Teatro	Maysa de Lima Salvador	43401	602,63	8,5
Campo Grande	Teatro	Mariana Tezani Flores	43400	657,45	9,5
Campo Grande	Teatro	Lúcio Souza Oliveira Neto	43398	572,45	8,5
Campo Grande	Teatro	Luana Cristina da Silva Barros	43396	542,63	8,5
Campo Grande	Teatro	Leandro Alves da Anunciação	43395	541,98	8,5
Campo Grande	Teatro	Hellen Cristina Araujo Porfirio Neto	43392	613,98	7,5
Campo Grande	Teatro	Fábio dos Santos Umeda	43389	631,72	9,5
Campo Grande	Teatro	Aylla Fernandes Abêlha	43402	618,16	10,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Wesley Martins dos Santos	41388	428,01	8,5
Cassilândia	Letras – Inglês	Tamires dos Santos	42395	479,58	8,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Sabrina Freires Ferreira	42394	570,33	10,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Rainer Vinicius Santos Ferreira	41383	597,49	10,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Luiz Felipe Xavier da Vitória	43517	522,5	9,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Lívia Ferreira de Freitas	43513	482,2	9,0

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Cassilândia	Letras – Inglês	Letícia Aparecida Martins Ponciano	41380	556,91	10,0
Cassilândia	Letras – Inglês	José Guilherme Silva Martins Neto	43509	531,58	8,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Isadora Machado Simões	42387	461,44	10,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Isabella Santos de Oliveira	43508	534,32	8,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Gabriela Batista Barbosa Garcia	43505	535,45	9,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Fátima de Lourdes Veiga Silva	43504	491,66	10,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Emily Fatima Dutra da Silva	43503	555,68	8,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Caroline Luzia Santos da Silva	43502	501,68	9,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Beatriz Correia Silva	41373	477,21	9,0
Cassilândia	Letras – Inglês	Ana Flavia Rodrigues do Carmo	41371	545,56	8,5
Cassilândia	Matemática	WISLEI Martins dos Santos	43550	393,62	6,1
Cassilândia	Matemática	Weverton Henrique Godoi Ferreira	41406	610,81	7,0
Cassilândia	Matemática	Thaís Germano de Almeida	36664	542	6,2
Cassilândia	Matemática	Pedro Higor de Oliveira Machado	41402	566,07	8,5
Cassilândia	Matemática	Pedro Henrique Silva Assis	41401	592,13	10,0
Cassilândia	Matemática	Paulo Jose Rodrigues de Paula	39124	469,37	8,8
Cassilândia	Matemática	Matheus Queiroz Souza	42402	652,43	8,7
Cassilândia	Matemática	Lauani de Souza Borges	41395	521,73	8,6
Cassilândia	Matemática	Joviana Candida Garcia	4915	565,68	9,3
Cassilândia	Matemática	Joice Beatriz Silva de Oliveira	43541	616,09	9,6
Cassilândia	Matemática	João Alberto Fernandes dos Santos	43540	568,51	9,4
Cassilândia	Matemática	Francisco Judivan Souza	30828	399,01	5,3
Cassilândia	Matemática	Felipe Ferreira Ladislau de Miranda	42690	489,3	5,9
Cassilândia	Matemática	Elismar Candida Gomes Guedes	42401	493,42	9,5
Cassilândia	Matemática	Eduarda de Andrade Vasconcelos	42400	462,43	9,1
Cassilândia	Matemática	Daniel Garcia de Moraes	43534	572,31	9,0
Cassilândia	Matemática	Amanda Gabriele Ribeiro Lima	43532	394,69	9,9
Cassilândia	Matemática	Aline Mayara da Silva Bezerra	43531	510,68	9,8
Coxim	Ciências Biológicas	Wesley Evangelista de Oliveira	41420	413,18	8,0
Coxim	Ciências Biológicas	Maxuel Holsback Cardoso	41417	510,24	9,0
Coxim	Ciências Biológicas	Joyce Mayara Penha Alves	35609	448,05	8,0
Coxim	Ciências Biológicas	Jaqueline Dias da Silva	41414	451,72	8,0
Coxim	Ciências Biológicas	Carolaine Sebastiana Jaques Moraes	41410	441,05	8,0
Coxim	Ciências Biológicas	Camila Venâncio Ferreira	41409	417,84	8,0
Coxim	Ciências Biológicas	Ariza Kelly Silva Soares	42406	424,53	8,0
Coxim	Ciências Biológicas	Adriano Mariano de Souza	41407	493,99	8,0
Dourados	Ciências Biológicas	Raymires Sarges Alves	41482	446,96	8,0
Dourados	Ciências Biológicas	Pedro Henrique Lopes de Sousa	43614	583,67	8,1
Dourados	Ciências Biológicas	Nathália Cramolichi da Silva	43613	495,44	8,6
Dourados	Ciências Biológicas	Mayara da Costa Nascimento	43612	533,02	8,0
Dourados	Ciências Biológicas	Lucas Santos Chiroso	43609	604,87	7,5
Dourados	Ciências Biológicas	João Leonardo Araujo Carmona	4543	576,96	7,0
Dourados	Ciências Biológicas	Jéssica Peres Franco	43607	569,38	8,3
Dourados	Ciências Biológicas	Gabrielly da Silva Ferreira	43604	512,26	8,6
Dourados	Ciências Biológicas	Gabriela Gomes dos Santos	35054	550,18	8,5
Dourados	Ciências Biológicas	Elisa Jasmin Villamayor de Oliveira	38153	497,01	9,0
Dourados	Ciências Biológicas	Biane Vilhalva Valdez	40629	405,45	8,0
Dourados	Ciências Biológicas	Anna Clara Brito Smith	41465	600,63	9,2
Dourados	Física	Vinicius Camargo Colletti	35271	575,32	8,5
Dourados	Física	Vigiane da Piedade Espindola	35704	428,3	8,0
Dourados	Física	Vanessa Aparecida Menezes Damas	36924	543,55	9,5

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Dourados	Física	Valdeir Soares Viana	41639	456,38	9,5
Dourados	Física	Thiago dos Santos Leonel	36923	581,56	9,5
Dourados	Física	Sérgio Henrique Emidio Cavalcante	43800	522,32	8,5
Dourados	Física	Sandy Tatiane Santos Nascimento	42447	542,75	9,5
Dourados	Física	Renata Souza Cabreira	35263	432,65	8,5
Dourados	Física	Natalia Derika Luqui de Lima	42446	496,98	8,5
Dourados	Física	Michelly Karolina Silva de Oliveira	43796	541,66	10,0
Dourados	Física	Luiz Bernardo Saucedo	38530	527,09	9,0
Dourados	Física	Lucas Gabriel Carvalho Queiroz	43793	530,21	9,0
Dourados	Física	Leandro Estevão Gomes Valdez	38528	502,15	9,5
Dourados	Física	Ingrid Andreza da Silva Pinheiro	43788	560,14	9,8
Dourados	Física	Dayyam Cáceres	40136	451,97	9,5
Dourados	Física	Daniele Escobar da Silva	43780	470,61	9,0
Dourados	Física	Bruno Saucedo	36907	556,88	9,0
Dourados	Física	Angel Caroline dos Santos Novais	43778	547,25	9,5
Dourados	Física	Ana Beatriz Viegas de Andrade Jacinto	36986	507,66	9,5
Dourados	Letras - Espanhol	Yandala Karine Leite de Andrade	41671	526,6	9,0
Dourados	Letras - Espanhol	Vanessa Maciel Reginaldo	41669	446,46	9,5
Dourados	Letras - Espanhol	Tainara Regiane Picoli da Silva	41668	561,55	9,0
Dourados	Letras - Espanhol	Roberto Zacarias de Almeida Junior	24807	503,57	8,0
Dourados	Letras - Espanhol	Pedro Rios Yoshimura	42454	561,22	8,5
Dourados	Letras - Espanhol	Lusielle Portugal Duarte	43824	507,29	9,0
Dourados	Letras - Espanhol	João Vitor da Mota Pessanha	43818	536,57	8,0
Dourados	Letras - Espanhol	Janete da Silva Gonçalves	43817	532,66	9,0
Dourados	Letras - Espanhol	Jaine Rodrigues Andrade	42723	513,25	9,0
Dourados	Letras - Espanhol	Ingrid Nunes Barros	43816	553,4	7,5
Dourados	Letras - Espanhol	Elizana Gonçalves Canteiro	43811	500,56	8,0
Dourados	Letras - Espanhol	Bruno Rodrigues Martinez	43809	511,79	9,0
Dourados	Letras - Espanhol	Áurea Mamedio Schuindt	41647	448,71	7,0
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Paula Oliveira da Silva	41646	452,58	8,0
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Carolina Menegassi Rocha	43805	615,08	9,5
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Carolina Dante Cavichioli	43804	620,43	8,5
Dourados	Letras - Espanhol	Amanda Ribeiro Coutinho	41645	504	9,5
Dourados	Letras - Espanhol	Adriana Feliciano	41642	488,95	8,5
Dourados	Letras - Espanhol	Adelita dos Santos Martins	41641	677,92	10,0
Dourados	Letras - Inglês	Tauane Maria de Lima	41693	496,19	9,0
Dourados	Letras - Inglês	Sara Moraes Souza	42489	507,84	7,5
Dourados	Letras - Inglês	Raianny Ribeiro Albuquerque	43859	520,67	9,0
Dourados	Letras - Inglês	Rafael de Jesus Braz	43857	545,47	9,0
Dourados	Letras - Inglês	Neon Elias Ciri	43856	453,29	8,0
Dourados	Letras - Inglês	Naiara da Silva Fonteles	42462	532,07	9,5
Dourados	Letras - Inglês	Marlon César Souza Lins	42801	525,61	9,5
Dourados	Letras - Inglês	Mariane Medeiros	43853	565,13	8,0
Dourados	Letras - Inglês	Leidinea da Cruz	43850	581,88	8,0
Dourados	Letras - Inglês	Laura Lopes dos Santos Melo	43848	592,24	10,0
Dourados	Letras - Inglês	Larissa Lopes da Silva Saraiva	43847	605,08	9,0
Dourados	Letras - Inglês	Kleisny da Silva Rocha	43846	448,61	9,0
Dourados	Letras - Inglês	Isabelli da Silva Sturza	43842	585,06	10,0
Dourados	Letras - Inglês	Hellen de Lima Arguelo	43841	607,92	8,5
Dourados	Letras - Inglês	Gabriela Santos de Carvalho	41680	623,56	10,0
Dourados	Letras - Inglês	Fabiane Carine Romeiro Domingues	42457	669,1	9,5

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Dourados	Letras – Inglês	Emilly Chaves Soares	43838	565,2	8,5
Dourados	Letras – Inglês	Carine Lopes da Silva Saraiva	43836	593,75	8,0
Dourados	Letras – Inglês	Beatriz Honorato Meira	41673	580,77	10,0
Dourados	Letras – Inglês	Alexiane Cabreira de Souza	43.833	363	8,0
Dourados	Matemática	Vitoria Souza de Oliveira	43890	597,95	8,5
Dourados	Matemática	Rodinei Nelson de Oliveira	41718	440,51	7,5
Dourados	Matemática	Natalia dos Santos Simplicio	41717	637,23	8,0
Dourados	Matemática	Milena Batista da Rosa	43884	564,26	8,0
Dourados	Matemática	Mayara Ramires de Souza	43883	516,63	8,0
Dourados	Matemática	Luana Evellin Rodrigues	37008	483,75	8,0
Dourados	Matemática	Laura Cristina da Silva	43878	567,58	7,5
Dourados	Matemática	Kauê Henrique Duarte Moreira	27510	614,95	9,0
Dourados	Matemática	Jose Cicero Mendes da Silva	43875	573,24	7,0
Dourados	Matemática	João Paulo de Oliveira Bueno	41710	563,54	8,0
Dourados	Matemática	Israel Gonçalves de Queiroz	43871	524,14	8,5
Dourados	Matemática	Clóvis Júnior Fritzen	41703	652,73	8,0
Dourados	Matemática	Carlos Eduardo Amorim Bezerra	43865	556,3	7,5
Dourados	Matemática	Bruno Ferreira Peres	41701	611,82	8,0
Dourados	Matemática	Andreia Brandão da Silva	41699	392,87	8,5
Dourados	Matemática	Alessandro Gonçalves da Silva	44639	514,73	8,5
Dourados	Matemática	Devair Duarte Vera	41705	462,12	8,0
Dourados	Pedagogia	Sandra Regina Aparecida de Aguiar Silva	41756	484,25	9,4
Dourados	Pedagogia	Rosilene Ferreira Martins do Nascimento	44643	539,05	8,2
Dourados	Pedagogia	Renata Freire Miranda	41755	545,7	7,1
Dourados	Pedagogia	Rebeka Santos Teixeira Oliveira	41753	505,94	9,1
Dourados	Pedagogia	Rayane Ferreira Silva	43915	494,77	8,1
Dourados	Pedagogia	Rafaela Peralta Oliveira	43914	527,34	8,2
Dourados	Pedagogia	Milene Santos de Sá	43910	563,07	8,1
Dourados	Pedagogia	Maria Eduarda Alves Sant'ana Silva	41746	522,6	9,0
Dourados	Pedagogia	Luciana Leão Lima	43908	623,45	8,2
Dourados	Pedagogia	Letícia Romero Bariviera	41743	571,83	9,1
Dourados	Pedagogia	Letícia Merlim Carvalho	41742	531,12	8,3
Dourados	Pedagogia	Izabela Aparecida Barbosa Caitano	43904	487,37	8,0
Dourados	Pedagogia	Gislaine Ferreira Novelli	43902	504,7	8,9
Dourados	Pedagogia	Darla Marieli Brizolla Antunes	43899	579,39	8,6
Dourados	Pedagogia	Dalilia Cabreira Xisto	43897	448,34	8,1
Dourados	Pedagogia	Cássia Gonçalves Alencar	43896	560,64	8,9
Dourados	Pedagogia	Beatriz de Lima Cabulao	41729	600,63	9,2
Dourados	Pedagogia	Andressa Muniz da Silva Mamende	41726	535,18	8,4
Dourados	Pedagogia	Ana Carolina da Silva Carregaro	43894	572,64	8,5
Dourados	Pedagogia	Ana Beatriz Ferreira Gomes	43893	493,82	8,2
Dourados	Pedagogia	Alissa Bruna da Silva Souza	41723	517,95	9,7
Dourados	Pedagogia	Aline Niz Tomaz	43892	536,87	9,8
Dourados	Química	Tainara Bernardes Soares	33046	439,9	8,0
Dourados	Química	Tainá Silva dos Santos	32055	487,81	8,0
Dourados	Química	Sérgio Ricardo Pinto Alves	24324	633,84	9,0
Dourados	Química	Rezembrink Martins de Lima	37094	535,99	8,0
Dourados	Química	Rafaela dos Santos Martins	43934	514,52	9,0
Dourados	Química	Monica Vanessa Araujo de Oliveira	37092	568,94	9,0
Dourados	Química	Michele de Sousa Costa	41775	497,67	7,5
Dourados	Química	Matheus Castro dos Santos	40654	468,5	7,0



Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Dourados	Química	Marcela Batista Marques	41772	476,99	6,0
Dourados	Química	Kedman Ovidio Candido	42479	417,39	8,0
Dourados	Química	Joice Martins Lemes	35223	454,41	9,0
Dourados	Química	Joice da Silva Lopes	43930	427,13	7,0
Dourados	Química	Isabella Galhardi da Silva Carmona	38660	553,85	6,0
Dourados	Química	Isabela Aparecida Moreira Ibanhes	33063	488,85	9,0
Dourados	Química	Guilherme Machado Macedo	41767	455,85	7,5
Dourados	Química	Gilson Ramão Vareiro Gonçalves	18779	505,31	9,0
Dourados	Química	Gabriele Meneguetti de Moura	37080	523,28	9,0
Dourados	Química	Franciele de Almeida Mendes	35777	445,64	6,0
Dourados	Química	Fabiana Silva Viana	42476	467,9	8,0
Dourados	Química	Emily Silva Santos	40430	446,43	6,0
Dourados	Química	Davi Gabriel Silva Terra	37078	521,69	8,0
Dourados	Química	Camila dos Santos Rodrigues Marciano	41761	552,86	9,0
Dourados	Química	Ana Lúcia Martins de Carvalho	38653	512,76	8,0
Dourados	Química	Ana Livia Morel Bereta Silva	43922	495,76	9,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Raysse Silva Cruz	44058	486,75	10,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Mariely Cavalcante dos Santos	41858	491,45	10,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Maíra dos Santos	44055	559,48	10,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Karine Azevedo da Silva	42516	446,02	8,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Jucimara Alves Deodato Cartaxo	44052	453,85	8,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	José Vitor Nobrega de Lima	44051	532,74	8,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Jonilda da Silva Alves	41857	486,16	8,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Flávia Maria Noé da Silva	44047	424,98	8,0
Ivinhema	Ciências Biológicas	Andressa Andrade da Rocha	41582	535,71	7,5
Ivinhema	Ciências Biológicas	Ana Carla Vieira Pereira	42512	501,15	7,5
Ivinhema	Ciências Biológicas	Amanda Mendes da Rocha	44660	504,71	10,0
Jardim	Geografia	Yago Rodrigues Ferreira	44666	587,01	9,0
Jardim	Geografia	Walkiria Santos Cardoso Gonçalves	44092	530,41	7,5
Jardim	Geografia	Valdinei Cristaldo Lobo	38146	478,21	5,0
Jardim	Geografia	Thaísa dos Santos Souza	44091	465,3	8,0
Jardim	Geografia	Tatiane Camelo Cardoso	44089	444,41	8,5
Jardim	Geografia	Ramona Rosilene Notário	41887	533,04	8,0
Jardim	Geografia	Naiara dos Santos Roberto	41883	458,11	10,0
Jardim	Geografia	Mirian Ramires Jara	18249	530,83	7,5
Jardim	Geografia	Maria Julietti Cardoso Pedroso	41881	571,45	9,0
Jardim	Geografia	Maria Aparecida Ribeiro Soares	41880	408,76	9,5
Jardim	Geografia	Luana Corrêa Balta	41875	595,95	6,0
Jardim	Geografia	Jodemar Nunes Dutra	44077	578,8	7,5
Jardim	Geografia	Heitor Francisco Medeiros Borella	44073	550,71	8,5
Jardim	Geografia	Flavio Bittencourt de Almeida	44070	514,07	8,0
Jardim	Geografia	Fernanda da Costa Ferreira	44069	458,4	9,5
Jardim	Geografia	Esheley Karolina Ortega Vogado	41868	472,62	7,0
Jardim	Geografia	Edinei Lizzi Espanhol	41866	525,61	9,5
Jardim	Geografia	Dwagner Ranulfo Alves de Souza	30628	500,32	9,0
Jardim	Geografia	Débora Rejane Walter de Moraes	44066	568,9	8,0
Jardim	Geografia	Daiane Aparecida Silva dos Santos	41865	535,9	9,5
Jardim	Letras – Inglês	Vânia Dedé Carneiro da Silva	44672	451,56	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Thalysneia Gomes de Souza	44123	532,3	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Talitha Pereira Corrêa	42529	564,85	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Suellen Karolina Silva Almeida Bazzo	44122	744,26	10,0



Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Jardim	Letras – Inglês	Rosenil Franco de Almeida	41909	492,47	6,0
Jardim	Letras – Inglês	Nadyelle Lugo Mendes	44118	512,31	7,0
Jardim	Letras – Inglês	Michell Cardoso da Paixão	42.526	568,16	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Michele Guerra Ramos	41907	562,62	8,0
Jardim	Letras – Inglês	Maikon Bogado Ortiz	41905	570,62	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Lyandra Seixas Dionizio	41904	582,53	10,0
Jardim	Letras – Inglês	Luciano Delgado Lopes	42524	514,03	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Luana Maciel Cristaldo	41902	498,04	7,0
Jardim	Letras – Inglês	Larissa de Oliveira Aguero	41901	600,14	10,0
Jardim	Letras – Inglês	Kamila do Nascimento Scardin	44112	484,95	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Josieli Pereira de Queiroz	42523	509,41	7,0
Jardim	Letras – Inglês	Jayane Aiury de Mello Gomes	44109	503,21	7,0
Jardim	Letras – Inglês	Jaqueline Nunes	39228	489,45	8,0
Jardim	Letras – Inglês	Isabella Benites Pedrosa	44107	597,75	9,0
Jardim	Letras – Inglês	Ingrid Carolyne Lobato Silva	39226	441,76	6,0
Jardim	Letras – Inglês	Gesiele Cabrocha da Silva	14358	510,76	6,0
Jardim	Letras – Inglês	Gabriel da Silva Barboza	44105	428,88	8,0
Jardim	Letras – Inglês	Franciely Arce Bento Aquino	44667	550,25	8,0
Jardim	Letras – Inglês	Franciane Pereira de Oliveira	41894	485,99	5,0
Jardim	Letras – Inglês	Flaviana Cacho de Andrade	42522	493,22	7,0
Jardim	Letras – Inglês	Fabiola Ribeiro Vadico	42806	416,15	7,0
Jardim	Letras – Inglês	Alair Paes Seixas Dionizio	42520	514,36	7,0
Jardim	Letras – Inglês	Adinael de Moraes Victorio	42519	492,01	8,0
Maracaju	Pedagogia	Vicencia Siriaco de Souza Neves	44195	451,46	8,5
Maracaju	Pedagogia	Vanessa Wanderléia Gabriel	37329	561,55	10,0
Maracaju	Pedagogia	Valentina Lino Rufino	27620	532,66	9,0
Maracaju	Pedagogia	Rose Mary Cassol Vieira	39300	469,74	10,0
Maracaju	Pedagogia	Raquel Ribeiro dos Santos	44188	589,3	9,0
Maracaju	Pedagogia	Nurian Pinheiro Neves	41966	525,06	10,0
Maracaju	Pedagogia	Nayume Alves da Silva	41965	472,5	9,0
Maracaju	Pedagogia	Marina de Oliveira Macário	41964	568,42	9,0
Maracaju	Pedagogia	Kamila da Costa de Souza Melo	44177	560,02	9,0
Maracaju	Pedagogia	Josiane Figueiredo Lisboa	41955	448,68	9,0
Maracaju	Pedagogia	Janaina Rocha Professor.	44174	456,41	9,0
Maracaju	Pedagogia	Isabela Siqueira de Souza	44172	532,51	9,0
Maracaju	Pedagogia	Flávia Freitas dos Santos	44170	580,99	9,0
Maracaju	Pedagogia	Evelyn da Silva Pereira	41952	589,35	9,5
Maracaju	Pedagogia	Elivania Pereiradeoliveira	44166	431,03	8,5
Maracaju	Pedagogia	Edgmar Furtado Genro	41948	561,45	9,5
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Tiago Barros Ramos	42538	483,19	10,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Stefany Caroline Marques de Souza	44680	517,53	10,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Sirlei dos Santos Pereira	42537	556,97	9,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Robson Marani Simões	40746	629,19	10,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Renata Inez Gonçalves do Nascimento	41999	556,08	6,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Paula Fernanda Gomes	41997	448,37	9,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Pamela Deniz Damiao	41996	549,89	8,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Maria Eduarda Gomes Fernandes	41994	537,17	9,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Luana Meira de Lima	41993	449,05	7,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Leonan Antonio Duarte Berriel	39333	501,31	6,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Leandro Henrique dos Santos Fonseca	41992	431,08	6,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Karine Wanessa de Melo da Silva	44211	442,74	7,0

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Josimar Martins	41988	459,87	7,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Jheicielen Tais dos Santos Pinto	41987	449,93	10,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Izabella Cristina Passos de Andrade	44206	495,91	6,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Helen Calandrin Cardoso	33049	512,26	8,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Eliana Evangelista de Souza	37363	460,65	6,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Cloves Gonçalves Ramires Junior	31966	538,3	8,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Bruna Eduarda de Souza	44200	535,06	9,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Beatriz Cristina de Paula de Souza	42533	484,46	6,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Arino Aleixo Lopes	44199	521,33	8,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ana Paula Francisco de Jesus	39325	452,88	7,0
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Aline Mendes Guedes	41977	510,8	9,0
Naviraí	Química	Rosana Penteado	42756	481,68	6,0
Naviraí	Química	Pâmela Moço de Matos	42092	544,65	9,0
Naviraí	Química	Natalia Catalupe Duarte	44329	461,08	6,0
Naviraí	Química	Naely dos Santos Marques	44328	540,75	7,0
Naviraí	Química	Luana Porto da Silva	42087	490,21	9,0
Naviraí	Química	Leonardo Gomes dos Santos Reis	37463	529	7,0
Naviraí	Química	Larissa Lorryne Alves da Silva	44319	572,97	8,0
Naviraí	Química	Junior Cesar Gonçalves	42810	464,27	7,0
Naviraí	Química	Guilherme Nascimento de Brito	44311	609,27	9,0
Naviraí	Química	Gean Luiz Welter do Nascimento	44310	477,61	8,0
Naviraí	Química	Elton de Jesus Caetano	34707	506,17	7,0
Naviraí	Química	Cleberson Meira dos Santos	42080	548,47	9,0
Nova Andradina	Matemática	Vitória Passos de Menezes	42133	565,28	10,0
Nova Andradina	Matemática	Simeia Naomi da Silva Kumagai	44356	529,19	9,0
Nova Andradina	Matemática	Rogério Barbosa dos Santos	42131	542,41	9,0
Nova Andradina	Matemática	Pâmela Vitória Silva Santos	44352	581,09	8,0
Nova Andradina	Matemática	Naielen Mandu de Oliveira	42129	541,08	10,0
Nova Andradina	Matemática	Naiane de Farias Conegndes	44351	432,26	8,0
Nova Andradina	Matemática	Mariléa Rosa Alves Zandonadi	29076	513,43	10,0
Nova Andradina	Matemática	Marcos Vinicius Machado Pereira dos Santos	42126	496,73	10,0
Nova Andradina	Matemática	Maraisa de Souza Santos	42124	502,93	10,0
Nova Andradina	Matemática	Igor Gabriel de Souza Sepulveda	40445	579,9	10,0
Nova Andradina	Matemática	Fabiana Lopes de Araújo	44344	514,65	8,0
Nova Andradina	Matemática	Deborah Cristina dos Santos	44698	494,85	10,0
Nova Andradina	Matemática	Débora da Silva Rodrigues	33559	388,25	10,0
Nova Andradina	Matemática	Daniele Stuchi de Lima	42114	560,11	8,0
Nova Andradina	Matemática	Alexandre Santos	44338	428,51	10,0
Nova Andradina	Matemática	Alexanderson José Espíndola Borges	37507	523,37	8,0
Paranaíba	Ciências sociais	Vitor Gabriel Gomes	44379	593,38	8,5
Paranaíba	Ciências sociais	Valdiclei Henrique Candido Panarotto	44378	487,76	8,0
Paranaíba	Ciências sociais	Sebastiana Eduarda de Souza Rodrigues	42149	605,13	8,0
Paranaíba	Ciências sociais	Maria Adelaide Rodrigues de Souza	42596	597,53	8,0
Paranaíba	Ciências sociais	Karla Thalaris Machado Silveira	42143	585,8	9,0
Paranaíba	Ciências sociais	Gabriel Henrique de Albuquerque	44366	587,35	8,0
Paranaíba	Ciências sociais	Gabriel Delboni de Souza	42153	591,22	8,0
Paranaíba	Ciências sociais	Daniel dos Santos Melo	31737	571,45	8,5
Paranaíba	Ciências sociais	Calebe Galdino Borges de Carvalho	44363	578,59	7,5
Paranaíba	Ciências sociais	Ana Gabriella Garcia de Almeida	44360	607,96	8,5
Paranaíba	Pedagogia	Vanessa Batista dos Santos	42261	512,73	9,0

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota do ENEM	Nota do Questionário
Paranaíba	Pedagogia	Rosilene Cecato	42259	526,92	10,0
Paranaíba	Pedagogia	Rita de Cassia Marianorezende	42257	542,5	9,0
Paranaíba	Pedagogia	Naiara de Souza	37659	599,73	9,5
Paranaíba	Pedagogia	Myllena Aparecida Fernandes de Souza	44494	566,15	8,0
Paranaíba	Pedagogia	Myllara Batista Soares	42254	586,87	10,0
Paranaíba	Pedagogia	Maria Fernanda Silva Ferreira	44492	558,72	8,0
Paranaíba	Pedagogia	Lívia Pavelisk	44488	534,63	8,0
Paranaíba	Pedagogia	Larissa Lemos de Oliveira	44487	463,21	9,0
Paranaíba	Pedagogia	Jennifer Keissy Alves Rodrigues	42248	527,95	10,0
Paranaíba	Pedagogia	Isadora Openheimer dos Santos	42247	561,24	8,0
Paranaíba	Pedagogia	Gean de Matos Souza	42242	524,2	8,0
Paranaíba	Pedagogia	Gabriela Rezende de Souza	42241	536,36	8,0
Paranaíba	Pedagogia	Gabriel Alves dos Santos Souza	35793	513,66	8,0
Paranaíba	Pedagogia	Erica Araujo Carlos	34497	575,17	9,5
Paranaíba	Pedagogia	Anielle Fatima Ribeiro de Oliveira	42234	523,44	10,0
Paranaíba	Pedagogia	Andressa Freitas França Sampaio	42233	550,93	9,0
Paranaíba	Pedagogia	Ana Julia de Freitas	42231	566,08	10,0
Paranaíba	Pedagogia	Aldaisa Souza Duarte	42228	528,11	9,0

Dourados-MS, 01 de setembro de 2020.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### EDITAL Nº 012/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

#### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Resultado Preliminar do Processo de Seleção de acadêmicos (as) interessados (as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com o Edital n.º 006/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020 e suas retificações, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

#### 1. Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo do Indeferimento
Amambai	História	JanioAvalo	23824	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Campo Grande	Letras - Inglês	Naila Areta Dias Veiga	32464	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital.
Campo Grande	Pedagogia	Raissa MachinskyBritts	43382	Não atende ao Item 6.1, inciso III
Dourados	Matemática	Milena Batista da Rosa	43884	Não atende ao Item 6.1, inciso III
Dourados	Pedagogia	Rebeka Santos Teixeira Oliveira	41753	Não atende ao Item 6.1, inciso III

#### 2. Inscrições Homologadas

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico

PIC: Percentual de Integralização do Curso

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Amambai	Ciências Sociais	Aline de Souza da Silva	36095	4ª	8,8	69,08%
Amambai	Ciências Sociais	Edianara Pereira	38683	3ª	7,1	41,04%
Amambai	Ciências Sociais	Giselle Martins Lescano	39684	3ª	6,5	43,93%
Amambai	Ciências Sociais	Inocêncio Franco Vera	40131	3ª	7	41,04%
Amambai	Ciências Sociais	Jefferson Mateus Nascimento Natal	36081	4ª	8,8	69,08%
Amambai	Ciências Sociais	Jenifer Rodrigues Morales	40662	3ª	7,2	45,97%
Amambai	Ciências Sociais	Jhonswiller Martins	38248	3ª	7,1	45,97%
Amambai	Ciências Sociais	Luana Lopes Martins	40664	3ª	6,9	45,97%
Amambai	Ciências Sociais	Marcos Roberto Alencar da Silva	36085	3ª	8,2	45,97%
Amambai	Ciências Sociais	Marta Fernanda Vilamaior Lima	36087	4ª	7,7	69,08%
Amambai	Ciências Sociais	Renato Lucas Areco de Matos	40665	3ª	8,3	41,04%
Amambai	Ciências Sociais	Rogério Domingues	38.249	3ª	7,6	41,04%
Amambai	Ciências Sociais	Romário Mendonça Amarília	40666	3ª	7,3	41,04%
Amambai	Ciências Sociais	RosielVilhava Rodrigues	40667	3ª	7,5	45,97%
Amambai	Ciências Sociais	Sandro Martins	38250	3ª	8,2	45,97%
Amambai	Ciências Sociais	Vanildo Gomes Romero	40668	3ª	7,3	41,04%
Amambai	História	Bruna Vilhalba Pereira	38689	3ª	7,6	49,15%
Amambai	História	EdianeRicarte	36102	4ª	6,4	72,73%
Amambai	História	Eliane Rodrigues Macena	38132	3ª	7,7	49,15%
Amambai	História	Eugênio Brites Rodrigues	36105	4ª	9,3	72,73%
Amambai	História	Fernanda Lima da Silva	40321	3ª	7,3	49,15%
Amambai	História	GeomarSamorio	36107	4ª	7,2	65,91%
Amambai	História	Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	36109	4ª	8,2	72,73%
Amambai	História	Jayne Maciel Pereira	38252	3ª	8	49,15%
Amambai	História	Jenifer Jardim Almeida	34347	4ª	8,2	72,73%
Amambai	História	Leiliane de Paula Teixeira	36114	4ª	7,9	72,73%
Amambai	História	Rosemeire Gonçalves Valério Domingues	38694	3ª	6,8	41,04%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Aline dos Santos Dias	39730	3ª	7,4	60,14%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Bruna Matias Resende	39744	3ª	7	53,75%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Debora de Almeida Costa	39755	3ª	7,2	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Erlani Ribeiro Beraldo	39765	3ª	7,5	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Estela Adriana dos Santos	39766	3ª	7,8	47,68%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Fabiola Cristiane de Oliveira Marques	39767	3ª	7,5	60,32%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Jaqueline Alves da Silva	39778	3ª	6,6	45,04%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Jussara de Jesus Mier	22337	3ª	7,3	63,24%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Laisla Letícia Paixão da Silva	39791	3ª	7,5	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Laissa Furquim de Almeida Queiroz	39792	3ª	7,5	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Leticia Pacheco Tabuas	39794	3ª	6,6	53,81%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Magda de Fatima Pereira	39803	3ª	7,2	50,59%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Marcela Regina da Costa Silva	39808	3ª	7	56,91%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Margarethy Marcolino de Souza das Neves	39809	3ª	8,9	62,00%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Maria Edinete de Almeida Barbosa	39811	3ª	7,2	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Maria José Batista de Menezes Paiva	39813	3ª	8,3	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Mayane Ferreira Shiozuka Machado de Souza	39819	3ª	7,9	60,51%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Mônica Rodrigues Suminami	6802	3ª	8	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Patricia Helena Tomaz Silva	39825	3ª	6,7	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Priscila Tosta de Queiroz	39831	3ª	7,1	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Rosane da Silva Novais	39839	3ª	7,7	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Sônia Terezinha Martins	39848	3ª	8,9	66,89%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Suelen Faustino Dias Neri	39850	3ª	7,9	60,32%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Suelen Souto Godoi	39851	3ª	7,5	60,20%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Valdeci Boava Silva	39856	3ª	6,8	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Valéria Vasconcelos Vieira	39858	3ª	8,9	60,07%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Vanessa Mier Rodrigues	39859	3ª	8,6	54,00%
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Wayne de Carvalho Xavier	39863	3ª	7,6	60,07%
Campo Grande	Artes Cênicas	Amanda de Lima Cavalari	36253	4ª	8,5	74,74%
Campo Grande	Artes Cênicas	Anny Priscilla Quintana Gomes Marques	33853	4ª	7,3	84,52%
Campo Grande	Artes Cênicas	Cacilvia Celestino Jardim	755826	4ª	7,5	74,74%
Campo Grande	Artes Cênicas	Eduardo Bertulio da Silva e Souza	36260	3ª	7,4	56,10%
Campo Grande	Artes Cênicas	Jhonatan Soares da Silva	38274	3ª	8,5	49,47%
Campo Grande	Artes Cênicas	Larissa Natalia Nascimento Nogueira	38793	3ª	7,9	49,47%
Campo Grande	Artes Cênicas	Marcos Vinicius Mamedio dos Santos	33868	4ª	6,9	65,26%
Campo Grande	Artes Cênicas	Meiryene dos Santos Ortiz	37862	4ª	8,8	74,74%
Campo Grande	Artes Cênicas	Natasha Prado Muniz	38799	4ª	8,6	49,47%
Campo Grande	Artes Cênicas	Pietro Lara Falcão	21759	4ª	8,2	70,38%
Campo Grande	Artes Cênicas	Victor Murilo Pereira da Costa	36276	4ª	7,6	74,74%
Campo Grande	Geografia	Ana Flávia PadronChiappetta	35884	4ª	6,9	56,67%
Campo Grande	Geografia	Cláudia Lucia Rodrigues Costa	36287	4ª	7,5	62,33%
Campo Grande	Geografia	Edeilson Augusto Dias	36321	4ª	6,6	64,22%
Campo Grande	Geografia	Gabriely de Magalhães dos Santos	38851	3ª	7,6	32,11%
Campo Grande	Geografia	Gilmar Moraes do Espirito Santo	36325	4ª	8,6	69,89%
Campo Grande	Geografia	Joana Aparecida Claro Souza	36331	4ª	8,9	69,89%
Campo Grande	Geografia	Juliana Epaminondas Epifanio	38855	3ª	7,3	41,56%
Campo Grande	Geografia	Lydia Cristiane dos Santos Rodrigues	38859	3ª	7,8	41,56%



Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Campo Grande	Geografia	Marcos Alexandre de Almeida Medeiros	36338	4ª	6,8	52,89%
Campo Grande	Geografia	Marcos Antonio Costa Bezerra	36339	4ª	8,6	69,89%
Campo Grande	Geografia	Raquel Queiroz Saravi da Silva	38863	3ª	8,2	41,56%
Campo Grande	Geografia	Rhaine Fernanda Ravelly da Silva Chaparra	36343	4ª	8	69,89%
Campo Grande	Geografia	RhaysaStefanny Gomez de Souza	36344	4ª	7,3	69,89%
Campo Grande	Geografia	Rivaldo Casimiro Neto	36345	4ª	7,9	69,89%
Campo Grande	Geografia	Valmir da Conceição Bernardino	37873	4ª	7,4	69,89%
Campo Grande	Geografia	Virginia Pereira Rodrigues da Silva	38869	3ª	8,1	41,56%
Campo Grande	Geografia	Wellington Beneti da Silva	36312	4ª	8,1	41,56%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ágatha Martins Avila	36370	4ª	8,1	69,17%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Anne Raissa Roberto Ferro	38911	3ª	7,4	43,79%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Camila Araujo Pinto e Silva	36372	4ª	8,4	68,59%
Campo Grande	Letras - Espanhol	CleristonRaíqueJara da Costa	38913	3ª	7,9	48,28%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Diego Dias da Silva	36373	4ª	8,1	65,25%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Diego Marcos Granella Batista	38914	3ª	8,4	45,51%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Elaine de Fatima Alves Dutra Arakaki	36374	4ª	8,2	65,25%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Eliane Maria da Conceição	38883	3ª	8,8	50,03%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Elyennara Neves da Silva	38917	3ª	7,7	42,93%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	30697	4ª	6,8	60,10%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ingrid Rocha Medeiros	28541	3ª	7,4	42,93%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Jaqueline Lemos Pereira	38920	3ª	7,8	48,03%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Jessica Thais de Andrade	40698	3ª	8	45,51%
Campo Grande	Letras - Espanhol	JhonnyRalphort Bial Mejia	38921	3ª	8,6	45,51%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Kassia Figueredo de Abreu	38923	3ª	6,8	42,93%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Lana Karine de Santana Medeiros de Souza	36378	4ª	8,8	65,25%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Liliane Mamedio Miguel	38926	3ª	7,6	45,51%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Lucas Rafael Leguizamon	36423	3ª	7,7	42,07%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Lucia da Silva Mendes	36379	4ª	7,3	65,25%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Maria Eduarda G. de O. Batistela	38928	3ª	7,7	38,64%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Maria Renata Tavares	38929	3ª	8,1	47,78%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	38552	3ª	7	36,06%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Patricia Ferreira de Paula	38932	3ª	8,1	45,51%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Paula Anielly Amorim Gomes	36388	4ª	7,8	67,55%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Paula Duarte Vasconcelos	36389	4ª	7,7	62,68%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Renan da Silva Dalago	38228	4ª	7,8	67,83%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Roberta Gamarra Cueva	36391	4ª	8,4	70,58%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Rosana Calves Rodrigues	36393	4ª	8,2	65,25%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Rosilene Francisco da Silva Deknis	38936	3ª	7,8	45,51%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Suellen Teresa da Silva	40374	3ª	7,3	42,93%
Campo Grande	Letras - Espanhol	ThaináLaizaSangalli da Silva	38937	3ª	8,4	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Breidyson Santos de Souza	34152	4ª	8	100,00%



Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Campo Grande	Letras - Inglês	Dayana Ojeda Lopes	23092	3ª	8,1	43,79%
Campo Grande	Letras - Inglês	Demis de Oliveira	30737	4ª	8,6	66,97%
Campo Grande	Letras - Inglês	Emerson Torres da Silva	36409	4ª	9	65,25%
Campo Grande	Letras - Inglês	Evelyn Lima Rebeque	38946	3ª	7,8	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Geane Fernandes de Souza	36412	4ª	8,4	62,63%
Campo Grande	Letras - Inglês	Giovanna Marlene Delgado Cardoso	40701	3ª	8,4	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Heloisi Simony Godinho de Mello	38949	3ª	8,7	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Ingrid Maria dos Santos Rocha	36413	4ª	9	64,39%
Campo Grande	Letras - Inglês	João Vitor Seddig da Silva	38951	3ª	8	42,93%
Campo Grande	Letras - Inglês	Josiane Rangel da Silva Calvis	36417	3ª	8,4	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Kelly Cristina Gonçalves Peralta	38953	3ª	8,4	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Keren Costa Vargas	36421	4ª	8,2	63,54%
Campo Grande	Letras - Inglês	Lilian da Silva Nunes de Souza	38210	3ª	7,4	44,65%
Campo Grande	Letras - Inglês	Luana Sanches Bezerra	38957	3ª	8	43,79%
Campo Grande	Letras - Inglês	Maria Fernanda Borges de Azevedo	36426	4ª	7,5	59,24%
Campo Grande	Letras - Inglês	Mariana Fernandes Oyadomari	36427	4ª	8,3	58,38%
Campo Grande	Letras - Inglês	Matheus Henrique Leandro Garcia	38959	3ª	8,8	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Melanie SoneTamaciro Cabral	38960	3ª	7,6	39,49%
Campo Grande	Letras - Inglês	Raissa Sanchez Pinto	38964	3ª	8	39,49%
Campo Grande	Letras - Inglês	Raul Silvestre Benitez Aguilera	36431	4ª	8,3	66,01%
Campo Grande	Letras - Inglês	Samuel do Nascimento Rodrigues	36434	4ª	7,9	54,95%
Campo Grande	Letras - Inglês	Shirley Camilo de Farias	38967	3ª	7,7	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Shirley Coelho Magalhães Medeiros	36435	3ª	8,7	45,51%
Campo Grande	Letras - Inglês	Thalysson Gomes Pereira de Souza	38970	3ª	8,9	45,51%
Campo Grande	Pedagogia	Anete Torres Nogueira Tancredo	34030	4ª	7,8	78,34%
Campo Grande	Pedagogia	Ariane Calazans Mori	36484	4ª	8,7	71,38%
Campo Grande	Pedagogia	Cláudia Maria Gil Pequito	38893	3ª	9,1	47,00%
Campo Grande	Pedagogia	Danielle da Silva Salvaterra	38985	3ª	9,3	45,26%
Campo Grande	Pedagogia	Isabele Vieira Barros	40705	3ª	8	44,39%
Campo Grande	Pedagogia	Jessyka Maria Brito dos Santos	38992	3ª	8	47,00%
Campo Grande	Pedagogia	Juliane Rodrigues Monteiro	38995	3ª	8,4	44,39%
Campo Grande	Pedagogia	Juliani Zanin	32211	3ª	7,4	41,78%
Campo Grande	Pedagogia	Laura da Silva Freitas	38998	3ª	8	47,00%
Campo Grande	Pedagogia	Maira Carolina Araujo Matoso	39002	3ª	7,7	37,43%
Campo Grande	Pedagogia	Nilvanda Monteiro de Assis Gramosa	36511	4ª	8,7	68,77%
Campo Grande	Pedagogia	Pollyana de Oliveira	36512	4ª	8,9	71,38%
Campo Grande	Pedagogia	Rafael de Souza Estigarrivio	39009	3ª	8,9	47,00%
Campo Grande	Pedagogia	Rosa de Fatima Evaristo	40387	3ª	9	47,00%
Campo Grande	Pedagogia	Tamara Barbosa Queiroz	34065	4ª	7,8	58,32%
Campo Grande	Pedagogia	Thais Canhete Galeano da Silva Barreto Nepomuceno	36520	4ª	8,8	71,38%
Campo Grande	Pedagogia	Vinicius Passos Mossi	36521	4ª	8	65,28%
Campo Grande	Pedagogia	Viviane Pereira Soares	30886	4ª	7,6	66,90%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Cassilândia	Letras - Inglês	Ana Lúcia Silveria	39098	3ª	8,2	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Andrilaine Aparecida Rosa	36603	4ª	7,3	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	AngelicaGioli Lemes	30766	3ª	8,1	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Angélica Rosa do Nascimento Machado	36604	4ª	7,2	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Beatriz Paulino de Oliveira	36605	4ª	7,6	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Christofer Silva Oliveira	36607	4ª	7,6	56,67%
Cassilândia	Letras - Inglês	Elisa Alana Campos Barbosa	36611	4ª	8,1	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Elizeth Nolasco das Neves	36612	4ª	7,8	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Flaviana Alves Botelho	36614	4ª	7,5	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Jonatan Alves de Freitas Aguiar	18007	4ª	8,5	76,71%
Cassilândia	Letras - Inglês	Larissa Mendes da Rosa	22626	3ª	9,2	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Lorryny Eugênia Barbosa Medeiros	34270	4ª	7,1	67,69%
Cassilândia	Letras - Inglês	Luciana Galdino de Souza Paula	36618	4ª	8	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Micaella Cristina Amaral Ferreira	40401	3ª	8,9	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	NicianeAraujo de Almeida	30779	4ª	7,3	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Rafael de Souza Barbosa	39107	3ª	7,7	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Rosália Souza Costa	34282	3ª	7,8	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Sara Vasconcelos Barbosa	36627	4ª	8,5	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Thailara Vitória Ramos	36628	4ª	8,9	66,11%
Cassilândia	Letras - Inglês	Wendili Souza Gonçalves	40403	3ª	7,3	35,42%
Cassilândia	Matemática	Alcides Ortega	3852	3ª	8,2	59,28%
Cassilândia	Matemática	Alex Silva Pereira Matos	39114	3ª	7	47,42%
Cassilândia	Matemática	Dayner Luiz Bernardes Marques	39117	3ª	7,3	45,60%
Cassilândia	Matemática	Elis Munik Freitas Barbosa	30827	4ª	7,4	85,52%
Cassilândia	Matemática	Francisco Judivan Souza	30828	4ª	6,4	40,67%
Cassilândia	Matemática	Igor de Oliveira Freitas	36645	3ª	6,5	46,93%
Cassilândia	Matemática	Igor Ribeiro dos Santos	36647	4ª	7,4	68,83%
Cassilândia	Matemática	Israel Procopio Soares	30832	4ª	6,1	79,26%
Cassilândia	Matemática	Joel Carlos Fávaro da Costa	13164	3ª	7,1	41,95%
Cassilândia	Matemática	Letiele Santos Vital	32336	4ª	7	85,52%
Cassilândia	Matemática	Mauricio Silva Braga Oliveira	36655	4ª	7,8	68,83%
Dourados	Ciências Biológicas	Ezequiel Marques Suriano	36761	4ª	8,3	74,22%
Dourados	Ciências Biológicas	Gleici Mara Xavier Alexandre	38378	3ª	6,9	36,51%
Dourados	Ciências Biológicas	Kerolaine dos Santos Lima	38382	3ª	7,8	36,51%
Dourados	Ciências Biológicas	KerollynKéssia Albuquerque Costa	38383	3ª	7,4	36,51%
Dourados	Ciências Biológicas	Micheli Pereira da Silva	35080	4ª	7,3	78,03%
Dourados	Ciências Biológicas	PatriciaMaurerOserow	3747	4ª	7,1	83,89%
Dourados	Ciências Biológicas	Rafaela Paula Rohde	35082	4ª	6,7	74,13%
Dourados	Ciências Biológicas	Rayara Cristina Meira Nantes	36772	4ª	7,5	59,80%
Dourados	Ciências Biológicas	Suellen Rodrigues Martins	29559	4ª	7,5	63,96%
Dourados	Ciências Biológicas	Wesley Ribeiro Alves	29359	4ª	7	80,57%
Dourados	Letras - Espanhol	Adriana de Souza da Silveira	32000	4ª	7,2	71,11%
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Carolina Leal Bragante	38540	3ª	7,9	45,84%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Paula Alves Gonçalves	35276	4ª	6,8	71,11%
Dourados	Letras - Espanhol	Carlos Fabrício de Souza Ribeiro de Castro	36931	4ª	7,6	74,85%
Dourados	Letras - Espanhol	DâmarisJasciele Mongeloz da Silva	35279	4ª	7,7	71,11%
Dourados	Letras - Espanhol	Domitila Santos Chaves	37989	3ª	7,3	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Edilene Senes Pereira de Amorim	35282	3ª	6,6	48,65%
Dourados	Letras - Espanhol	Fernanda Rezende Pache de Souza	36934	4ª	7,4	71,11%
Dourados	Letras - Espanhol	FrancieliWelter	29434	3ª	7	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Graziene Polidoro	38547	3ª	6,7	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Iasmim Rodrigues de Souza	40190	3ª	6,6	43,04%
Dourados	Letras - Espanhol	Ingrid Lima Sarmento Lopes	38548	3ª	7,2	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Jéssica Campos de Alencar	36938	4ª	7,6	71,11%
Dourados	Letras - Espanhol	Josielly dos Santos Farias	36943	4ª	7,4	71,11%
Dourados	Letras - Espanhol	Joyce Rodrigues da Silva	40185	4ª	6,9	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Kerolim Andrade Dias	38550	3ª	7,4	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	LaryssaGrasyela Corrêa	40187	3ª	7,3	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Laura Sousa Assis	36945	4ª	8,3	71,11%
Dourados	Letras - Espanhol	Leticia Soares Padilha	38569	3ª	7,2	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Maria Mauricia Martins de Lemos	40188	3ª	7	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Nagle Alana Marques de Oliveira	40203	3ª	7,3	43,04%
Dourados	Letras - Espanhol	Noemide Leão Machado	36953	3ª	6,3	35,55%
Dourados	Letras - Espanhol	Regina do Nascimento Martins	25376	3ª	7,4	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Tânia Marques Sabino	32420	3ª	7,6	45,84%
Dourados	Letras - Espanhol	Vinícius Carneiro Araújo	38557	3ª	7,5	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Adriane Castro Ibanhes	40191	3ª	7	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Alef Bezerra de Lima	38560	3ª	7,5	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Alessandra Silva Alves	37948	3ª	7	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Ana Luiza Debesa Lopes de Abreu	40192	3ª	7,6	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Ana Paula dos Santos Alves	40193	3ª	7,1	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Diego Carvalho Dantas	37988	4ª	7,5	71,11%
Dourados	Letras - Inglês	Fernando Franco de Mello	40195	3ª	7,2	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Gabrieli Pinto Martins	38565	3ª	8,8	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Isadora Tenório Gonçalves	37990	4ª	8,1	71,11%
Dourados	Letras - Inglês	Jessica SotolaniManfré	36974	4ª	7,7	71,11%
Dourados	Letras - Inglês	Jonatas Cavalcante Ribeiro	38566	3ª	8,3	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Luana Golijewski Lopes	40199	3ª	7,5	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Luane Gabrielle Monteiro Luna	36977	4ª	8,5	71,11%
Dourados	Letras - Inglês	Lucas Leite Vieira da Silva	38571	3ª	8,2	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Priscila Komukai de Oliveira	38578	3ª	7,2	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Rafael Lima Novelli	40204	3ª	7	45,84%
Dourados	Letras - Inglês	Thais Gomes de Souza	36982	4ª	8	71,11%
Dourados	Matemática	Anderson Pavão Matos	36987	4ª	7,6	61,46%
Dourados	Matemática	Armando Jose Jacinto Neto	36990	4ª	7,6	61,46%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Dourados	Matemática	Edna Inácio Pereira	36997	4ª	7,4	69,39%
Dourados	Matemática	Gabrielly Assis de Oliveira Souza	38589	3ª	7,1	40,64%
Dourados	Matemática	Lorraine Simone Nascimento de Macedo	35351	4ª	6,8	59,48%
Dourados	Matemática	Markus Viniccus de Oliveira Carvalho	38597	3ª	8,2	47,58%
Dourados	Matemática	Matheus Xavier de Paulo	37014	4ª	7,6	63,44%
Dourados	Matemática	Moniky Honorato Rodrigues	35355	4ª	6,8	71,37%
Dourados	Matemática	Wagner Silva do Nascimento	38610	3ª	7,9	47,58%
Dourados	Pedagogia	Adilina Menezes Francisco.	37021	4ª	8,7	72,98%
Dourados	Pedagogia	Ana Carla Santos Silva	30923	4ª	7,1	88,88%
Dourados	Pedagogia	Ana Cristina da Silva Rocha	38613	3ª	8	49,76%
Dourados	Pedagogia	Ariane de Aquino Mafra	38614	3ª	8,4	49,76%
Dourados	Pedagogia	Aurelina Pedro da Silva	40211	3ª	7,7	49,76%
Dourados	Pedagogia	Beatriz Oliveira de Jesus.	37026	4ª	9,3	72,98%
Dourados	Pedagogia	Beatriz Palacio de Oliveira	38615	3ª	8,4	49,76%
Dourados	Pedagogia	Bianca Caroline de Freitas Torraca	37027	3ª	8	48,65%
Dourados	Pedagogia	Blanca ShungLuen Menezes Li	40820	3ª	9	49,76%
Dourados	Pedagogia	Cristiane Gonçalves Leite	40212	3ª	8,1	49,76%
Dourados	Pedagogia	Cristiane Messias dos Santos Jara	35365	4ª	7	81,40%
Dourados	Pedagogia	Elizangela da Silva Freitas	13938	3ª	8,8	49,76%
Dourados	Pedagogia	Gabriela Augusta Pereira	37033	3ª	6,6	41,17%
Dourados	Pedagogia	GleinyEnnyRumão de Oliveira	38622	3ª	7,5	49,76%
Dourados	Pedagogia	Izabel Ferreira Santana	38623	3ª	7,8	49,76%
Dourados	Pedagogia	Jaqueline de Lima Silva	38625	3ª	8,9	49,76%
Dourados	Pedagogia	Joice Dias da Silva	40214	3ª	7,8	49,76%
Dourados	Pedagogia	Josinara Luiz Gomes Alencar	37037	4ª	8,5	72,98%
Dourados	Pedagogia	Juliana Natália Costa	38628	3ª	8,2	49,76%
Dourados	Pedagogia	Juliane Martins Silva	38629	3ª	7,9	49,76%
Dourados	Pedagogia	Kassila Pereira Balbueno	38631	3ª	8,6	49,76%
Dourados	Pedagogia	Laiza dos Santos	38632	3ª	7,8	49,76%
Dourados	Pedagogia	Liliana dos Santos de Almeida	37040	4ª	6,9	62,69%
Dourados	Pedagogia	Lorena Cassiano Nunes	37041	4ª	7,2	69,24%
Dourados	Pedagogia	Luana Caroline Gonzaga Pinheiro	37042	4ª	7,5	72,98%
Dourados	Pedagogia	Márcia Rojas Pereira Franco	37043	4ª	7,1	72,98%
Dourados	Pedagogia	Maria Julia de Oliveira Valladão	37045	4ª	7,6	69,24%
Dourados	Pedagogia	Marinalva Aparecida do Amaral Soares Costa	37046	4ª	7,6	69,24%
Dourados	Pedagogia	Marinês Daniel Porto	35381	4ª	6,8	62,69%
Dourados	Pedagogia	Orlanda Cameli Além Chucarro	40215	3ª	7,7	49,76%
Dourados	Pedagogia	Priscila Minnikel Perin de Souza	37050	4ª	7,1	56,14%
Dourados	Química	Aline Mamede Silva	29832	4ª	6,8	84,02%
Dourados	Química	GleyceKelle da Rocha Canete	38658	3ª	7,2	40,22%
Dourados	Química	Letícia Rocha Nunes	37087	4ª	7,8	65,25%
Dourados	Química	Luiz Paulo Martins	23834	4ª	7,2	60,33%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Dourados	Química	Marcelo Ferreira Minhos	38664	3ª	6,6	39,33%
Dourados	Química	Neuryelen dos Santos Bandeira	37093	4ª	7,4	64,35%
Dourados	Química	Odileia Custódio Cavalheiro	27038	4ª	6,8	94,74%
Dourados	Química	Sérgio Ricardo Pinto Alves	24324	3ª	7,3	40,22%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Douglas Leite Pereira	31596	4ª	7	71,54%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Francieli Aparecida Alves Possani	33251	4ª	6,9	86,71%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Letícia Maria da Cunha	34981	4ª	6,9	77,44%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Lucilene dos Santos da Silva	40734	3ª	6,9	41,33%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Lucilene Santana	40119	3ª	7,9	48,68%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Lucimara da Silva Nogi	34983	4ª	8,4	86,61%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Mariana dos Santos Miranda	39180	3ª	7	48,68%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Monique Juliana Sanches Troche	35943	4ª	6,4	52,26%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Sandra Turini Militao	37201	4ª	7,7	68,17%
Jardim	Geografia	Amanda Macedo Saraiva	37780	4ª	7	70,74%
Jardim	Geografia	Ana Marta Vasque de Souza	20251	3ª	7,4	45,11%
Jardim	Geografia	Angela Vieira de Oliveira	34871	4ª	7,4	84,72%
Jardim	Geografia	David Bispo dos Santos Barbosa	39187	3ª	7,4	48,38%
Jardim	Geografia	Eduarda CavanhaGrance	39188	3ª	6,6	37,54%
Jardim	Geografia	Edvana da Silva Wider	39189	3ª	7,5	46,54%
Jardim	Geografia	EmilianaJara da Silva	39190	3ª	7	44,60%
Jardim	Geografia	Gelson Pereira Duarte	37218	4ª	7,9	70,94%
Jardim	Geografia	Jose Anizio de Oliveira	39193	3ª	8,1	47,38%
Jardim	Geografia	Josimar Luiz Prates Duarte	39196	3ª	6,9	45,11%
Jardim	Geografia	Leniton Vitor Larroza	37222	4ª	8,6	76,41%
Jardim	Geografia	Liliane Mongeloz dos Santos	38029	4ª	7,3	69,32%
Jardim	Geografia	Luana Maira Gomes Medina	30638	4ª	6,9	93,33%
Jardim	Geografia	Lucilene de Oliveira Moreno Saltiva	39199	3ª	7	48,67%
Jardim	Geografia	Luis Pedro Rondon	30419	4ª	7,2	75,92%
Jardim	Geografia	Manoela de Santana Silva	37226	4ª	7,5	59,42%
Jardim	Geografia	Maria Lucia Ferreira	40447	3ª	6,8	44,98%
Jardim	Geografia	Marivane da Silva Custodio Franco	37227	4ª	7,8	81,42%
Jardim	Geografia	Rance Riveros	39204	3ª	6,8	42,91%
Jardim	Geografia	Rodrigo Campos de Souza	37230	4ª	7,8	69,32%
Jardim	Geografia	Valdinei Cristaldo Lobo	38146	3ª	7,2	46,41%
Jardim	Geografia	Valdinéia de Aguiar Brito	39210	3ª	7,6	48,67%
Jardim	Geografia	Wellington Paniagua Rodrigues	37235	4ª	7,9	69,32%
Jardim	Letras - Inglês	Aldeilson Manoel da Silva	37236	4ª	7,2	55,62%
Jardim	Letras - Inglês	Ana Maria Mendonca Bito	30789	4ª	7,7	96,07%
Jardim	Letras - Inglês	Ana Paula de Oliveira Ogeda	37238	4ª	7,1	58,25%
Jardim	Letras - Inglês	Ana Ruth Roa Gomes	37239	4ª	8,1	68,31%
Jardim	Letras - Inglês	Carol Arnulfo	21093	3ª	7,2	44,17%
Jardim	Letras - Inglês	Carolliny Soares Fernandes	37241	4ª	8,3	68,31%
Jardim	Letras - Inglês	Cecília Flores Maydana	32339	4ª	7	87,48%



Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Jardim	Letras - Inglês	Cleide Daiane Oliveira Monteiro	40449	3ª	7,3	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Daniele Cristina Avelino Feitosa	37242	4ª	8,3	75,59%
Jardim	Letras - Inglês	David Acosta Filho	39218	3ª	7,1	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Ellen Caetano da Silva	39220	3ª	8,7	52,51%
Jardim	Letras - Inglês	Fabiana Souza Ortega	39222	3ª	8,2	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Geliane Roberto Flôres	38200	4ª	6,8	53,13%
Jardim	Letras - Inglês	Jaqueline da Cruz Silva	34926	4ª	8,3	67,63%
Jardim	Letras - Inglês	Jaqueline Nunes	39228	3ª	6,7	43,19%
Jardim	Letras - Inglês	Jéssica Francisco	39229	3ª	7,7	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Jessika Brites Nascimento da Costa	37255	4ª	7,8	64,16%
Jardim	Letras - Inglês	João Carlos Velásquez	32352	4ª	7,5	96,24%
Jardim	Letras - Inglês	Josiane Rodrigues Campos de Marchi	37257	4ª	8,1	68,31%
Jardim	Letras - Inglês	Julia Cristina de Castro	39230	3ª	7,6	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	KélenKétneyMascarenhasmonteiro	39231	3ª	7,1	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Kelly dos Santos	39232	3ª	7,5	49,25%
Jardim	Letras - Inglês	Márcia de Passos Mendonça	38034	4ª	7,7	68,31%
Jardim	Letras - Inglês	Mariane de Lima Pereira	39234	3ª	7,2	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Michelle Marinho Guedes	37259	4ª	7,9	73,49%
Jardim	Letras - Inglês	Natividade Ferreira da Silva	30811	4ª	7,1	93,57%
Jardim	Letras - Inglês	Rosangela da Silva	40452	3ª	6,7	45,15%
Jardim	Letras - Inglês	Rosilene de Lima Pereira	40735	3ª	7,5	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Sidneia Rodrigues Pereira	37263	4ª	8,2	68,31%
Jardim	Letras - Inglês	Thainá da Silva Ferreira	37264	4ª	8,1	72,80%
Jardim	Letras - Inglês	Vanessa Fernandes Nunes	39240	3ª	7	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Wellington Santos de Oliveira	39241	3ª	7,1	49,71%
Maracaju	Pedagogia	Ana Melissa Benites Borges	39276	3ª	7,1	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Bianca da Costa Dávalo	39277	3ª	7,8	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Caroline Martins Silva	39281	3ª	7,9	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Daiana Marques Torres	38042	4ª	7,9	76,34%
Maracaju	Pedagogia	Franciele da Silva Ifran	39286	3ª	7,5	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Glauca da Rocha Bambil	24174	3ª	7,3	48,80%
Maracaju	Pedagogia	Heloiza Lima de Oliveira	39287	3ª	8,2	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Isabella dos Santos Silva	39288	3ª	8	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Jaqueline Vilamaior	39290	3ª	7,2	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Juliana Correia dos Santos	39292	3ª	8,1	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Keila Aparecida Marques Lopes	39293	3ª	7,4	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Kevilin Freitas dos Anjos	39294	3ª	8,1	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Maria Regina Arcanjo de Oliveira	40461	3ª	7,8	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Mariele Aparecida Santos Barbosa	39296	3ª	8,4	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Melissa de Souza Alfonso	37322	4ª	8,7	76,34%
Maracaju	Pedagogia	Pamela SanabriaDuarteZCherni	39298	3ª	8,2	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Rose Mary Cassol Vieira	39300	3ª	7,9	44,28%
Maracaju	Pedagogia	Saete Marques Aguirre	39301	3ª	7,2	44,28%



Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Maracaju	Pedagogia	Sandra Aparecida Rodriguez	39302	3ª	7,4	44,28%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Alaine Alves Moreira	30223	4ª	6,4	97,87%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ana Elisa Campos Faria	40463	4ª	7	77,76%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Andréa dos Santos Gonçalves	37331	4ª	6,8	55,39%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Carla Regina da Silva Pereira	38048	4ª	7,3	68,17%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Cristina Caetano da Silva	39313	3ª	7,2	41,04%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Daniélle Pereira Gregório da Silva	37336	4ª	7,8	68,17%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Diego de Lima Faganelli	34745	4ª	7,4	68,17%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Franciele Santos Barboza	37341	3ª	6,2	40,48%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Joyce Luana dos Santos Gonzalez	37345	4ª	7,4	69,24%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Katia Patricia Ribeiro Araujo	39318	3ª	7	41,04%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Katiuscia de Souza Oliveira Lins	39319	3ª	7,6	43,19%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Léia Mendes Guedes	38053	4ª	6,8	63,10%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	MaiaraBitares de Araujo	37348	4ª	6,3	57,52%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Michele Cabral dos Santos	37351	4ª	7	61,78%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Rui Marco Antonio Bicalho de Alencar	26917	4ª	6,4	72,43%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Samara Fernanda de Oliveira	37356	4ª	7,4	68,17%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	SidileneCaciano Silva	38056	4ª	7,2	63,91%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Sirlene Souza Sobrinho	34768	4ª	6,7	78,70%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	VrademirOracio Custodio	37.358	4ª	6,3	59,65%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Willian Marcondes Carneiro	37359	4ª	8,1	68,17%
Naviraí	Química	Giselma Cavalcante de Lima Ferro	39391	3ª	6,7	44,04%
Naviraí	Química	Graciele Vieira Barbosa	28813	4ª	7,1	60,52%
Naviraí	Química	Jaine Duarte Romeiro	39393	3ª	6,4	41,28%
Naviraí	Química	Jhonatan da Costa Santos	37457	4ª	6,8	59,42%
Naviraí	Química	João Paulo da Cruz Nascimento	37458	4ª	8,3	66,02%
Naviraí	Química	Kathely Priscila Souza Trindade	37461	4ª	6,7	66,02%
Naviraí	Química	Maiara Viviane Oliveira dos Santos	37466	4ª	7,4	66,02%
Naviraí	Química	Silas Helede de Carvalho	37473	4ª	7,8	68,22%
Nova Andradina	Matemática	Edson Francisco de Souza	37509	4ª	8,5	67,41%
Nova Andradina	Matemática	Fernando Egea Ramos	39431	3ª	6,7	36,68%
Nova Andradina	Matemática	Geovana Rio Carrasco	35343	4ª	6,6	60,47%
Nova Andradina	Matemática	Gisele da Silva Akutsu	37513	4ª	7,6	63,44%
Nova Andradina	Matemática	Jeneffer Alexia Silva Martins	37520	4ª	7,6	63,44%
Nova Andradina	Matemática	Marcus Vinicios da Silva Favaretto	37526	4ª	8,7	67,41%
Nova Andradina	Matemática	Mariana Beatriz Silva Othechar	29712	4ª	6,9	85,25%
Nova Andradina	Matemática	Ricardo Henrique Bueno Machado	33561	4ª	7	81,28%
Nova Andradina	Matemática	Robson Franco dos Santos	37532	3ª	7	31,72%
Nova Andradina	Matemática	WesleiVenicios Pereira Barbosa	37534	4ª	7,4	67,41%
Paranaíba	Ciências Sociais	Amanda Carla Amoras Fraga	39446	3ª	6,4	41,78%
Paranaíba	Ciências Sociais	Bruna Arantes Santos	39469	3ª	8,1	39,17%
Paranaíba	Ciências Sociais	Fluvia Nunes de Freitas Leão	37555	4ª	7,9	69,64%
Paranaíba	Ciências Sociais	Joelma Maria de Freitas	37559	4ª	8,1	69,64%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Paranaíba	Ciências Sociais	Lucas dos Santos Melo	39456	3ª	9,1	43,52%
Paranaíba	Ciências Sociais	Lucas Liparini de Jesus	39457	3ª	7,2	40,91%
Paranaíba	Ciências Sociais	Lucas Silva Fernandes da Silveira	24482	4ª	7,1	68,77%
Paranaíba	Ciências Sociais	Luzia Suellen da Silva	37562	4ª	8,6	69,64%
Paranaíba	Ciências Sociais	Marcia Cristina Porto Souza	37563	4ª	8,3	69,64%
Paranaíba	Ciências Sociais	Marilene Aparecida Moreira	34447	4ª	7,6	94,88%
Paranaíba	Ciências Sociais	Sergio Garcia de Aquino	32813	4ª	7,4	94,88%
Paranaíba	Ciências Sociais	Tatieli Borges de Oliveira	37571	4ª	7,9	69,64%
Paranaíba	Pedagogia	Ana Maria da Silva	39531	3ª	9,2	50,73%
Paranaíba	Pedagogia	Catiuscia Gomes de Oliveira	39537	3ª	7,2	51,32%
Paranaíba	Pedagogia	Estefani Gabrieli Alves de Souza	37644	4ª	8,4	76,12%
Paranaíba	Pedagogia	Felipe Farias Caetano de Araujo	37645	4ª	8,9	76,12%
Paranaíba	Pedagogia	Flavia Nunes Almeida	37646	4ª	7,7	74,31%
Paranaíba	Pedagogia	Gabriela Alves Franco	37647	3ª	7,3	70,72%
Paranaíba	Pedagogia	Isamara Luzia de Souza	39542	3ª	7,3	45,92%
Paranaíba	Pedagogia	Juliana de Jesus	37651	4ª	7,3	70,72%
Paranaíba	Pedagogia	Letícia Chaves Garcia	21875	3ª	8,1	45,92%
Paranaíba	Pedagogia	Leticia Dias Rodrigues	39546	3ª	7,2	45,92%
Paranaíba	Pedagogia	Lucacia Tainá da Cruz Chaves	39547	3ª	8,2	50,14%
Paranaíba	Pedagogia	Marcia Cristina Xavier de Lima	40574	3ª	8	45,92%
Paranaíba	Pedagogia	Milena Aparecida Ferreira Silva	37658	4ª	8,3	75,04%
Paranaíba	Pedagogia	Núbia Pires de Lima	25489	3ª	7,2	47,76%
Paranaíba	Pedagogia	Osvaldo Rodrigues Pereira Neto	39552	3ª	8,1	45,92%
Paranaíba	Pedagogia	Rafaela do Carmo Santos	37661	4ª	7,9	70,72%
Paranaíba	Pedagogia	Rainara da Silva da Conceição	39554	3ª	8,8	45,92%
Paranaíba	Pedagogia	Sara Sabrina Alves de Souza	37665	4ª	8,1	74,34%
Paranaíba	Pedagogia	Sueli de Fátima Ribeiro	30783	3ª	7,7	48,65%
Paranhos	Pedagogia	Adaiane de Andrade Ramalho	39996	3ª	6,5	60,07%
Paranhos	Pedagogia	Adrieli dos Santos	39998	3ª	7,2	60,07%
Paranhos	Pedagogia	Alessandra Ribeiro	40000	3ª	7,1	65,03%
Paranhos	Pedagogia	Aline de Campos	40001	3ª	7,2	60,07%
Paranhos	Pedagogia	Amanda Fagundes dos Santos	40002	3ª	7,4	60,07%
Paranhos	Pedagogia	Eugenia Lopez Flores	40011	3ª	6,8	66,34%
Paranhos	Pedagogia	Flaviana Aparecida Cunha da Silva	40012	3ª	8,3	69,75%
Paranhos	Pedagogia	Marcia Jessica da Silva Gomes	40029	3ª	8,1	65,41%
Paranhos	Pedagogia	Roseli Antunes de Lara	40035	3ª	7,2	60,07%
Paranhos	Pedagogia	Soeli de Fátima Marques Hoffmam	28345	3ª	7,7	60,07%
Paranhos	Pedagogia	Sumilda Fernandes Rivero	40037	3ª	7,3	61,31%
Paranhos	Pedagogia	Uanderson Cintra Barbosa	40039	3ª	7,8	71,23%

Dourados-MS, 01 de setembro de 2020.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 1/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica ou por meio do aplicativo *WhatsApp*, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 2 de setembro às 17 horas do dia 4 de setembro de 2020
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	22 de setembro de 2020
Período Recursal	Das 8 horas do dia 22 de setembro às 17 horas do dia 23 de setembro de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	30 de setembro de 2020
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	1º de outubro de 2020

Atividade	Período
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	2 de outubro de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	5 de outubro de 2020
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	8 e 9 de outubro de 2020

## 2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico – 20 horas	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	7 (sete)
	Corumbá	2 (dois)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 905,35 (novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 1.207,14 (mil duzentos e sete reais e quatorze centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Prestar atendimento médico à população carcerária, nos presídios estaduais; estabelecer a prescrição de drogas e cuidados especiais; realizar exames específicos para diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; promover programas de prevenção de câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; requisitar exames de sangue, fezes e urina; analisar e interpretar para prevenir ou tratar doença como anemia, sífilis, parasitoses; participar de programas e projetos de saúde pública voltados para a população carcerária; examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando os instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar as condições físicas e prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral; promoção de ações de Atenção à Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; realizar tratamento específico de rotina e de urgência, registrando no prontuário; encaminhar o paciente para sessões de psicoterapia individual ou de grupo.	

Função:	Farmacêutico	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	2 (dois)
	Corumbá	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	

Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 1.446,62 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Dispensar medicamentos imunobiológicos e alimentos especiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; supervisionar o armazenamento, a distribuição e o transporte de produtos; acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que a Administração Estadual desenvolva através de ações específicas; exercer as atividades com observância à Biossegurança e às normas das ISO; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e quando necessário efetuar a coleta; controlar o descarte de produtos e materiais.	
Função:	Enfermeiro	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	5 (cinco)
	Corumbá	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 1.446,62 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Prestar serviços de enfermagem à população carcerária nos presídios estaduais; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; participar de programa de imunização e vigilância epidemiológica; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas e elaborar relatórios objetivando o controle e a avaliação.	
Função:	Odontólogo – 20 horas	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	2 (dois)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 905,35 (novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 1.207,14 (mil duzentos e sete reais e quatorze centavos)



Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Realizar restaurações e obturações; exodontias, pulpectomia, pulpotomia, raspagens, realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; participar de juntas médicas, do processo de formação e de treinamento de recursos humanos para a área odontológica; realizar diagnóstico, com a finalidade e de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; prescrever medicamentos e outras orientações de acordo com os diagnósticos efetuados; executar outras tarefas compatíveis com a função.	
Função:	Técnico de Enfermagem	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	4 (quatro)
	Corumbá	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem, ou Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico de Enfermagem, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.284,07 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 898,85 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Realizar de atividades técnicas de enfermagem com prestação de cuidados na assistência ao paciente, sob a supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; elaborar relatórios e registros técnicos; desenvolver ações em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança e qualidade; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética.	
Função:	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Fundamental completo, acrescido de curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária mínima de 300 horas/aula, e registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração Bruta:	Vencimento Base:	R\$ 1.119,58 (mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 559,79 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	



Atribuições Básicas:	Executar atividades de apoio administrativo, inclusive na área de informática; realizar atividades de organização e controle de materiais e equipamentos do estoque; prestar apoio à equipe de saúde; executar atividades de recepção e portaria, prestando atendimento com urbanidade e respeito à chefia, aos funcionários e aos usuários; observar com presteza as determinações e normas emitidas pelos superiores; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e dos equipamentos; organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e executar outras tarefas compatíveis com a função;
----------------------	---

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observará o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato

no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, devendo o interessado acessar o site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 – SISTEMA PRISIONAL”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço [pss.sesagepen@concurso.ms.gov.br](mailto:pss.sesagepen@concurso.ms.gov.br), exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF - Portable Document Format* e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br):

Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 4 de setembro de 2020, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada pelo candidato para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Enfermeiro Farmacêutico Médico – 20 Horas Odontólogo – 20 horas			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,25	2,50
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6	0,75	4,50
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Função:	Técnico de Enfermagem			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos).	6	1,00	6,00
2	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4	1,00	4,00
Total de Pontos				10,00



QUADRO 3				
Funções: Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos).	6	1,00	6,00
2	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4	1,00	4,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para as funções de Médico – 20 Horas, Farmacêutico, Enfermeiro e Odontólogo – 20 Horas:



- a) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. Para as funções de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função

pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 20.27901.10.301.2043.4066.0005
- b) localizador: Saúde no Sistema Penitenciário
- c) fonte de recurso: 100000000

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 5/2020 – SAD/SES/VS-NS-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II/2020, de 2 de julho de 2020 torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 contendo a classificação dos candidatos aprovados, por função, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal  
COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2020 – SAD/SES/VS-NS-II  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

Função:	Epidemiologista	Pontuação Obtida						TOTAL	Class.
Inscrição	Nome	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5			
73478116284	Adryelle Katheline D'Elia De Moura	0	0	3,0	2,0	0,5	5,5	1º	
73478173479	Maria Alice Alves Silva	0	1,5	3,0	0	0,5	5,0	2º	
73478173480	Ieda Paiva	0	0	0	2,0	2,0	4,0	3º	
73478173482	Elaine Britto De Castro	0	1,5	0	0	0	1,5	4º	

EDITAL n. 19/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desligados, convocados por meio dos Editais n. 5/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF e n. 7/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, exclusivamente nos dias 3 e 4 de setembro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na

legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A  
CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES

Período: 3 e 4 de setembro de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA	000.693.661-01	2	150º
ZILDA ALVES DE SOUZA	797.089.191-87	2	151º

EDITAL n. 20/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, e

Considerando situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Estado de Mato Grosso

do Sul e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia; e,

Considerando a abertura de 18 (dezoito) novos leitos de CTI no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS,

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, em mais 40 (quarenta) vagas, para a função de Enfermeiro.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 21/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, e n. 20/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 1º de setembro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, exclusivamente nos dias 3 e 4 de setembro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;  
 h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;  
 i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
 Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
 Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A  
 CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES

Período: 3 e 4 de setembro de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
ROSANGELA ALVES DE BRITO	285.480.998-97	2	152º
MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS	607.860.431-72	2	153º
MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS	986.456.091-34	2	154º
ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO	716.988.501-82	2	155º
LUANA SANTANA FRANCO COLMAN	064.368.371-24	2	156º
LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE	010.001.821-18	2	157º
RAYLLENE PACHECO MUNIZ	116.653.384-07	2	158º
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	270.392.728-22	2	159º
MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA	031.481.549-08	2	160º
MARLENE RIBEIRO	848.918.821-15	2	161º
CELSIANE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	084.314.514-45	2	162º
FABIANO ORTIZ ESPINDOLA	005.891.931-71	2	163º
NERIANE ROSA REZENDE	690.247.741-87	2	164º
FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	055.921.611-40	2	165º
NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	057.647.929-24	2	166º
GISLAINE ANGÉLICA DE MATOS	022.416.241-10	2	167º
CLEONICE DE SOUZA CUNHA	713.029.051-04	2	168º
AMANDA MARQUES BEZERRA	043.897.541-30	2	169º
MARTHA HELENA DE OLIVEIRA NASSIF	985.568.192-49	2	170º
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	447.083.941-87	2	171º
EVELYN GODOI DA COSTA MEDINA	027.747.111-77	2	172º
KAROLINE RANGEL DA SILVA	047.177.841-97	2	173º
NATALIA ANTONIETTE DOS SANTOS	059.880.679-21	2	174º

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
LARISSA MARIANE FERREIRA	019.459.821-79	2	175º
CRISTIANE LETICIA SCHMITT FINGER	046.536.281-81	2	176º
ALEXSANDRA LIMA ROCHA	004.056.501-75	2	177º
KENIA SHAYENE CAMPOS RYNALDI	043.164.611-25	2	178º
DANIELLY DA SILVA FREITAS	057.708.831-97	2	179º
GIOVANNA MARTILIANO COELHO	056.841.341-57	2	180º
IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	897.474.451-15	2	181º
IRENE ADRIANA CAMPANUCI MUNIZ	501.702.281-34	2	182º
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	370.042.488-44	2	183º
JACIANE DOS ANJOS MAIDANA	799.452.791-49	2	184º
FLAVIA JUNAIRA PEREIRA DE SOUZA	032.839.641-90	2	185º
PEDRO WILSON DE BARROS	025.980.191-03	2	186º
LUAN DA SILVA RODRIGUES	045.310.261-10	2	187º
INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA	002.863.321-08	2	188º
VALDENE DE AVILLA E SILVA	922.590.491-68	2	189º
ANNE MILENA MACEDO DE CASTRO	044.491.101-45	2	190º
ANDREIA CARDOSO BRANDÃO	615.260.371-48	2	191º

EDITAL n. 4/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM, de 10 de julho de 2020, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n. 5004565-41.2020.4.03.6000, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura do período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM/2020, entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, na condição *sub judice*, observando-se o disposto a seguir:

1. A reabertura do período de inscrições destina-se a oportunizar, exclusivamente e na condição *sub judice*, a participação no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM/2020, de interessados que, cumulativamente, possuam Diploma de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Biomedicina, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e atendam aos demais requisitos fixados no item 2 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM.

2. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

3. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, devendo o interessado acessar o [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

3.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no *link* "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-PCIRIM/2020 – PERITO CRIMINAL", onde estarão disponíveis os editais relativos à seleção e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

3.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro da solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

3.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço [pss.peritocriminal@concurso.ms.gov.br](mailto:pss.peritocriminal@concurso.ms.gov.br), exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Biomedicina, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

d) comprovante de registro no Conselho Regional de Biomedicina;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

3.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail* com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, e a Comissão de Seleção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da impossibilidade de abertura ou de leitura, corrupção, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

3.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br):

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome do candidato</li><li>2. Função pretendida</li><li>3. Número do CPF</li><li>4. Número de Inscrição</li></ol>
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 3.3

3.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as

normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

3.8. No dia 4 de setembro de 2020, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

3.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 3.9, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax*, ou por via postal.

5. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

6. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), em ordem alfabética.

7. A análise da solicitação de inscrição e dos demais documentos encaminhados pelo candidato observará as mesmas condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM, sendo que apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, deferidas.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 02/2020 – PRODHS/PROE/UEMS Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 634, de 13 de agosto de 2020, torna público o seguinte:

1. **Fica indeferido**, em conformidade com os itens 3.2, 3.3 e 3.4 do EDITAL Nº 07/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, o recurso da candidata abaixo relacionada, pelo motivo a seguir:

1.	Franceline Bruschi Leal	Ausência de identificação do nome do candidato e número do edital; ausência de justificativa, com dados consistentes, do motivo de não concordar com a decisão.
----	-------------------------	---

Dourados, 31 de agosto de 2020.

Profa. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### EDITAL Nº 178/2020 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária referente ao período de 01/08/2020 a 15/09/2020.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados dentro dos prazos acordados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 178/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar para: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social até : [03 de setembro de 2020](#)

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19 - <b>D.O. 10.098</b> de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>TATIANI GARCIA NEVES</b> 09/09/2020 a 18/10/2020	Ensino de Matemática	Física /Dourados	<b>16 h</b>



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020-2  
 PROCESSO Nº 55/000.261/2020  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 24.259.043/0001-54**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 012: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
12	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: dimensões 10 cm x 9 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 30 cm x 30 cm antes do processo; Peso: 9 g; Camadas: 4 sobrepostas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Bordas: overlocadas; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	Pct. - 5 - Uns.	1.530 (EXCLUSIVA ME EPP)	AMERICAN MEDICAL/ VITÓRIA	R\$5,07	R\$7.757,10
<b>ITEM 018: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
18	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em não tecido, 100% fibras naturais, quimicamente puro, bobina (rolo); Medida: 70 cm de largura x 50 m de comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica.	1 - Un.	238 (EXCLUSIVA ME EPP)	IMPACTA INTER	R\$8,50	R\$2.023,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$9.780,10</b>

Campo Grande, 1 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE 1ª REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os itens exclusivos **12, 14, 21 e 36**, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1 .

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2020

**PROCESSO:** 55/000.115/2020

**REPETIÇÃO ITENS:** **12, 14, 21 e 36**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação, sendo os lotes exclusivos **03 e 04**, repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1 .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS E FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE SANGUE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2020

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 03 e 04

**PROCESSO:** 27/003.024/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Coordenadoria de Licitação  
COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2020.

**PROCESSO:** 55/001.405/2019.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	435,86
22		6,82

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,  
LOTE FRACASSADO: 12.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

Retificação da publicação do Ato Convocatório para Análise de Amostras, publicado no DOE/MS de nº 10.266 de 01 de setembro de 2020, pág. 44, para correção do número do processo:

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **LOTE 06** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020.

PROCESSO: 55/001.254/2019

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 02 de setembro de 2020 às 14:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por sua Presidente VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032076/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 16 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Barão do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79.480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, sita à Av. Barão do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79.480-000, neste município. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 1º de setembro de 2020.

VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL

Presidente da APM

CPF N. 639.013.401-06

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por sua Presidente Grazielli da Silva Barbosa, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032091/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min do dia 18 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Milianna Maria Jesus de Barros, 1.862, Bairro Centro Educacional, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, sita à R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862, Bairro Centro Educacional, CEP 79.700-000, neste município.  
FATIMA DO SUL/MS, 1º de setembro de 2020.

Grazielli da Silva Barbosa  
Presidente da APM  
CPF N. 018.590.021-61

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, por sua Presidente Rodrielly Vieira da Silva, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031305/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 16 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Diomedes Xavier Barbosa, Distrito Culturama N. 1, Bairro Culturama, CEP 79.700-000, Fátima do Sul/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, sita à R. Diomedes Xavier Barbosa, Distrito Culturama N. 1, Bairro Culturama CEP 79.700-000, neste município.

FATIMA DO SUL/MS, 1º de Setembro de 2020.

Rodrielly Vieira da Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 007.556.171-93

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, por sua Presidente Doralice Rodrigues da Silva, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032052/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 16 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. 14 DE MARÇO, 598, CENTRO, N. 585, CEP 79.370-000, LADÁRIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, sita à AV. 14 DE MARÇO, 598, CENTRO, N. 585, CEP 79.370-000, neste município.

LADÁRIO/MS, 31 de agosto de 2020.

Doralice Rodrigues da Silva

Presidente da APM  
CPF N. 703.202.681-87

## Agência Estadual de Metrologia

### EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2020;  
TIPO: "Menor Preço - Lote";  
PROCESSO: 20100085/2020;  
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;  
DATA/HORÁRIO: 16/09/2020, às 09 horas- horário de Brasília;  
LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG: 926226;

Campo Grande MS, 01 de setembro de 2020.

Elbia K. Blanco Insaurralde  
Pregoeira

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Modalidade:** Concorrência.

**Edital:** 040/2020-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/100.812/2020.

**Objeto:** implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, trecho: entr. MS – 270 – entr. MS - 166, com extensão de 10,36 km, no município de Ponta Porã – MS.

**ALTERAÇÃO:** Subitem 10.2., que passa a ter a seguinte redação:

10.2. O valor total para execução do objeto deste edital é: **R\$ 16.692.470,81** (dezesesseis milhões seiscientos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**Reabertura dos Prazos:**

**ABERTURA: Dia 05/10/2020 às 08:00 horas.**

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 107/2020 – DLO-AGESUL

**Processo administrativo:** 57/100.938/2020.

**OBJETO:** Execução dos serviços de reforma e construção de pontes de madeira em vigamento simples, trecho: entrº BR-376 – Córrego Engano / entrº MS-147 – Córrego do Braz, no município de Fátima do Sul - MS.

**FASE:** PROPOSTA

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA SANSÃO INACIO REZENDE EIRELI, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 “f” DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE ANULAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento dos interessados na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi ANULADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

Edital: **CONCORRÊNCIA nº048/2020-DLO/AGESUL.**

Processos nº: **57/100.887/2020.**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em várias ruas do bairro Sol Nascente no município de Sonora – MS.**

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.



**AVISO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS:** 114/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/000.040/2020.

**OBJETO:** Ampliação do bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados – MS.

**RECORRENTE:** TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS:** 114/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/000.040/2020.

**OBJETO:** Ampliação do bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados – MS.

**RECORRENTE:** R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS:** 114/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/000.040/2020.

**OBJETO:** Ampliação do bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados – MS.

**RECORRENTE:** QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS:** 120/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.060/2020.

**OBJETO:** Infraestrutura urbana: obra de pavimentação e restauração asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Nova Esperança no município de Jateí - MS.

**RECORRENTE:** ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 046/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.708/2020.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.**RECORRENTE:** CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP.**FASE:** HABILITAÇÃO.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 046/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.708/2020.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.**RECORRENTE:** ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ADENDO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202000000247** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 15/06/2020 e 30/06/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ2602	MS	HA07E13042887	ITALU ALVES GONCALVES	1.595
2	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX1982	MS	HA07EY036146	JOCEITON DE SOUZA VIEIRA MACENA	1.355

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior  
Diretor de Registro e Controle de Veículos  
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202000000247** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 15/06/2020 e 30/06/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL5313	MS	KC08E55015816	MARCOS VINICIUS SILVA	1.808
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK0983	MS	JC41E1B431284	MARCOS VINICIUS SILVA	2.382
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRT7437	MS	JC41E1C585160	DELTO ONEI MATTIONI	2.921
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV5188	MS	KC08E17181470	MARCOS VINICIUS SILVA	2.643
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	EJO1522	MS	KC08E18116833	MARCOS VINICIUS SILVA	2.503
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR6592	MS	KC15E5A108836	MARCOS VINICIUS SILVA	2.906
14	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW5553	MS	HA07E-2033879	MICHELL FRANCK MARTINES DE ANDRADE	1.351
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTL5889	MS	E3D1E-004433	MATHEUS FELIPE URBANO DA SILVA	1.806

17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0235	MS	JC30E76944261	MARCOS VINICIUS SILVA	2.283
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSM3470	MS	KC08E55026007	OSNRIO CORRA DA SILVA	2.508
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSL1460	MS	KC08E14088213	MARCOS VINICIUS SILVA	1.708
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	DNM6608	SP	KC08E25815900	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	2.370
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN5184	MS	KC08E15146319	MARCOS VINICIUS SILVA	1.970
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	HTM3894	MS	E3C9E-020604	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA	1.800
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR3044	MS	KC08E16955726	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	1.540
44	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW5473	MS	JC25EY104799	JOSE WELLINGTON SANTOS REZENDE	1.382
45	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW5527	MS	JC25EV061984	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO	1.380
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	HRW4077	MS	JC30E1Y002930	MARCOS VINICIUS SILVA	1.480
47	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST4555	MS	JC30E24605039	GILBERTO JESUS BARBOSA LORENTE	1.479
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9718	MS	JC41E1B782845	THAYANE GABRIELI BARBOSA ALFONSO	2.470
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ1763	MS	JC30E13125027	MARCOS VINICIUS SILVA	1.530
51	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW2676	MS	JC30E22523403	JODISON JOSE GOLIN	1.470
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK3341	MS	JC41E2B538187	LAURO DALAQUA JUNIOR	2.600
53	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK0274	MS	JC41E1B323580	ALESSANDRO TOMADON	2.700
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	MDK8168	MS	KC08E14065326	JADSON SANTOS RUFINO	1.900
55	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0648	MS	JC30E78597688	KATIA REGINA GOMES	1.750
56	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DLK8085	MS	JC30E75038219	MARCOS ROBERTO GARCIA	1.770
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6375	MS	JC30E78111526	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	2.500
62	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ0058	MS	JC30E77225516	FELIPE PAIVA SALVETTI	1.508
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTL8860	MS	JC41E19002852	ALESSANDRA ANTONIA BARBOSA	2.180
68	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRG5431	MS	KC15E5A188477	MARCOS VINICIUS SILVA	2.906
73	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSP6802	MS	MC35E-6029111	ROBERTO DEL VACCHIO	2.677
77	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW4009	MS	HA07E12034450	DELTO ONEI MATTIONI	1.497
78	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSZ8323	MS	JC30E77042049	THAYANE GABRIELI BARBOSA ALFONSO	1.883
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO2866	MS	E3G9E-061040	ALAN CARLOS FLORES WEBER	1.971
81	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	VERMELHO	HSR4713	MS	G347E-028223	LUZINETE INACIO BEZERRA	3.010
83	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO1724	MS	JC41E1B814702	ROGERIO RODRIGUES DOMINGOS	2.282
84	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP9419	MS	KC08E26832845	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	2.219
86	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	DNH0054	MS	KC08E55811056	HELIO DA SILVA BARBOSA	1.776
87	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN8524	MS	KC08E2505878	GEDSON RODRIGUES DA SILVA	2.376
88	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP9385	MS	KC08E26828615	GEDSON RODRIGUES DA SILVA	2.308
90	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5893	MS	JC30E11108860	THALYSON WENDLER SOUZA TRISTAO	1.529
91	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR0280	MS	JC41E1A582295	KAIQUI INACIO MOREIRA	2.226
92	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	HSO7952	MS	KC08E26808247	VYTOR HENRIQUE CALDEIRA ALVES	2.308
93	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW5756	MS	JC25EY002821	THAYANE GABRIELI BARBOSA ALFONSO	1.782
94	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP9279	MS	KC08E16922527	WASHINGTON SHIMIZU	1.808
95	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JZD6517	MS	JC25E-Y022390	BRUNO DA SILVA BRITO	1.482
98	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	AGN8748	MS	JC25E-V024939	DEVANILSON ALVES BENTO	1.845
99	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	NRO5676	MS	HB02E1B257906	JOSE LIMA CORREA	2.090
102	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOO2138	MS	KC16E8E584001	ABDALLAH ISMAIL HASSAN JABER	5.320
104	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSZ1795	MS	JA04E17040834	DELTO ONEI MATTIONI	2.012
105	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HRK7182	MS	HA07E12022199	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA	1.538
106	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSV1046	MS	JBA7053823	DELTO ONEI MATTIONI	1.055
109	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HSB1792	MS	MC35E-2007473	ROBERTO DEL VACCHIO	1.690
112	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	AZUL	HSE1082	MS	178F1011*6186130*	RICARDO ARAUJO PORTO	4.968
113	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	HRM2885	MS	BS0128194	RICARDO ARAUJO PORTO	3.687
114	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSR5156	MS	JA04E26864420	FABIO FERREIRA DA SILVA	2.480
115	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP9952	MS	JA04E16837292	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	2.500
116	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	BRANCA	HRI4883	MS	178A30114861560	RICARDO ARAUJO PORTO	2.631
117	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR3268	MS	KC15E5A080009	JOSEMAR LOURENCO DA SILVA	2.711
118	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRK0681	MS	JC41E2B509887	DIEGO MARTINS DOS SANTOS	2.550
119	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW4463	MS	JC30E13004490	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.346
121	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	HSS6287	MS	MC35E7011033	ROBERTO DEL VACCHIO	2.078
122	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ2804	MS	HA07E13016891	DELTO ONEI MATTIONI	1.500
123	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	HSR7086	MS	E381E-022510	JOAO VITOR NOGUEIRA VIEGAS	1.433
124	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8237	MS	JC30E78724912	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.457
125	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HRX7759	MS	E308E-010203	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO	1.140
126	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	HRZ0668	MS	AFZ621137	NEUZA BICA FARIAS	4.374
127	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3599	MS	JC30E78565269	DEVANILSON ALVES BENTO	2.157
128	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ1582	MS	JC30E23017657	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	1.950
85	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSN9576	MS	JA04E26002158	DELTO ONEI MATTIONI	2.277
82	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN4908	MS	KC08E56001059	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	2.270
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	DJZ2439	MS	MC35E-3139458	ROBERTO DEL VACCHIO	2.406
76	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRX7940	MS	JC41E2D515564	CLENILDO APARECIDO DE SOUZA NE	2.779
75	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	DVP2267	MS	E381E-026550	DELTO ONEI MATTIONI	1.615
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSZ0273	MS	KC08E27042889	MARCOS VINICIUS SILVA	2.571
71	YAMAHA/XTZ 250X	2009/2009	LARANJA	HTR3781	MS	G379E-011204	FELIPE M. ORTEGA DE OLIVEIRA BARROS	5.724
70	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTB5443	MS	KD03E38030685	ANTONIO JESUS SANTOS	3.861
69	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSR3045	MS	KC08E66807038	WANDER PEREIRA	2.776
66	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV2461	MS	E382E-105815	MOISES SOUZA SANTOS	1.371
65	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV5308	MS	KC08E57089433	MARCOS VINICIUS SILVA	2.543
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO6424	MS	E3G9E-069887	DELTO ONEI MATTIONI	2.071
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK2789	MS	E3G8E-010163	LUANA XIMENES DE BRITO	2.114
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSH8717	MS	KC08E28016399	IAGO VICTOR BERGAS DA ROSA	2.571
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE9108	MS	E3D1E-038253	MARCIO RIOS DA SILVA	1.636



41	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	NRK0065	MS	E3G8E-001874	WILLIAN SOUZA PIRES	1.950
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL8686	MS	KC08E15063918	MARCOS VINICIUS SILVA	1.810
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK0377	MS	JC41E1B430741	ELSON BATISTA BENDO	2.500
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR3296	MS	KC15E5A080088	MARCOS VINICIUS SILVA	2.798
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRV7139	MS	JC41E2D516982	EDUARDO BEZERRA DA CUNHA	2.500
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR4256	MS	JC41E2A081264	LUANA XIMENES DE BRITO	2.548
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSL1090	MS	KC08E14083297	MATHEUS FELIPE URBANO DA SILVA	1.810
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL2152	MS	KC08E14094295	MARCOS VINICIUS SILVA	1.610
32	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS2618	MS	JC30E76940045	MARCOS VINICIUS SILVA	1.879
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR3813	MS	E3D1E-108948	MATHEUS FELIPE URBANO DA SILVA	1.800
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	LWE2797	MS	JC30E11209557	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	1.530
29	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSN8479	MS	E338E-128088	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA	1.360
28	SHINERAY/XY150GY-6A	2015/2016	VERMELHO	QAC5301	MS	162FMJ3GA058006	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	2.260
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3456	MS	JC30E13125044	LEIDSON LENER CRAMONISCH VIEIRA	2.470
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR1828	MS	JC41E1C485842	IAGO VICTOR BERGAS DA ROSA	2.820
25	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	CHJ1096	MS	UNC830709	RENATO HARUO WAGATSUMA RICARTO	3.000
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	NRG1579	MS	E3C8E-068620	MATHEUS FELIPE URBANO DA SILVA	2.065
16	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	HSO9822	MS	E367E-013264	LUCELIA MARTINS NUNES PALERMO	1.546
6	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX8538	MS	E3L2E-012605	GRACE MARIE FERRAZ GONCALVES	2.368
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8246	MS	JC30E78640178	MARCOS VINICIUS SILVA	2.054
3	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9034	MS	JC30E75062524	THAYANE GABRIELI BARBOSA ALFONSO	1.849
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB5046	MS	JC30E21067017	MARCOS VINICIUS SILVA	2.931
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	BRANCA	HRX7956	MS	JC30E1Y159654	MARCOS VINICIUS SILVA	1.497
129	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO9326	MS	JC41E1C444475	ROBERTO DEL VACCHIO	2.292
130	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HST3553	MS	MC35E-3134566	JULIANO MORALES FILHO	2.205
131	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRK7244	MS	E3G8E-014181	ROBERTO JULIO DA SILVA	1.813
132	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ4653	MS	JA04E28002854	FELLIPE GABRIEL DE MOURA COSTA MOTA	2.672
133	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3791	MS	JC30E78208803	ELAINE SOUZA CHAVES	1.957
134	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HSU3269	MS	HA07E12013952	NILSON GONCALVES DA SILVA	1.523
135	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTE4208	MS	KC08E58137199	FULGENCIO FRANCO JUNIOR	2.315
136	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO2123	MS	E3G9E-061732 C	RAFAEL DIAS COSTA	1.966
137	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR9746	MS	KC16E7C496612	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	3.325
138	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	HSV0925	MS	E381E-046591	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA	1.540
139	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK4952	MS	JC30E12120273	WELLINGTON FELIPE FREITAS DA S	1.530
142	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HTB0980	MS	JC30E77024312	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	1.880
143	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB0186	MS	JC30E78122267	PAULO HENRIQUE NUNES VIEIRA	1.708
146	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ2643	MS	JC30E13195107	ROGERIO RODRIGUES DOMINGOS	1.567
148	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	OOI0124	MS	HC14E2E007177	TAINARA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	3.900
149	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHO	QAC1042	MS	JC70E0G102387	FLAVIO QUINALHA	5.156
151	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSV8122	MS	JA04E27095906	AILTON DE SOUZA SANTANA	2.606
152	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	HTE9484	MS	JC42E29004938	ANTONIO CAETANO DA SILVA	2.571
153	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	HSH6596	MS	JA04E38008232	ELOI GLEVERTON MELO DOS SANTOS	3.353
157	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO0796	MS	HA07E-5037314	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA	1.444
158	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK5560	MS	HA07E-2005600	LEONEL CICERO MARTINIANO RIBEIRO	1.565
159	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	JYU7338	MS	HA07EW015234	SALOMAO NUNES DA SILVA	1.331
161	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	NBQ1017	MS	HA07EY237268	ISAAC COSTA JUNIOR	1.570
162	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HST8263	MS	HA07E14004848	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	1.650
163	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	HSB0277	MS	HA07E-1205326	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	1.575
164	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW7974	MS	HA07E12053871	EDEMILSON LIMA DOS SANTOS	1.600
165	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN7553	MS	HA07E15054322	LUIZ HENRIQUE DE BARROS	1.780
166	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX1321	MS	HA07EY251251	NILDO DE CARVALHO FILHO	1.570
167	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK7886	MS	HA07E14044973	LARISSA MARQUES DE ARAGAO	1.660
168	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSS8765	MS	MC35E-7068261	ROBERTO DEL VACCHIO	2.140
169	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HTK3327	MS	MC35E-8061208	JUNIOR FRANCISCO ZANANDREA	3.590
170	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	AMARELA	HRK5435	MS	JC30E32001465	ISAAC COSTA JUNIOR	1.540
171	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSO8125	MS	JC30E76805880	ROGERIO RODRIGUES DOMINGOS	1.680
172	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK0838	MS	JC30E78576665	CHRISTOPHER LOPES DE SOUZA DA SILVA	1.857
173	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTK8803	MS	JC30E78081950	MARCOS VINICIUS SILVA	1.957
174	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6509	MS	JC30E78517620	KATIA REGINA GOMES	1.757
175	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6673	MS	JC30E78574455	LARISSA MARQUES DE ARAGAO	1.957
176	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSO5279	MS	JC30E77007950	FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA	1.637
177	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7654	MS	JC30E78695640	EDUARDO LUIZ MARTOS	2.257
178	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8420	MS	JC30E76887048	ANTONIO JESUS SANTOS	1.580
179	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSV2170	MS	JC30E77074011	HEBERT HENRIQUE FERREIRA LEMES	1.537
180	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM9818	MS	JC30E75026618	VICTOR HUGO LIMA BRANDO	1.440
181	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU0819	MS	JC30E77046910	VALDIR PAREDES DA SILVA	1.537
182	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OOO1173	MS	JC41E2E036875	LUIZ HENRIQUE DA COSTA SALLES	3.722
184	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRR2037	MS	JC41E2C549587	LAURO DALAQUA JUNIOR	2.710
185	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRO2838	MS	JC41E1C414795	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	2.310
186	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	NRG8616	MS	JC41E1B307629	RAFAEL OSMAR GOMES	2.565
187	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRV2531	MS	JC41E1D115179	ROSINETE SOUZA DA SILVA	2.657
188	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR4424	MS	JC41E1A611985	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	2.349
189	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO1579	MS	JC41E1B782255	DOUGLAS CAVALCANTE BENITES	2.265
190	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0013	MS	JC25EW199651	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.460
191	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW6156	MS	JC30E12217165	MATHEUS RIBEIRO BENITES	1.649
192	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW5836	MS	JC30E12227898	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA JUNIOR	1.549
193	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK1644	MS	JC30E11236142	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	1.545





160	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW1562	MS	HA07E12027501	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.500
150	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	NRG1708	MS	JC42E2A351085	LUCIANO BARROS INACIO	3.397
147	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	PRATA	HDM2995	MS	178F1011 6074054	RICARDO ARAUJO PORTO	6.367
141	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRO3449	MS	JC41E1B825720	VICTOR HUGO LIMA BRANDO	2.292
140	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSR5164	MS	E382E-043244	MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA	1.333
120	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	NRO0082	MS	JC48E1B006793	LESLYE LORRAYNE RIBEIRO LESCANO	3.982
111	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HRK8009	MS	KC08E24029220	CRISTIAN DOUGLAS RODRIGUES DIAS	2.105
110	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	HSS8446	MS	JA04E17011267	WASHINGTON SHIMIZU	2.145
103	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRK8932	MS	JC48E3B004971	JUNIOR FRANCISCO ZANANDREA	5.110
101	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK3856	MS	KC16E7B529745	ROBERTO DEL VACCHIO	3.195
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRV5191	MS	JC41E1D702280	FULGENCIO FRANCO JUNIOR	2.420
74	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTH8233	MS	JC42E29105990	HELMUT ASSIS SANDES	2.542
64	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8243	MS	JC30E77024284	MARCOS VINICIUS SILVA	1.683
61	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG5019	MS	KC16E4A059876	JULIANO LIMA COELHO DE SOUZA	2.739
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO9964	MS	KC08E56825268	JOSE LIMA CORREA	2.710
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSO5235	MS	KC08E16884693	MARCOS VINICIUS SILVA	1.913
21	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NSC9995	MS	E3L4E-026835	JOHNNY CARDOSO DE ARANTES	2.968
13	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW4270	MS	HA07EX045932	VINICIUS FRANCA SANTOS	1.664
12	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	HRX5767	MS	ND07EY003971	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	4.225
194	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB4503	MS	JC30E11108857	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.345
195	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JZ17765	MS	JC30E12191243	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	1.549
196	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG1940	MS	KC15E5A166296	HERIBERTO SEGOVIA NETO	2.811
197	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	NRV8205	MS	KC16E7D435831	PAULO CESAR CORREA AJALA	3.029
198	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR9187	MS	KC15E5A158370	VICTOR HUGO LIMA BRANDO	2.811
199	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT4676	MS	KC16E7C573955	GERSON DOS SANTOS	3.484
200	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTK6109	MS	KC08E68015082	LEONARDO PIEROLI MILAN	3.471
203	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS5762	MS	KC08E57009830	ROBERTO JULIO DA SILVA	2.343
204	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ3674	MS	KC08E58017549	FULGENCIO FRANCO JUNIOR	2.413
205	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTE4665	MS	KC08E58061013	WILSON KINOSHITA	2.313
206	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSS8904	MS	KC08E57066094	ROBERTO JULIO DA SILVA	2.343
207	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN7624	MS	KC08E25057736	THIAGO SOARES SCUIRA	2.367
208	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL5503	MS	KC08E28082820	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA	2.133
209	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7789	MS	KC08E24022874	ROSANA ZUZA DE ANDRADE DIAS	2.008
210	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8093	MS	KC08E25009886	LEONARDO PIEROLI MILAN	2.067
211	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTE8591	MS	KC15E39016740	JAMILSON DA SILVA GODOY	3.779
213	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL4308	MS	KC08E15022673	WALDECIR FRANCISCO DA SILVA	2.090
214	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL1395	MS	KC08E14091823	RAFAEL ROMERO ANTUNES	1.953
215	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS0576	MS	KC08E17016768	ANDERSON LOPES VILLAMAIOR	2.157
216	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV2041	MS	KC08E17142100	MARCIO MESQUITA FIALHO	2.057
217	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	BRANCA	HTF0302	MS	KC08E18254931	ROBERTO DEL VACCHIO	2.292
218	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSP7828	MS	KC08E17085499	LARISSA MARQUES DE ARAGAO	1.857
220	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL2549	MS	KC08E14085176	MARCOS VINICIUS SILVA	1.853
221	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRN4015	MS	KC16E8C450854	JOAO PAULO GOIS BASILIO	3.432
222	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRN2690	MS	KC16E8C442973	ANTONIO DOS ANJOS	3.732
223	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK4353	MS	KC16E8B510776	JAMILSON DA SILVA GODOY	3.649
224	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR3880	MS	KC16E4A032534	ANTONIO CAETANO DA SILVA	3.211
226	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	AZUL	NRG0162	MS	F401-BR199449	HELIO DA SILVA BARBOSA	2.825
227	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTR2239	MS	E3C9E-036058	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA LOPES	2.264
228	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2006	PRETA	HSO4353	MS	F401BR117962	HELIO DA SILVA BARBOSA	1.659
229	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	NRG8367	MS	E3G8E-005433	LORENZO EDUARDO FERRI	2.613
230	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	BRANCA	HTM0218	MS	E3G7E-015726	FELIPE BAETZ LEAO DE SOUZA	2.913
231	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	VERMELHO	NRX2701	MS	E3G7E-075085	FELIPE BAETZ LEAO DE SOUZA	3.140
232	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTF2005	MS	E3D1E-032205	LARISSA MARQUES DE ARAGAO	1.654
233	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE3976	MS	E3D1E-023128	MARCOS FERNANDO MANZONI	1.354
234	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRV5124	MS	E3G9E-131808	MAFALDA FRANCO	2.440
235	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRK1330	MS	E3G9E-088040	LORENZO EDUARDO FERRI	2.242
237	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM9204	MS	E3D1E-105700	LUIZ CARLOS AREVALO	1.964
238	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK1480	MS	E3G9E-001395	EDILSON PINESSO	1.866
239	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO5647	MS	E3G9E-068339	NILDO DE CARVALHO FILHO	1.566
240	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTF2374	MS	E3D1E-003004	DOUGLAS MATHEUS DE ALMEIDA MARTINEZ	1.654
241	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	NRK1684	MS	E3F6E-006336	KATIA REGINA GOMES	1.930
242	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	HSO7012	MS	E381E-007545	MARCELO HENRIQUE BELLINATE	1.100
243	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERMELHO	HSS6846	MS	E381E-038091	ROSANA ZUZA DE ANDRADE DIAS	1.777
244	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	NJH0557	MT	E382E-226641	SALOMAO NUNES DA SILVA	1.200
245	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB5243	MS	E382E-180911	WELLINGTON FELIPE FREITAS DA S	1.400
246	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSO8865	MS	E382E-017277	NATANAEL J. CARDOSO DE MIRANDA FILHO	1.360
247	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSL4341	MS	E338E-073999	DOUGLAS MOREIRA PINTO	1.530
248	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSU7448	MS	E382E-093708	NATANAEL J. CARDOSO DE MIRANDA FILHO	1.377
249	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NSC8410	MS	E3L2E-024662	JOAO CARVALHO CARNEIRO	2.877
250	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	NRV9897	MS	E3L3E-000771	LUANA ROSA DE ALMEIDA	2.977
251	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ1027	MS	E3L2E-056958	ROBERTO DEL VACCHIO	2.845
252	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	VERMELHO	NRO5809	MS	JC48E3C002427	LEONARDO PIEROLI MILAN	5.310
253	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO3360	MS	HA07E-5036228	LEONARDO MIRANDA	1.950
254	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HRK8768	MS	JC30E23013717	ALEX VOLPATO VARGAS	1.770
255	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HSS9939	MS	JC30E23620425	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.470
256	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM5948	MS	E338E-104603	ALEXSIS MICHEL GREGORIO	1.460
257	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK2574	MS	E3G7E-014464	EDSON ELVIO AGUERO DE FREITAS	2.371



258	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO0436	MS	JC41E1B798177	ROSINETE SOUZA DA SILVA	2.291
259	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	VERMELHO	HTP8823	MS	C5E9001303	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA	894
260	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	HSO9415	MS	E381E018753	LUCAS GUSTAVO CANDIDO DA SILVA	1.424
261	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN0421	MS	JC30E75010129	LEONARDO MIRANDA	1.653
262	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HSQ9738	MS	HA07E-3012591	FATIMA FERREIRA DA SILVA	1.493
263	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ3424	MS	JC30E78012441	HELMUT ASSIS SANDES	2.263
264	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	NRG3834	MS	F466BR332093	JACKSON DA SILVA LESCANO	1.032
265	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9617	MS	JC30E78529545	GILBERTO JESUS BARBOSA LORENTE	1.563
266	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRK0411	MS	JC30E21054661	WELLINGTON ALVES MARQUES	1.631
270	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ4675	MS	HA07E13072564	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.595
271	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK8142	MS	HA07E14041399	WASHINGTON SHIMIZU	2.060
272	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW9778	MS	HA07E13000559	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	1.525
273	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSR7378	MS	MC35E-6041338	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	2.880
274	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7718	MS	JC30E77087452	CHRISTTOPHER LOPES DE SOUZA DA SILVA	1.907
275	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTU8009	MS	JC41E2B52178	HELICIO WAGNER FERREIRA	2.530
276	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM5910	MS	JC41E2A026636	VALMIR NATAL DOS SANTOS	2.882
277	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW2526	MS	JC25E045796	JOCEITON DE SOUZA VIEIRA MACENA	1.700
278	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT8689	MS	JC25E078630	RENATA DE ABREU LIMA	2.400
279	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JYQ7249	MS	JC25EW000753	ISAAC COSTA JUNIOR	1.440
280	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTE4516	MS	KC08E58134824	ALESSANDRA ANTONIA BARBOSA	2.420
281	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO4952	MS	KC08E16011694	ALESSANDRA ANTONIA BARBOSA	1.995
282	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	AZUL	HTR0768	MS	F466BR358439	ALEXSIS MICHEL GREGORIO	1.130
283	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRATA	HSO8119	MS	JBL5018883	NILDO DE CARVALHO FILHO	1.200
284	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	HTK3303	MS	E3A3E-015677	EDIVALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	1.900
285	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL3545	MS	E382E-236106	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO	1.430
286	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSR4429	MS	E382E-049396	PAULO VINICIUS BARONI SILVEIRA DONADON	1.525
287	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRATA	NBU4243	MS	JU0078900	JULIANO BARBOSA ELIAS	5.883
288	VW/GOLF	2001/2002	CINZA	MRK2111	MS	BAH018583	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	10.035
289	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	HSN0203	MS	10TR01Q080585	MARCELO MARTINS DA ROCHA	3.015
290	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO7136	MS	JC41E2C511235	FABIO FERREIRA DA SILVA	2.829
291	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	NRO7470	MS	KC16E6C510493	ALIPIO PIO GONCALVES NETO	3.395
292	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HSH9296	MS	HB02E18007876	JOSE LIMA CORREA	1.918
293	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM7715	MS	KC08E25045646	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	2.476
294	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSP6318	MS	MC35E-6023695	ROBERTO DEL VACCHIO	2.450
295	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB4982	MS	MC35E2004205	EDILSON PINESOO	1.980
296	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7376	MS	JC30E78081926	JOAO DA SILVA SOARES	1.710
297	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	ALM8166	MS	MC35E4012210	ROBERTO DEL VACCHIO	2.157
298	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MEO9928	MS	MC35E-7014144	EVERTON CAVALCANTE DE MORAIS	2.870
299	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	HTU7787	MS	E3C9E-040498	LUIZ MARIO DOS SANTOS SOARES	2.030
300	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSV1510	MS	MC35E4016774	REGINALDO CAETANO DA SILVA	2.855
301	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG0606	MS	JC41E2A113142	FELLIPE GABRIEL DE MOURA COSTA MOTA	2.659
302	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOO7300	MS	KC16E8F519493	SERGIO SANTOS FARIAS	5.620
304	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK4726	MS	KC08E58089722	SERGIO SANTOS FARIAS	2.315
305	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	ALW6202	MS	KC08E14038044	LEONARDO MIRANDA	1.853
306	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSP2265	MS	KC08E56836266	EDEMILSON LIMA DOS SANTOS	2.110
307	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU9646	MS	KC08E27032759	LEONARDO PIEROLI MILAN	2.300
308	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	PRETA	NRG0013	MS	JCG9103794	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO	1.050
309	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV4131	MS	E382E-111465	CAROLINE LIMA DOS PASSOS	1.646
310	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTK4400	MS	MC35E-8059959	ADENILDO OLIVEIRA DA SILVA	2.590
311	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSX5356	MS	KC08E15145297	ROBERTO JULIO DA SILVA	1.970
312	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV7152	MS	E382E-126047	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO	1.400
313	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9243	MS	JC30E77095510	LEONARDO MIRANDA	1.800
314	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK1953	MS	E382E-201257	MARCIO RIOS DA SILVA	1.640
315	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOQ7395	MS	E3L2E-026728	GISLENE DE MORAES MATOS BENATTI	2.650
316	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	HTH9859	MS	C3B9004820	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO	990
317	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM7791	MS	E3D1E-078167	NATANAEL J. CARDOSO DE MIRANDA FILHO	2.200
318	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9224	MS	JC30E78064323	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	1.950
319	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO9638	MS	JC41E1C450414	CLEYTON DE BRITO EUSTAQUIO DE ARRUDA	2.700
320	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	BRANCA	NRT8780	MS	JC48E3D015446	LEONARDO PIEROLI MILAN	5.575
321	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTH7406	MS	JC42E39104417	SANDRO CANINDE DA SILVA	3.726
322	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR4564	MS	JC41E1A624127	ROSINETE SOUZA DA SILVA	2.240
323	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV5414	MS	JC30E77118118	KILVIO DE OLIVEIRA	1.970
324	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0858	MS	JC30E78632869	ANDREI RODRIGUES DOS SANTOS	1.850
325	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6983	MS	JC30E78529694	CLEVERSON PEREIRA DE LIMA WEISS	1.950
326	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NRV2295	MS	E3G9E-117029	RONALDO DOS SANTOS SOUSA	2.630
327	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HRK4435	MS	E314E-030772	WENDERSON LEONARDO TEIXEIRA ARAUJO	1.370
328	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HQM0267	MS	JC25E067368	ADEMILSON MOREIRA JUNIOR	2.170
329	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP8688	MS	KC08E16902693	ODIN FONTOURA MARTINS	2.200
330	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ4432	MS	JC25E-W010806	REINEDA INACIO BEZERRA	1.770

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior  
Diretor de Registro e Controle de Veículos  
Detran-MS



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 754, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES, matrícula n. 427370021, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..." passe a constar: "... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 645, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAURO LUCIO ROSÁRIO, matrícula n. 56550023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 646, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

### DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo Disciplinar nº 29/042.992/2018 (PAD nº 06/2018-SED/MS)

Interessado: Francisco Fagundes Correa

Assunto: Apreciação de Petição (Recurso Administrativo) contra decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/042.992/2018, conforme Resolução "P" CGE/MS/N. 036, de 10 de junho de 2020, publicada no DOE nº. 10.194, de 15 de junho de 2020, pág. 76.

Decisão: "Com base em todo o exposto, e com amparo no Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 034/2020, aprovado pela Decisão PGE/CJUR-SAD/N. 033/2020 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 304/2020, recebo o Recurso Administrativo como Pedido de Revisão, o qual **indefiro**, ante a ausência de quaisquer dos requisitos ensejadores do procedimento revisional, previstos nos incisos de I a IV do artigo 281 da Lei Estadual n. 1.102/1990, mantendo, por consequência, na íntegra a decisão que culminou na demissão, a bem do serviço público, do servidor Francisco Fagundes Correa, conforme Resolução "P" CGE/MS/N. 036, de 10 de junho de 2020."

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 285 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de SETEMBRO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 285, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
76709022	Ademir Galdino Rosa	Fiscal Tributário Estadual	16/10/2017 a 15/10/2018	01/09/2020 a 30/09/2020
36171021	Ademir Santos de Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	14/09/2020 a 28/09/2020
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/09/2020 a 30/09/2020
432884021	Bruno Batista Gonzaga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	14/09/2020 a 28/09/2020
96479022	Clinton dos Santos Vieira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	17/09/2020 a 01/10/2020
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	16/06/2018 a 15/06/2019	16/09/2020 a 30/09/2020
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/09/2020 a 15/09/2020
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	20/12/2017 a 19/12/2018	14/09/2020 a 28/09/2020
429803022	Elaine de Souza Santos Camillo	Gestão Intermediária e Assistência	01/12/2018 a 30/11/2019	08/09/2020 a 22/09/2020
67556021	Elizabete Liuti da Silva	Fiscal Tributário Estadual	14/01/2018 a 13/01/2019	01/09/2020 a 15/09/2020

83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/11/2017 a 15/11/2018	08/09/2020 a 22/09/2020	
96544021	Fabio Hiroshi Goto	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2017 a 19/10/2018	01/09/2020 a 30/09/2020	
45578021	Francisco Carlos Azambuja Molina	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2017 a 20/11/2018	09/09/2020 a 08/10/2020	
467381021	Geise Fernandes Castilho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/09/2020 a 15/09/2020	
121674021	Geraldo Alves de Araújo	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2017 a 19/10/2018	01/09/2020 a 30/09/2020	
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	16/09/2020 a 30/09/2020	
82220021	Giovani Antonioli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	14/09/2020 a 28/09/2020	
467238021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/09/2020 a 15/09/2020	
80630022	Jacilene Ferreira da Silva Dias	Técnico Fazendário	12/05/2018 a 11/05/2019	01/09/2020 a 30/09/2020	
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	16/09/2020 a 30/09/2020	
48609021	João Henrique Rodrigues Andreus	Fiscal Tributário Estadual	18/11/2017 a 17/11/2018	08/09/2020 a 22/09/2020	
30461021	João Mesquita e Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/12/2017 a 19/12/2018	01/09/2020 a 15/09/2020	
27155021	Jonas Pimenta Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	28/09/2020 a 12/10/2020	
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2018 a 10/04/2019	08/09/2020 a 21/09/2020	
60927022	José Auto Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	24/10/2017 a 23/10/2018	08/09/2020 a 22/09/2020	
51713021	Joubert Antonio Souza	Fiscal Tributário Estadual	02/07/2018 a 01/07/2019	01/09/2020 a 30/09/2020	
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/09/2020 a 30/09/2020	
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2017 a 19/10/2018	08/09/2020 a 22/09/2020	
40277021	Luciene Siles Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	13/02/2019 a 12/02/2020	01/09/2020 a 15/09/2020	
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	25/09/2020 a 09/10/2020	
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	25/09/2020 a 09/10/2020	
99710021	Marilza Soares Amorim	Auxiliar Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	08/09/2020 a 22/09/2020	
39568021	Milton Figueiredo	Fiscal Tributário Estadual	13/11/2017 a 12/11/2018	01/09/2020 a 15/09/2020	
19822029	Nelson Shiguenori Tsushima	Direção Superior Especial e Assessoramento	01/01/2018 a 31/12/2018	01/09/2020 a 30/09/2020	
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	17/03/2018 a 16/03/2019	08/09/2020 a 22/09/2020	
89303022	Patricia Barbosa Souza Chaves	Gestor de Serviços Organizacionais	01/12/2018 a 30/11/2019	08/09/2020 a 22/09/2020	
23217023	Paulo Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	14/11/2017 a 13/11/2018	08/09/2020 a 07/10/2020	
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/2017 a 31/10/2018	16/09/2020 a 30/09/2020	
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2017 a 30/11/2018	08/09/2020 a 22/09/2020	
92035021	Reinaldo Celso Guimarães Moreira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	08/09/2020 a 22/09/2020	
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/09/2020 a 30/09/2020	
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	14/09/2020 a 28/09/2020	
65183024	Robson Roberto Duarte Alencar	Analista de Tecnologia da Informação	08/10/2017 a 07/10/2018	14/09/2020 a 28/09/2020	

63338021	Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin	Fiscal Tributário Estadual	10/03/2018 a 09/03/2019	14/09/2020 a 28/09/2020
77090021	Rosilene Martins Portela	Técnico Fazendário	06/11/2018 a 05/11/2019	08/09/2020 a 22/09/2020
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/09/2020 a 15/09/2020
432896022	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	08/09/2020 a 22/09/2020
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2018 a 20/11/2019	08/09/2020 a 22/09/2020
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	21/09/2020 a 05/10/2020

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 764, de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.266, de 1º de setembro de 2020, de cedência do servidor ROBERTO SIQUEIRA BUENO, matrícula n. 120104021, para o Governo do Estado de Roraima/RR, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000590/2020):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 8 de setembro de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROCOLO : CRASE/1883
  - PROCESSO : 63/200305/2015
  - INTERESSADO : **TERCIO JACQUES FEHLAUER**
  - ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO
  - RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

**OBS: Ficando sem efeito a pauta publicada no Diário Oficial n. 10.265 de 31/8/2020, pág. 63.**  
CRASE/MS- Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 14 de setembro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;



## 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1882  
PROCESSO : 27/100446/2019  
INTERESSADA : **REGIELLY CRYSTIANE MATTOS OLIVEIRA**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

## 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

## 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de setembro de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

## 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

## 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

## 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1888  
PROCESSO : 27/100974/2019  
INTERESSADA : **FERNANDA NERY DOS SANTOS**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

## 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

## 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**Secretaria de Estado de Educação**

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.415, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680025 e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, matrícula n. 70827021, para realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequação de instalações elétricas e lógicas para atender as necessidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (C.I. N. 859/SUAOF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43,

da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630, de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 833/SUGESP/SED/2020).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/013304/2011	21664021	Luiza Ottoni	Professor	15/6/2020 a 11/12/2020	E.E. Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/028708/2020	91527022	Zanilda Alves da Silva	Professor	14/7/2020 a 9/1/2021	E.E. Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/035313/2018	65589021	Eva de Carvalho Neto Souza	Professor	13/6/2020 a 9/12/2020	E.E. Prof. <sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/019538/2020	201022	Gisele Aparecida Lima	Professor	29/6/2020 a 26/9/2020	E.E. Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/029872/2019	127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	Professor	17/7/2020 a 13/11/2020	E.E. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/007326/2019	133154023	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	Professor	16/7/2020 a 13/10/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
29/029861/2019	37320021 37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	19/7/2020 a 15/11/2020	E.E. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/046670/2019	66850021	Soldi Perius	Professor	17/7/2020 a 14/9/2020	E.E. Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/003361/2019	611022	Elza Gomes de Lima	Professor	6/7/2020 a 3/10/2020	E.E. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/036189/2019	63422021	Sidnei Fernandes Fontes	Professor	20/1/2020 a 17/7/2020 18/7/2020 a 15/10/2020	E.E. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/026847/2017	31366022	Elisabeth Flores Rego	Professor	28/6/2020 a 24/12/2020	E.E. Aral Moreira	Antônio João
29/005123/2020	42688021	Bento Picinin	Professor	20/7/2020 a 16/11/2020	E.E. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/017369/2016	63950024	Jose Miguel da Rocha	Professor	17/7/2020 a 14/9/2020	E.E. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/006667/2020	81903021	Maria Jovelina Nunes Ramos	Professor	18/6/2020 a 16/8/2020	E.E. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/025149/2017	78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	Professor	25/7/2020 a 21/11/2020	E.E. Ester Silva	Bela Vista
29/027399/2020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	6/7/2020 a 3/10/2020	E.E. Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/025085/2019	108518022	Sebastião Soares	Professor	3/2/2020 a 31/7/2020	E.E. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/029155/2018	49678022	Sueli Pereira de Brito	Professor	22/7/2020 a 18/11/2020	E.E. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/048364/2019	27950021	Tania Mary de Podesta Etges	Professor	8/7/2020 a 3/1/2021	E.E. Camilo Bonfim	Camapuã
29/008065/2015	126449021	Alice Farias Vasconcelos	Professor	4/8/2020 a 1º/11/2020	E.E. João Carlos Flores	Campo Grande

29/003895/2012	44779021	Ana Lucia Pereira da Rosa Fonseca	Professor	19/7/2020 a 16/9/2020	E.E. Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande
29/042216/2017	114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	Professor	2/7/2020 a 29/9/2020	E.E. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/028026/2020	73951021	Bernadete Machado da Silva	Professor	22/7/2020 a 19/9/2020	E.E. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/046901/2019	102994021	Cleide Afonso Macedo de Castro	Professor	27/6/2020 a 25/8/2020	E.E. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/026535/2019	435547021	Cristiane Gondim dos Anjos	Professor	10/7/2020 a 5/1/2021	E.E. General Malan	Campo Grande
29/015986/2019	48502023	Eliane Pinheiro de Medeiros	Professor	7/3/2020 a 2/9/2020	E.E. Amando de Oliveira	Campo Grande
29/025647/2019	87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	12/6/2020 a 9/9/2020	E.E. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/027940/2020	46919021	Ester Saray Macedo Ramires	Professor	20/2/2020 a 17/8/2020	E.E. Coração de Maria	Campo Grande
29/005277/2019	41045022	Ivonete Gazolla	Professor	15/7/2020 a 11/11/2020	E.E. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/031547/2018	115798022	Ludgero Alves	Professor	27/4/2020 a 25/6/2020 26/6/2020 a 22/12/2020	E.E. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/028010/2014	86272021	Manoel Faustino de Lima	Professor	15/6/2020 a 11/12/2020	E.E. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/007740/2017	110530021	Mara Cristina Lapa	Professor	29/6/2020 a 25/12/2020	E.E. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/026278/2010	65306021 65306022	Mara Regina Marques Moreira	Professor	3/5/2020 a 19/7/2020 2/7/2020 a 29/9/2020	E.E. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/046247/2009	131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	10/7/2020 a 5/1/2021	E.E. 11 de Outubro	Campo Grande
29/012327/2020	81772021 81772022	Margareth Onesti Lemos Lopes	Professor	27/7/2020 a 22/1/2021	E.E. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/010837/2012	126965023	Maria Eliza de Oliveira da Silva	Professor	7/2/2020 a 4/8/2020 5/8/2020 a 3/10/2020	E.E. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/000773/2017	30512021	Maria Helena Duarte de Figueiredo Veiga	Professor	28/7/2020 a 24/11/2020	E.E. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/024189/2019	116787023	Marines Adiers Alves Pereira	Professor	20/6/2020 a 16/12/2020	E.E. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/006835/2018	15008021	Mônica Cardoso de Sá	Professor	29/6/2020 a 25/12/2020	E.E. General Malan	Campo Grande
29/039611/2017	72417021	Perola Iris Oliveira de Magalhães	Professor	15/7/2020 a 12/10/2020	E.E. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/051953/2019	106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	Professor	13/7/2020 a 8/1/2021	E.E. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/001228/2019	104767021	Telma Soares de Alencar	Professor	18/6/2020 a 15/9/2020	E.E. Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande

29/022431/2017	73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	12/7/2020 a 9/9/2020	E.E. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/006862/2020	72337021	Edivaldo dos Santos Alves	Professor	9/7/2020 a 6/10/2020	E.E. João Baptista Pereira	Deodópolis
29/006846/2020	51850021	Isaura Aparecida Pelegrini	Professor	23/7/2020 a 20/9/2020	E.E. 13 de Maio	Deodópolis
29/030700/2014	105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	7/7/2020 a 4/10/2020	E.E. 13 de Maio	Deodópolis
29/003022/2019	105224021	Elizabete da Silva Santana Chagas	Professor	25/7/2020 a 22/9/2020	E.E. Presidente Vargas	Dourados
29/030559/2016	68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	21/7/2020 a 18/9/2020	E.E. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/005895/2020	92386021	Magali Aparecida Castelli	Professor	12/7/2020 a 7/1/2021	E.E. Prof. Celso Müller do Amaral	Dourados
29/028805/2007	70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	Professor	25/5/2020 a 22/8/2020	E.E. Antônio Vicente Azambuja	Dourados
29/044473/2017	65251021	Maria Nilma da Silva	Professor	5/7/2020 a 1º/11/2020	E. E. Profª. Floriana Lopes	Dourados
29/003241/2013	65934021	William Leite da Silva	Professor	9/6/2020 a 5/12/2020	E.E. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/027122/2020	117721021	Priscila Monteiro Bandechi	Professor	29/6/2020 a 27/8/2020	E.E. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/032497/2019	116032021	Cinara Ruth Ferrarini	Professor	24/7/2020 a 20/11/2020	E.E. Professora Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/002282/2015	90533021	Helena Brito da Silva	Professor	16/7/2020 a 13/9/2020	E.E. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/003950/2015	13865023	Luzia Fumiko Imai Nakamura	Professor	16/7/2020 a 12/11/2020	E.E. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/029722/2017	26984022	Diorande Garcia Leal	Professor	10/7/2020 a 5/1/2021	E.E. Professor João Pereira Valim	Inocência
29/026609/2019	22989021	Martha Grassi Cabreira	Professor	4/7/2020 a 1º/9/2020	E.E. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/022638/2020	86660023	Jose Aparecido Chink	Professor	24/7/2020 a 20/11/2020	E.E. Coronel Juvêncio	Jardim
29/002293/2019	5240021 5240022	Rubens da Silva	Professor	16/7/2020 a 13/9/2020	E.E. Profª. Bernadete Santos Leite	Jateí
29/021866/2019	115819021 115819022	Sunamita Brito de Carvalho	Professor	24/6/2020 a 20/12/2020	E.E. Profª. Bernadete Santos Leite	Jateí
29/006028/2019	83190021	Celia dos Santos Oliveira	Professor	28/7/2020 a 25/9/2020	E.E. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/029894/2013	9129023	Laides Cardoso Afonso	Professor	14/7/2020 a 10/11/2020	E.E. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/024065/2014	83144021	Marlene Eonice Ambrosio	Professor	3/7/2020 a 31/8/2020	E.E. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/021025/2019	115777022	Deyler Vinicios Avelar Pereira	Professor	26/2/2020 a 23/8/2020	E.E. Antônio Fernandes	Naviraí

20/024784/2015	4303021	Evaldo Silveira Cano	Professor	30/1/2020 a 27/7/2020 a 28/7/2020 a 23/1/2021	E.E. Austrílio Capile Castro	Nova Andradina
29/033338/2019	5821022	Maria Irene Galiego Destefani	Professor	25/7/2020 a 21/11/2020	E.E. Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/014206/2018	11958022	Amâncio Pereira de Freitas	Professor	3/4/2020 a 31/7/2020 1º/8/2020 a 29/9/2020	E.E. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/026505/2020	33688021 33688022	Elizangela Márcia Righetto Toloi	Professor	18/1/2020 a 15/7/2020 16/7/2020 a 12/11/2020	E.E. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/017662/2016	34705023	Fátima Conceição da Silva	Professor	28/3/2020 a 26/5/2020 27/5/2020 a 22/11/2020	E.E. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/011842/2012	39012022	Vera Lucia Lopes da Silva	Professor	6/4/2020 a 2/10/2020	E.E. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/003197/2010	47730021	Elisabete Ferreira de Brito	Professor	7/7/2020 a 2/1/2021	E.E. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/027861/2020	108177021	Mauro Hiroto Kamei	Professor	11/7/2020 a 6/1/2021	E.E. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/026889/2014	30712021	Antonia Nascimento de Sousa	Professor	7/7/2020 a 4/9/2020	E.E. Ana Maria de Souza	Selvíria
29/024654/2010	28200022	Eduardo da Silva Lopes	Professor	17/7/2020 a 14/9/2020	E.E. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/028060/2020	44639022	Elizabet de Paula Ferreira	Professor	17/7/2020 a 14/9/2020	E.E. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/001893/2016	23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	Professor	26/7/2020 a 23/9/2020	E.E. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/021923/2019	50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	1º/5/2020 a 27/10/2020	E.E. José Ferreira	Três Lagoas

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.417, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SEBASTIANA IVO ARAUJO, matrícula n. 80949021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2000, para regularização de vida funcional, por retorno de cedência (Processo n. 29/027314/2020 – C.I. N. 127/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA GRATO, matrícula n. 127356022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/006468/2020 - C.I. N. 128/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Dom Bosco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	matutino
Geografia	EF	4	matutino

Escola Estadual Maria Leite

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA GRATO, matrícula n. 127356021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/006468/2020 - C.I. N. 128/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros - Extensão Paiolzinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	vespertino
Geografia	EF	4	vespertino

Escola Estadual Maria Helena Albaneze

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IVETE FERRA CONCA, matrícula n. 60325021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de permuta (Processo n. 29/026310/2020 - C.I. N. 128/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.421, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o do servidor ALDO SILVA ROCHA, matrícula n. 63752022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 36 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 24 de agosto de 2020 (Processo n. 29/031952/2020 - C.I. N. 130/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.422, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 317/CODIF/SED/2020).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALICE VILALVA	38043022	29/038556/2003	5%	30	16/11/2014 a 14/11/2019	14/11/2019
DORNELES VARGAS DE SOUZA	70167021	29/048405/2010	5%	30	18/6/2015 a 16/6/2020	16/6/2020
LUCIENE MAIA NANTES FERRARI	71901021	13/003623/1995	5%	30	30/5/2015 a 28/5/2020	28/5/2020
MARILIA ROHRER NACFUR FRANCE	77913021	29/046407/2016	5%	30	16/8/2015 a 14/8/2020	14/8/2020
MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA	65854023	29/047957/2019	5%	15	3/9/2013 a 1º/9/2018	1º/9/2018
VERA AYALA DOS SANTOS GONÇALVES	64557021	29/039467/2010	5%	30	16/8/2015 a 14/8/2020	14/8/2020
WILSON RODRIGUES RIBEIRO	46964021	29/002277/2003	5%	30	11/2/2011 a 9/2/2016	9/2/2016

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.423, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula n. 73980021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola

Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Tabuado, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 6/11/2020 a 20/12/2020 e 18/2/2021 a 3/4/2021, referente ao período aquisitivo de 26/2/1991 a 25/2/1996, com fulcro Manifestação da PGE/PP n. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008, bem como na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018 e na Resolução PGE/MS/N. 256/2019, alterada pela Resolução n. 272/2020 (Processo n. 29/026846/2020 – C.I.N. 318/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED. N. 2.910, de 1º de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.999 de 2 de outubro de 2019, página 186, que designa a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no distrito Porto Vilma, município de Deodópolis, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição ao servidor Osmar Vieira Lange, matrícula n. 125790021, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039278/2019 – C.I. N. 374/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 2 a 18 de setembro e de 22 de setembro a 1º de outubro de 2019..." "

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 430- de 01 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/001880/2020).

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 430 de 01 de setembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
45059023	KATIA ZAMBALDE VITORINO	40281	3650	III	12/09/2020

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 431 – de 01 de setembro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/001880/2020).

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 431 de 01 de setembro de 2020**

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
102665024	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	40288	1825	II	25/07/2020
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	40288	1825	II	25/07/2020

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 432 de 01 de setembro de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** no período de 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, o gozo das férias referente ao período aquisitivo 01/01/2018 – 31/12/2018, suspensas através da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 114, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.857, de 08 de março de 2019, à página 21, da servidora **Leila Rosana Alves da Silva**, matrícula 21545025, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 429/2020 – de 31 de agosto de 2020**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO** do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **JOEL BENITES DA SILVA**, matrícula nº. 58176022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de agosto de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/200371/2020).

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" 767/DGP-1/DGP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1912 – GAB/CMTG/2020, de 28 ago 20).

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área-2 (CPA-2)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **30 de agosto a 28 de setembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1899 – GAB/CMTG/2020, de 27 ago 20).

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **30 de agosto a 28 de setembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 397/PMMS/GAB/PMMS, de 31 ago 20).

CAMPO GRANDE, MS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 086/DRSP/PMMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos 0818152-26.2018.8.12.0001 e em consonância com a Orientação PGE/MS/PP N. 801/2020, de 20 de agosto de 2020, encaminhada através do Ofício Circular n. 735/PP/PGE/2020, de 21 de agosto de 2020 resolve:

**PROMOVER**, em ressarcimento de preterição, à Graduação de Terceiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), **com efeitos a contar de 19 de novembro de 2015, o Cabo QPPM DAMIÃO DIAS Mat. 54973021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 96, do Anexo da Portaria "P" N. 13/DRSP/PMMS, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.625, de 2 de abril de 2018, páginas 34 e 35, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM a contar de 16 de março de 2018, permanecendo na graduação de Terceiro-Sargento PM da Reserva Remunerada. (Solução ao Processo nº 31/302735/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-3 N. 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 8º da Lei Complementar 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESIGNAR para atuarem como Juizes Militares do Conselho Permanente da Justiça Militar Estadual no 2º Semestre do ano de 2020, em prorrogação ao sorteio realizado no 1º Semestre do ano de 2020, o TC QOBM



DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, TC QOBM TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE, MAJ QOBM MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS, MAJ QOBM CLAUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO, CAP QOBM VICTOR HEIDY SHIROMA e CAP QOBM BRUNO OZÓRIO VILELA, em conformidade com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, realizada em 16 de junho de 2020, e legislação pertinente, contida nos Artigos 72 e 73 da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, alterada pela Lei n. 4.332, de 3 de abril de 2013, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 141, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o 1º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºSGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante os dias 25 e 26.08.2020, em substituição ao titular da função, em razão de deslocamento a serviço até a cidade de Goiânia-GO em atendimento à Ordem de Serviço n. 023/SSAA-3/7ºSGBM/Ind./CBMMS (CI n. 307/CBI/CBMMS, de 22 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 21/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS**, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 04/2020 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, ocupante do cargo Agente Metrológico, Jussara da Silva Pacheco Araújo, matrícula 33743024, ocupante do cargo agente de ações sociais, Leonardo de Freitas Lambem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 20 de agosto de 2020.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
**Diretor-Presidente da AEM/MS**

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1078, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOCELI DE JESUS ALMEIDA ARAÚJO ALVES, matrícula n. 70976021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19

de dezembro de 2003, art.72,incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/042397/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1079, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LÚCIA DURAN CRUZ PEREZ, matrícula n. 47074021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe H, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002377/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1080, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 62647021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/000029/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1081, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à ROMILDA DAS GRAÇAS BORGES DE AQUINO, matrícula n. 91785022, cargo de Auxiliar de Administração, Classe E, nível VI, código 80037, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 1º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 30 de abril de 2020. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/500066/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1082, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Tenente-PM MARCIEL OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 85923021, símbolo 231/1TE/5, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-a, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 combinado com o art. 24, 24-e, 24-f, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/304278/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1083, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS matrícula n. 106094021, símbolo 231/2TE/5, código 40014, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letra "A", inciso I, alínea "a", letras "e", "f", e "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302041/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1084 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

DESCREDENCIAR a pedido, Lívio Viana de Oliveira Leite, da função de Médico Perito para atender a Comissão Executiva de Perícia Médica - CEPem, do município de Campo Grande, a partir de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17963024	Nanci Barba Lazcano Sbalchiero	Professor	Ageprev	55/502647/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1943/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40648023	Gaspar Firmino da Cunha	Fiscal de Obras Públicas	Ageprev	55/501677/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de abril de 2020, com reavaliação prevista para 1º de abril de 2025, com base na Manifestação n. 1849/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59576022	Elenize Rader Schneider	Professor	Ageprev	29/037290/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1066/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59576022	Elenize Rader Schneider	Professor	Ageprev	29/037290/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, referente ao período de 3 de julho de 2017 à 6 de agosto de 2018, com base na Manifestação n. 1066/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25180021, 25180022 e 25180023	Milson Parreira Pimenta	Professor/Professor/Professor	Ageprev	55/501195/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1707/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21053021	Noeli de Araujo Camargo	Especialista de Educação	Ageprev	55/500948/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2020, com base na Manifestação n. 1664/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca WILSON PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 91189022, à comparecer para a regularização cadastral, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, para atualização cadastral. Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do benefício, conforme o art. 11, inciso II, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005. O segurado deverá comparecer na Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital. No horário de atendimento, no período da manhã – 07:30 até 11:30 ou no período da tarde – 13:30 até 17:30, na Diretoria de Benefícios (Processo n. 55/502617/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 061/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de SETEMBRO/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.**

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
427500024	Fábio Martins Cantero	02/02/2019 01/02/2020	01/09/2020 15/09/2020	15
80339022	Ivone Maria Moreira da Silva	08/04/2018 07/04/2019	08/09/2020 07/10/2020	30
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	23/10/2018 22/10/2019	08/09/2020 22/09/2020	15
22272021	Márcia Mattos de Mello	22/03/2019 21/03/2020	14/09/2020 28/09/2020	15



69610021	Neil Costa de Mello	05/07/2019 04/07/2020	01/09/2020 15/09/2020	15
126750023	Nivaldo Wanderlei dos Santos Junior	16/08/2019 15/08/2020	25/09/2020 09/10/2020	15
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	28/06/2019 27/06/2020	01/09/2020 30/09/2020	30

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **SETEMBRO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2018 a 30/06/2019	08/09/2020 a 07/10/2020	30
476531021	ANA LÚCIA DA SILVA EL DAHER	30/07/2019 a 29/07/2020	25/09/2020 a 09/10/2020	15
480314021	CAMILO SANDIM DE SOUZA JUNIOR	02/05/2019 a 01/05/2020	11/09/2020 a 25/09/2020	15
43244022	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	01/09/2019 a 31/08/2020	14/09/2020 a 28/09/2020	15
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2018 a 04/10/2019	08/09/2020 a 22/09/2020	15
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO	29/08/2018 a 28/08/2019	01/09/2020 a 15/09/2020	15
54760024	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	02/05/2019 a 01/05/2020	08/09/2020 a 22/09/2020	15
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2019 a 31/01/2020	25/09/2020 a 09/10/2020	15

Campo Grande - MS, de 01 de setembro de 2020.

**Bruno Wendling**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 77/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos períodos de **Agosto/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
23861023	Cleonice de Fátima Fontoura	18/10/2018 - 17/11/2019	17/08/2020 a 31/08/2020
72204022	Eva Cristina de A. Pinheiro	02/05/2018 - 01/05/2019	21/08/2020 a 04/09/2020
108657022	Geni de Fátima F. Queiroz	01/08/2019 - 31/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
119537022	Leila dos Santos Horta	06/08/2019 - 05/08/2020	06/08/2020 a 20/08/2020
82437022	Maria José da Silva	13/03/2018 - 12/02/2019	17/08/2020 a 15/09/2020
82648023	Marcia Campos	01/08/2019 - 31/07/2020	21/08/2020 a 04/09/2020
344408021	Maria Virginia Américo Antonio	14/08/2019 - 13/08/2020	27/08/2020 a 10/09/2020

Campo Grande, 31 de agosto de 2020.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 82/20 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Aureliana de Souza Viegas**, Matrícula 480222021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência/DCA-11, para responder como Gerente da Casa do Trabalhador no município de Dourados, com validade a contar da publicação.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2020.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 712, de 1º de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 440, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.170, de 14 de maio de 2020, à página 56, que alterou o gozo de férias do servidor WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 19/09/18 a 18/09/19, do período de 03/11/20 a 17/11/20, fixando-o para o período de 07/01/21 a 21/01/21. (Processo nº. 29/500524/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 713, de 1º de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
120066021	Andreia Froes Galuci Oliveira de Souza	29/500570/2020	28/06/2020
24780021	Cláudia Karina Ladeia Batista	29/500571/2020	11/06/2020
68851023	Erika Kaneta Ferri	29/500572/2020	10/06/2020
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	29/500573/2020	21/06/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 714, de 1º de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 05 de setembro a 16 de setembro de 2020, em substituição ao titular Aguinaldo Lenine Alves, matrícula nº. 55392022, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/550294/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 715, de 1º de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROGÉRIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Sociais – modalidade a distância, código 60060, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 24 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVLHO

Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.

114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLI	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	23/300108/2009
-----------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------

Dourados-MS, 1º de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 711, de 31 de agosto de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 693, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº10265, de 31 de agosto de 2020, p. 106-107 na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado de **Cleber José de Oliveira**, CPF: 924.007.601-87 Nº de contrato 77/000372/2020, em 24 horas, para o período Vigência do Contrato 27/08/2020 14/09/2020 a 06/02/2021, em regime de trabalho de Excepcional interesse público, e remuneração mensal de R\$ 5.219,64, com amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020 -PRODHS (publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020) .

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 089, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
30523024	FRANCISCO MARSIGLIA JUNIOR	Inicial	09	07/08/2020 A 15/08/2020	139291
30523024	FRANCISCO MARSIGLIA JUNIOR	Inicial	01	16/08/2020 A 16/08/2020	140583

**CAMPO GRANDE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 508/2020**

**PROCESSO Nº 33/007.085/2020**

**FAVORECIDO:** Open Treinamentos Empresariais Editora Ltda

**OBJETO:** Inscrição e participação de servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Curso "Retenção de ISS na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas -Modalidade EAD".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10.

**VALOR TOTAL:** R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 31/08/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**ÓRGÃO:** Defensoria Pública Geral do Estado de MS

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de AGOSTO/2020:**

**Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93**

## UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000153	E	61529273153	MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	100	5.750,85
2020NE000154	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	4.170,85
2020NE000155	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	9.525,13
2020NE000156	A	00439823102	MS/DPGE/SF/JANAINA DE ARAUJO SANT'ANA	100	- 275,05
2020NE000157	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.124.170,64
2020NE000158	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	42.191,27
2020NE000159	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	91.213,26
2020NE000160	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	10.268,52
2020NE000161	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	201.398,88
2020NE000162	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.931.162,83
2020NE000163	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	357.484,91
2020NE000164	E	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	631.945,08



2020NE000165	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTACAO	100	757.277,03
2020NE000166	E	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	357.767,31
2020NE000167	E	04311093000126	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	47.266,33
2020NE000168	E	04574626000162	UNISAUDE - MS	100	31.208,02
2020NE000169	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.695.301,85
2020NE000171	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	537.678,08

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
**Ordenador de Despesas**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de AGOSTO/2020:**

**Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93**

**UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS**

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000459	E	PF0000005	DIARIAS	240	62.853,92
2020NE000460	E	04089570000150	AGUAS GUARIROBA S/A	240	15.000,00
2020NE000461	E	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	5.000,00
2020NE000462	E	03982931000120	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	240	4.500,00
2020NE000463	E	40432544000147	CLARO S.A.	240	39.510,00
2020NE000464	E	40432544000147	CLARO S.A.	240240	8.940,00
2020NE000465	E	76535764000143	OI S/A	240	233.937,71
2020NE000466	E	76535764000143	OI S/A	240	20.002,78
2020NE000467	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	14.000,00
2020NE000468	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	6.000,00
2020NE000469	E	03703179000131	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	240	145.635,03
2020NE000470	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,27
2020NE000471	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2020NE000472	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240240	273,75
2020NE000473	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	671,00
2020NE000474	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	425,00
2020NE000475	E	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	3.000,00
2020NE000476	E	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		18.500,00

2020NE000477	E	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	59.000,00		
2020NE000478	E	18133018000127	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA	240	4.770,00		
2020NE000479	E	24598492000127	AZ INFORMATICA LTDA	240	4.500,00		
2020NE000480	E	05583680000137	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	116.186,48		
2020NE000481	E	10840894000181	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	240	9.000,00		
2020NE000482	E	79771882872	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	6.298,63		
2020NE000483	E	36674460800	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00		
2020NE000484	E	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	36.878,00		
2020NE000485	E	43717713191	Zélia Bonfim das Virgens	240	1.468,77		
2020NE000486	E	22000688837	Ludmila Bonfim das Virgens	240	881,27		
2020NE000487	E	22899600000176	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	51.197,03		
2020NE000488	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	29.311,20		
2020NE000489	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	27.100,00		
2020NE000490	E	05000053000126	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	56.322,00		
2020NE000491	E	41297237153	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	2.000,00		
2020NE000492	E	30433567000112	Regional Comércio Atacadista e Varejista EIRELI	240	14.190,00		
2020NE000493	E	28787127000111	SHIGEMOTO & CIA LTDA	240	1.387,05		
2020NE000494	E	33065699000127	SEGURO SURTA S.A.	240	10.397,33		
2020NE000495	E	17989045000133	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	14.500,00		
2020NE000496	E	05502073840	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.500,00		
2020NE000497	E	79247970172	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.151,04		
2020NE000498	E	29476259191	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28		
2020NE000499	E	08240598000106	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	6.272,69		
2020NE000500	E	10614682000186	T & W Gestão de imóveis Ltda	240	31.000,00		
2020NE000502	E	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTICA	240	5.923,69		
2020NE000145	A	04808290000155	FUNDAÇÃO DE TURISMO -MS.	240	-7.596,00		
2020NE000503	E	41297237153	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	8.741,60		
2020NE000504	E	29737981000136	Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA	240	3.920,00		
2020NE000505	E	01798250000181	PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	240	44.042,00		
2020NE000506	E	96222638104	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00		
2020NE000507	E	17989045000133	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	2.125,26		
2020NE000508	E	09094300000151	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EDITORA LTDA. EPP	240	970,00		

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Ordenador de Despesas

**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO/2020**  
**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**  
**Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
NATALINO BARBOSA ANTUNES	CAMPO GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	30/07/2020	31/07/2020	COMPLEMENTAÇÃO DA AUT. 255/2020	283,24	06/08/2020	446
BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	CAMPO GRANDE CORUMBA	07/08/2020	07/08/2020	258/2020	141,62	12/08/2020	448
ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE CORUMBA	07/08/2020	07/08/2020	259/2020	141,62	12/08/2020	449
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	30/07/2020	31/07/2020	260/2020	283,24	12/08/2020	450
VANDIRSON FABRÍCIO DE JESUS	CAMPO GRANDE GLÓRIA DE DOURADOS	27/08/2020	28/08/2020	262/2020	424,86	25/08/2020	472
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE BANDEIRANTES	27/08/2020	28/08/2020	262/2020	424,86	25/08/2020	472

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
**Ordenador de Despesas**

**PORTARIA DPGE N. 18, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o plano de biossegurança e as medidas de retorno gradual ao atendimento presencial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus – COVID – 19.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso das competências institucionais que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I a XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO os termos já expostos nas Portarias DPGE n.ºs 1 a 17, esta última publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, p. 123;

CONSIDERANDO a natureza **essencial** da atividade defensorial na prestação da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes, verdadeiro **direito fundamental do cidadão hipossuficiente**, nos termos do art. 5º, LXXIV e art. 134, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1.827, de 21 de agosto de 2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo n. 4.562, de 24 de agosto de 2020, páginas 2 a 5;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 322, de 1º de junho de 2020, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 27/2020, de 15 de maio de 2020, expedida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de MS n. 2.205, de 18 de maio de 2020, páginas 2 a 9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a retomada gradual e sistemática das atividades presenciais nas unidades da Defensoria Pública, observado o estabelecido nesta Portaria e nas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública de cada comarca, com o efetivo uso dos equipamentos de proteção individuais e alterações nas rotinas das unidades a seguir esclarecidas.

**Art. 2º** Fica mantida a autorização do teletrabalho ou trabalho remoto para todas as pessoas integrantes da Defensoria Pública, que estejam em grupo de risco, até que haja situação de controle da COVID-19 autorizando o retorno integralmente seguro e presencial para este grupo, qual sejam as pessoas:

I – maiores de 60 (sessenta) anos;

II – gestante;

III – portador(a) de doença cardíaca ou pulmonar, devidamente comprovado por atestado médico emitido a partir da entrada em vigor da presente;

IV – portador(a) de doença tratada com medicamento imunodepressor ou quimioterápico, devidamente comprovado por atestado médico emitido a partir da entrada em vigor da presente;

V – diabético(a), devidamente comprovado por atestado médico emitido a partir da entrada em vigor da presente;

VI – transplantados(as), comprovado por atestado médico emitido a partir da entrada em vigor da presente;

VII – mãe solo ou pai solo de criança de 0 a 6 anos de idade, mediante requerimento fundamentado, com a devida comprovação de guarda exclusiva e justificativa acerca dos motivos da inexistência de familiar ou terceiro responsável disponível para permanecer com a criança.

**Art. 3º** O retorno presencial seguirá o item 8 do Anexo, que define quatro fases para a evolução do retorno ao trabalho.

**§ 1º** A partir do dia 8 de setembro de 2020, iniciar-se-á a Fase 1 do Plano de Biossegurança na forma do Anexo desta Portaria, que se prorrogará até o dia 18 de setembro de 2020, quando se fará nova análise dos índices de contaminação para manutenção, progressão ou regressão de fase.

**§ 2º** O horário de expediente para as unidades extra fóruns será em dois turnos, alternados com início das 8h às 13h e das 13h às 18h, sendo que as unidades contarão com 50% de servidoras(os) e defensoras(os) presencialmente, e em teletrabalho, no contraturno.

**§ 3º** O horário de expediente para as unidades intra fóruns será de turno único, com início das 13h às 18h, sendo que as unidades contarão com todas(os) as(os) servidoras(os) e defensoras(os) presencialmente.

**Art. 4º** Enquanto perdurar o risco de contágio da COVID-19 o acesso às dependências das unidades da Defensoria Pública receberá controle na porta, com medição de temperatura, fornecimento de máscara descartável e álcool 70º, para assepsia das mãos, e demais cuidados constantes do Anexo.

**§ 1º** A presença física do público externo, que efetivamente tenha necessidade de atendimento presencial, deverá ser agendado, quando possível, e sofrerá disciplina específica em nova portaria, observando o disposto no Anexo da presente, quando houver a evolução para a Fase 2 deste Plano de Biossegurança e retorno presencial.

**§ 2º** Fica vedado o ingresso de pessoas sem máscaras faciais ou que apresentem alteração da temperatura corporal (igual ou superior a 37,8º.C), e também daquelas que se recusarem a realizar a aferição da temperatura corporal.

**Art. 5º** Os eventos da ESDP presenciais continuam suspensos até que se avance de fase, conforme o Plano de Biossegurança constante do Anexo desta Portaria.

**Art. 6º** As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Defensor Público- Geral do Estado.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**ANEXO À PORTARIA DPGE N. 018/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020****PLANO DE BIOSSEGURANÇA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****1. APRESENTAÇÃO**

Este Plano de Biossegurança ajusta medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades-meio e fim desenvolvidas por membros da Defensoria Pública, servidores(as), estagiários(as), adolescentes aprendizes, terceirizados(as), prestadores(as) de serviço e cidadãos em geral que necessitem de atendimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, durante a Pandemia da Covid-19.

**2. DOS OBJETIVOS**

O Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul objetiva, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais da Instituição, e a prevenção à disseminação do novo coronavírus.

A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública, sejam atividades da área-meio ou área-fim, uma vez que o atendimento à população, principalmente neste momento crítico, para os casos emergenciais, é imprescindível.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul garantirá o controle e a segurança no processo de retorno gradual às atividades presenciais, conforme Portaria expedida pelo Defensor Público-Geral do Estado.

**3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES**

O Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento das atividades presenciais e essenciais nas instalações da DPE-MS, mesmo durante o período de pandemia.

As diretrizes e orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da sua Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios, que são atualizados de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico.

**4. DAS RESPONSABILIDADES**

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A DPE-MS apresenta o presente Plano de Biossegurança com orientações gerais a membros, servidores, terceirizados, colaboradores e sociedade.

O Defensor Público-Geral será responsável pela eventual adequação do Plano de Biossegurança sempre que houver necessidade, visando ajustes para o retorno gradual ao trabalho presencial.

**5. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO OBRIGATÓRIOS e OUTRAS MEDIDAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E MEMBROS QUE ESTIVEREM EM TRABALHO PRESENCIAL**

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

1. Utilizar obrigatoriamente máscaras no âmbito das instalações da DPE-MS e durante a utilização dos veículos oficiais da DPE-MS. A máscara, se descartável ou de tecido reutilizável, deverá ser substituída após o decurso de, no máximo, 3 (três) horas de uso ou se eventualmente ficar úmida;

2. A máscara após utilizada deverá ser envolvida e fechada em saco plástico para seu descarte em lixeira (se do tipo descartável) ou para sua posterior higienização (se do tipo reutilizável);

3. Antes de colocar em si a máscara, o(a) usuário(a) deverá higienizar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70º, adotando o mesmo procedimento após a retirada dela;

4. Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel 70º frequentemente, itens que serão disponibilizados em todas as sedes da DPE-MS;

5. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou com lenço de papel, realizando a imediata higienização das mãos;

6. Utilizar lenço ou papel descartável para higiene nasal, com descarte em lixeira e subsequente higienização das mãos;

7. Evitar tocar olhos, nariz e boca;



8. Obedecer a regra de ocupação no ambiente de trabalho conforme definida em Portaria de acordo com a fase própria de retomada das atividades presenciais;
9. Manter pelo menos um metro e meio de distância entre as pessoas;
10. Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
11. Não compartilhar objetos pessoais;
12. Eventos e reuniões de trabalho deverão, preferencialmente, serem realizados em ambiente virtual;
13. É proibida a venda de gêneros alimentícios no âmbito dos prédios da DPE-MS;
14. Deverá ser aumentada a frequência de higienização de superfícies, devendo cada Unidade proceder orientação neste sentido à equipe de limpeza. As medidas relativas às Defensorias Públicas instaladas dentro dos fóruns deverão estar alinhadas junto à respectiva direção quanto à limpeza do ambiente utilizado;
15. Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local;
16. Manter disponível na área externa, em local, visível, o número de contato telefônico, endereço eletrônico (*e-mail*) e demais canais de atendimento remoto, pelos quais o cidadão terá acesso ao atendimento remoto;
17. É obrigatório o uso de máscaras e demais equipamentos de proteção individual pelos(as) colaboradores(as) terceirizados(as), devendo o respectivo fornecimento ser feito pelas empresas contratadas.

## 6. DO GRUPO DE RISCO

É recomendado que os membros da Defensoria Pública e servidores(as) considerados(as) grupo de risco não retornem ao trabalho presencial, devendo até segunda ordem continuar no exercício atividades na modalidade de teletrabalho.

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco os membros da Defensoria Pública, servidores(as) e estagiários(as) que estiverem em alguma das seguintes situações:

1. maior de 60 (sessenta) anos;
2. gestante;
3. portador(a) de doença cardíaca ou pulmonar, devidamente comprovada por atestado médico;
4. portador(a) de doença tratada com medicamento imunodepressor ou quimioterápico, devidamente comprovada por atestado médico;
5. diabético(a), devidamente comprovada por atestado médico;
6. transplantados(as), devidamente comprovado por atestado médico.
7. mãe solo ou pai solo de criança de 0 a 6 anos de idade, mediante requerimento fundamentado, com a devida comprovação de guarda exclusiva e justificada acerca dos motivos da inexistência de familiar ou terceiro responsável disponível para permanecer com a criança.

## 7. DO DEVER DE COMUNICAÇÃO EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE SINTOMAS, CONTATOS COM PESSOAS QUE JÁ TENHAM CONFIRMAÇÃO DA DOENÇA OU VIAGEM PARA LOCAL COM ALTO NÚMERO DE CONTAMINADOS.

Os sintomas mais comuns causados pela Covid-19 são febre igual ou maior a 37,8°C ou, então, pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de oxigênio abaixo de 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os membros, servidores(as), estagiários(as), adolescentes aprendizes ou terceirizados(as) deverão procurar atendimento médico, bem como comunicar a chefia imediata, que manterá informada a Administração Superior. O mesmo procedimento deverá ser adotado em caso de ter mantido contato em direto ambiente fechado por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a um metro e meio de uma pessoa com Covid-19.

Nestes casos, a pessoa deverá permanecer em teletrabalho por 14 dias. Se não surgir sintomas de Covid-19, retorna ao trabalho; se surgir, precisará providenciar atestado médico para afastamento, cujo retorno ao trabalho presencial se dará após a liberação médica. O mesmo deve se dar quando a pessoa tenha realizado viagens para regiões com alto índice de casos confirmados e suspeitos.

## 8. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO – MANUTENÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO.

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, havendo a necessidade de se assegurar condições para a continuidade de suas atividades, compatibilizando-as com a preservação da saúde de membros, servidores e usuários em geral, cujo atendimento à população em geral não poderá ser descontinuado, em razão de sua essencialidade.

**Na Fase 1 de retorno ao trabalho presencial** - o horário do expediente para as unidades extra fóruns será de dois turnos, alternados com início das 8h às 13h e das 13h às 18h, sendo que as unidades contarão com 50% de servidoras(os) e defensoras(os) presencialmente, e em teletrabalho, no contraturno.

O horário de expediente para as unidades intra fóruns será de turno único, com início das 13h às 18h, sendo que as unidades contarão com todas(os) as(os) servidoras(os) e defensoras(os) presencialmente.

Desde que requeira à Administração Superior, fica dispensado por ora do retorno presencial quem se enquadrar no grupo de risco ou quem tiver sala confinada, isto é, sem janela para ventilação ou sem sistema de exaustão de ar instalado, hipóteses nas quais a pessoa permanecerá em regime de teletrabalho.

Nessa Fase 1 o atendimento ao público será, como regra geral, pelo telefone ou pela plataforma digital existente no site da DPE-MS; a exceção fica a cargo do(a) defensor(a) público(a) que em dado caso concreto entender que deva marcar dia e hora certa para atender pessoalmente alguém.

**A Fase 2 de retorno ao trabalho presencial** - será semelhante à Fase 1, exceto pelo fato de que o atendimento ao público será realizado diariamente na proporção de 70% pela via remota e 30% pela via presencial.

**A Fase 3 de retorno ao trabalho presencial** - será semelhante à Fase 2, exceto pelo fato de que o atendimento ao público será realizado diariamente na proporção de 50% pela via remota e 50% pela via presencial.

**A Fase 4 de retorno ao trabalho presencial** - retomará o atendimento ao público com possibilidade de ser 100% presencial, exceto nos casos em que o(a) próprio(a) assistido(a) ao fazer o agendamento preferir ser atendido(a) pela via remota.

Em todos os casos de atendimentos presencial ao público deverão ser respeitadas todas as normas de biossegurança evitando o contato físico e com uso de máscara e escudo facial (*face shield*), bem como com a proteção de barreira de acrílico separando os interlocutores.

Para o público ter acesso ao interior dos prédios da DPE-MS as seguintes ações sanitárias serão adotadas:

1. Será disponibilizado um termômetro digital para cada sede, sendo que a aferição da temperatura corporal será feita pelo(a) servidor(a) escalado(a) pelo(a) coordenador(a) local ou, na sua falta, pelo(a) defensor(a) público(a) mais antigo, devendo ser vetado o acesso de quem apresente 37,8°C ou mais, hipótese na qual a pessoa será orientada a buscar atendimento médico em unidade de saúde;

2. Será igualmente vetado o ingresso de quem apresente sinais de Covid-19, hipótese na qual a pessoa será orientada a buscar atendimento médico em unidade de saúde;

3. Se a pessoa se apresentar sem máscara facial própria, receberá gratuitamente uma descartável, devendo ser orientada a usá-la durante todo o tempo em que permanecer no local;

4. Será disponibilizado álcool 70º em todas as recepções da DPE-MS;

5. Cada prédio procederá sinalização com a demarcação de distância na recepção da unidade, respeitando o distanciamento social de pelo menos um metro e meio entre uma pessoa e outra;

6. Serão mantidos ventilados os ambientes, permanecendo portas e janelas abertas;

7. O descolamento entre andares deverá ser feito preferencialmente por escada e, não sendo possível, a ocupação nos elevadores deverá ser reduzida a 30% (trinta por cento) da sua capacidade total.

## 9. DO USO DE VEÍCULOS E VIAGENS

Fica autorizado o uso dos veículos oficiais somente para serviços essenciais e emergenciais, sendo limitada a ocupação a 50% (cinquenta por cento) da capacidade.

O uso do veículo deverá ser feito com as janelas abertas em caso de ocupação por mais de uma pessoa; sendo que todos os ocupantes deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscaras. Também será disponibilizado um frasco de álcool em gel a todos os veículos oficiais da DPE-MS.

## 10. DA OCORRÊNCIA DE "LOCKDOWN"

Será de responsabilidade do coordenador da comarca ou, na sua falta, do(a) defensor(a) público(a) mais antigo comunicar imediatamente a Administração Superior caso no local seja decretado *lockdown*.

No caso de *lockdown* deverão membros, servidores, estagiários e adolescentes aprendizes desenvolver suas atividades obrigatoriamente em regime de teletrabalho.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme avaliação do cenário estadual da pandemia causada pelo novo coronavírus foi elaborado o presente Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para o retorno gradual ao trabalho presencial, observando-se todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar social de todos.

Anexo ao Plano de Biossegurança constarão outras diretrizes e orientações que deverão ser observadas para evitar a contaminação por COVID-19.

**Diretrizes e orientações, de acordo com as etapas de probabilidade de contaminação por Covid-19, para as atividades presenciais**

<b>Atividades</b>	<b>Fase 1 Alta</b>	<b>Fase 2 Média</b>	<b>Fase 3 Baixa</b>
<b>Medidas de distanciamento social</b>			
Eventos nas dependências da DPE-MS	Proibido	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado.
Aferição da temperatura de servidores(as) e assistidos(as)	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Locais de maior circulação com marcação de distância	1,5m (no mínimo)	1,5m (no mínimo)	1,5m (no mínimo)
Locais que comportam grande número de pessoas. (ESDP)	Proibido	Restrito, com liberação de 30% da capacidade	Restrito, com liberação de 50% da capacidade
Espaços Coletivos (cozinhas, copas)	Escala alternada	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço
<b>Medidas de proteção individual</b>			
Uso de Máscaras	Compulsório	Compulsório	Opcional
Uso dos demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento)	Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público	Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público	Opcional setores onde há maior número de atendimento ao público
<b>Medidas de Higienização</b>			
Disponibilização de álcool 70º ou álcool glicerinado em todos os prédios e setores.	Em todas as etapas		
Limpeza diária em locais utilizado com maior fluxo de pessoas	Em todas as etapas		
Limpeza diária de banheiros, bebedouros e salas de trabalho	Em todas as etapas		
Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimãos, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos).	Em todas as etapas		
Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos	Em todas as etapas		
Formação de equipe de limpeza em todos os setores.	Em todas as etapas		
<b>Conduta / Comportamento</b>			
Alimentação fora de ambientes adequados	Proibido em todas as etapas		
Reuniões, encontros, "festas" de socialização presenciais	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas		
Reuniões	Somente <i>on-line</i>		
Uso de ar-condicionado	Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas		
Ar-condicionado central	Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas		

## Atos de Pessoal

**REPUBLICAR A PORTARIA "D" DPGE N. 322/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADA NO D.O.E N. 10.266, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA "D" DPGE n. 322/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o que consta da Lei Federal n. 13.964/2019, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para comporem a **Comissão para Elaboração das Peças do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP**, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO
689394-1	<b>Angela Rosseti Chamorro Belli</b> - 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
359378-1	<b>Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando</b> - Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância
495921-1	<b>Iran Pereira da Costa Neves</b> - 12ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
550795-1	<b>Sandra Regina Santos de Vasconcelos</b> - 13ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
676829-1	<b>Zeliana Luzia Delarissa Sabala</b> - 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância

Campo Grande, 28 de agosto de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 309/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora RAFAELA PEIXOTO LEITÃO, matrícula n. 819018-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, Classe D, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 22 a 29 de agosto de 2020, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013. (Protocolo n. 33/051.805/2020)

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 310/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor EDILSO OLIVEIRA DA SILVA FILHO, matrícula n. 5515470-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 22 a 29 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/051.829/2020).

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 333/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de setembro de 2020, a Portaria "D" DPGE n. 430/2019, de 2 de setembro de 2019, publicada no D.O.E n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, páginas 188/189, que designou o Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI, matrícula n. 5511798-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo

DP-23, titular da Defensoria Pública de Itaquiraí-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública de Itaporã/MS.

Campo Grande, 31 de agosto de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 307/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5515452-3	Rafael de Sousa Santos	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	24/8 a 6/9/2020	14	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051806/20
5506522-3	Rebeca Santos da Silva	Auxiliar de Atendimento I	17/8 a 23/8/2020	9	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/051735/20

Campo Grande, 31 de agosto de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 308/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 16 de julho de 2020, a Portaria "S" DPGE n. 139/2020, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.E n. 10.135, de 1º de abril de 2020, página 114, na parte que designou ALISON DA SILVA ARAUJO, a conduzir veículo oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de exoneração, a pedido.

Campo Grande, 31 de agosto de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**

Na Portaria "D" n. 023/2020 CSDP, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.266, de 1º de setembro de 2020, página 88, referente a PROMOÇÃO do Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "...lotado na Defensoria Pública de Itaporã..."

**PASSE A CONSTAR:** "...lotado na Defensoria Pública de Itaquiraí..."

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado em exercício  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública em exercício



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Fundo Municipal de Saúde

#### Termo De Adjudicação

#### Pregão Presencial Nº 013/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**PICOLI & CIA LTDA - CNPJ: 34.098.850/0001-96 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 56.850,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais);

Anaurilândia - MS, 01 de setembro de 2020.

**Tania Fernandes Vera**

**PREGOEIRA**

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 121/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na drenagem da Rua Miranda, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao).

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 01 de setembro de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 122/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na conclusão da pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Miranda, no município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao).

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 01 de setembro de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 123/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de carne bovina fresca para serem utilizados pelos vários setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao).

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 01 de setembro de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos  
Pregoeira

#### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 124/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas diversas para serem utilizados nos veículos pertencentes as variadas Secretarias Municipais de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao).

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 01 de setembro de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos  
Pregoeira

#### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 125/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes (hidráulico, direção, transmissão), graxas, fluido de freio e aditivos, para manutenção dos veículos utilizados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao).

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 01 de setembro de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos  
Pregoeira

## **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

### **AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA**

Aos trinta e um dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Mato Grosso do Sul, localizada Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, Bandeirantes-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 013 de 04 de Fevereiro de 2020, publicada em 18 de Fevereiro de 2020, realizado ato público para abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preço referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, objetivando a Contratação de empresa para reforma de unidade Mista de Saúde João Carneiro de Mendonça no Município de Bandeirantes-MS, conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. Convenio nº 046421/2019 e Contrato de Repasse nº 046421/2019. Participaram da abertura dos envelopes de proposta de Preço as seguintes empresas: CONSTRUTORA COLINA LTDA-ME, representada no ato pelo Sr. Edgar Oliveira Correa, inscrito no CPF nº 356.618.601-53e MARLEY A. M. G. MACHADO-ME, representada no ato pela Sra. Marley Antônia Marques Gomes Machado, inscrita no CPF nº 760.861.270-34. A empresa de menor proposta apresentada foi CONSTRUTORA COLINA LTDA-ME, com valor de R\$ 1.297.998,80

(um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). As empresas acima supracitadas manifestaram em interpor recurso, conforme justificativa em ata. Dessa forma, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentações de recurso, bem como as contra razões, conforme determina a Lei 8.666/93 à contar da data de publicação deste aviso.

Bandeirantes-MS, 01 de Setembro de 2020  
EILTON DE MELO  
Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Bela Vista

### EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 006/2020 - Processo Administrativo n.º 068/2020

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Torna público que a modalidade licitatória em epígrafe, do tipo "REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL COM EXECUÇÃO INDIRETA" para: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão das obras remanescentes referentes aos processos n.º 23400013866201304 convênio 8299/2014- Quadra Escolar Coberta com Vestiário Projeto FNDE, na Escola Municipal São Clemente; n.º 23400013854201371 convênio 8298/2014- Cobertura de Quadra Escolar Projeto FNDE, na Escola Municipal Jarbas Passarinho; processo n.º 23400013866201304 convênio 8299/2014- Quadra Escolar Coberta com Vestiário Projeto FNDE, na Escola Municipal Sonete Leite Lino; processo n.º 23400002684201057 convênio 700169/2011- Espaço Educativo-04 salas Projeto FNDE, na Escola Municipal Indígena Pirakua, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Será realizado no dia **22/09/2020 às 08h00**, na sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: [licitacao@belavista.ms.gov.br](mailto:licitacao@belavista.ms.gov.br) – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: <https://web.neainformatica.com.br/transparencia/index.xhtml?cliente=pmbly>  
<https://belavista.ms.gov.br/>

Bela Vista/MS, 01/09/2020.

REINALDO MIRANDA BENITES  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo n.º **071/2020**, Pregão Presencial n.º**025/2020**, cujo objeto é a: **Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos, em embalagem hospitalar para atender o Programa Farmácia Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira às empresas proponentes: **a)- AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME CNPJ Nº 27.789.446/0001-01;** para fornecer **os itens 11, 38, 53, 62, 65, 97, 173, 192, 193, 195, 196, 198 e 200**, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de **R\$171.964,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais)**. **b)- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0001-70;** para fornecer **os itens 7, 17, 25, 32, 33, 36, 37, 40, 45, 47, 51, 52, 66, 71, 76, 78, 83, 84, 88, 91, 92, 102, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 125, 128, 133, 134, 136, 137, 139, 145, 149, 150, 155, 159, 160, 163, 164, 172, 174, 176, 177, 178, 205, 211 e 218** conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de **R\$604.525,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**. **c)- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0004-91;** para fornecer **os itens 6, 9, 19, 26, 27, 46, 56, 60, 77, 79, 101, 108, 115, 122, 123, 124, 138, 147, 148, 154, 166, 179, 188, 210, 213, 215 e 217** conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de **R\$428.950,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais)**. **d)- COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI CNPJ Nº 09.315.996/0001-07;** para fornecer **os itens 5, 20, 21, 41, 44, 49, 50, 61, 67, 72, 80, 90, 93, 98, 99, 116, 119, 120, 121, 127, 131, 142, 144, 153, 180, 181, 189, 190, 191, 194, 197, 199, 201 e 202** conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de **R\$301.152,80 (trezentos e um mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. **e)- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.520.829/0001-40;** para fornecer **os itens 3, 4, 8, 12, 13, 14, 15, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 43, 57, 70, 73, 81, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 112, 117, 129, 130, 141, 143, 146, 151, 152, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 168, 170, 171, 175, 184, 185, 186, 187, 204, 206 e 216** conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de **R\$871.735,00 (oitocentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais)**. Totalizando o valor **global de R\$2.378.326,80 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**. Observando que os itens **01, 16, 18, 39, 48, 58, 59, 63, 68, 74, 75, 82, 100, 103, 107, 109, 118, 126, 132, 135, 140, 169,**

**182, 183, 203, 207, 208, 209, 212 e 214** foram declarados **DESERTOS** e os itens **02, 10, 23, 42, 54, 55, 64, 69, 89, 111 e 167** foram declarados **FRACASSADOS**, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, **01 de agosto de 2020**

**Maria Inês da Silva**  
Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado supra.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 022/2020

PROCESSO: 41.270/2019-36

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO: DENOMINADO DE PARTE DA RUA DOS JASMINS COM A AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA, ENTRE OS LOTES 12 E 13 DA QUADRA 16 DO PARCELAMENTO VILA IPIRANGA, BAIRRO PIRATININGA, REGIÃO ANHANDUIZINHO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - (SEMADUR)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 06 de outubro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2020.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Presidente da CPL

**CARMELA RYSDYK**

Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.415/2020-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 18/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2020.

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Pregoeira

**CARMELA RYSDYK** - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.549/2020-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 18/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2020.

**SAMARA GARIB BUDIB** - Pregoeira

**CARMELA RYSDYK** - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)



**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados no procedimento a seguir informado, a retificação do aviso de resultado publicado no dia 27.08.2020 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.263, página 145, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 6.044, página 33 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 1, assim como, no anexo do referido aviso constante no Portal da Transparência do Município:

CRENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

Onde constou: sessão de 02.08.2020

Passa a constar: sessão de 03.08.2020

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2020.

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**

Presidente da Comissão

**CARMELA RYSDYK**

Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.914/2020-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, NOS LOCAIS: LOTE A: CG 150 - Córrego Ribeirão das Botas; CG 140 - Córrego Geribá; CG 170 - Ribeirão das Botas; CG 160 - Córrego Guariroba / LOTE B: CG 482 - Córrego Cabeceira da Serrania; CG 482 - Córrego Cabeceira Alta; CG 230 - Córrego Camisa / LOTE C: CG 254 - Córrego Laranjinha; CG 050 - Córrego Ceroula; CG 462 - Córrego Cab. do Guariroba; CG 286 - Córrego Pouso Alegre / LOTE D: CG 470 - Córrego Boa Vista; CG 486 - Córrego Mangue / LOTE E: CG 286 - Córrego Ribeirão da Areia; CG 286 - Rio Anhanduí

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**CARMELA RYSDYK**

Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.912/2020-73

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PANIQUAR LTDA e RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe, foram indeferidos. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 09 de setembro de 2020, às 9h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**CARMELA RYSDYK**

Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL**

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.027/2020-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através



da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa ARNALDO SANTIAGO – ME, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA	R\$ 505.206,19
2º	ARNALDO SANTIAGO – ME	R\$ 515.853,17

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**CARMELA RYSDYK**

Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.281/2019-21

Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**CARMELA RYSDYK**

Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 10/09/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19**, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 11/09/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19**, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2020.**

**EDITAL Nº 101/2020**

**I. ALTERAÇÃO NO ITEM 4– ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**1) Alterar**o item 4 o qual passa a ter a seguinte redação:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
04	FRALDA TAMANHO P M G, CONTENDO DE 80 A 100 UNIDADES NO PACOTE	PACOTE	120

**II. ALTERAÇÃO NO ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**1) Alterar**o item 4do Anexo II (Modelo da Proposta de Preços) para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA - FORNECEDOR	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	FRALDA TAMANHO P M G, CONTENDO DE 80 A 100 UNIDADES NO PACOTE	PACOTE	120			
<b>PREÇO TOTAL:</b>						

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no edital não afetam a formulação das propostas, fica mantido o mesmo horário e data divulgado no edital.

Cassilândia-MS, 01 de setembro de 2020.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL

O **FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Ilustríssimo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 3º (terceiro) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2020.**

**EDITAL Nº 097/2020**

**I. ALTERAÇÃO NO ITEM 2– ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**1)Alterar**o item 2 o qual passa a ter a seguinte redação:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
---------	-----------------------------	---------	--------

02	<p><b>Desfibrilador Externo Automático (DEA)</b> - Equipamento portátil, compacto, leve, micro processado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, com tecnologia de onda bifásica exponencial. Características <b>Técnicas:</b> Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts. Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos de voz, texto, sinais visuais. As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. O display deverá mostrar visualizar a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3". - Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol, Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Com software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação. <b>Acessórios que acompanham</b> o equipamento: 15 pares de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 05 pares uso pediátrico; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia.</p> <p><b>Utilizar a descrição como referência ou melhor qualidade.</b></p>	UNID.	1
----	---	-------	---

## II. ALTERAÇÃO NO ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**1)Alterar item 2** do Anexo II (Modelo da Proposta de Preços) para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA - FORNECEDOR	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

02	<p><b>Desfibrilador Externo Automático (DEA)</b> - Equipamento portátil, compacto, leve, micro processado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, com tecnologia de onda bifásica exponencial. Características <b>Técnicas:</b> Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts. Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos de voz, texto, sinais visuais. As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. O display deveramos mostrar Visualizar a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol, Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Com software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação. <b>Acessórios que acompanham</b> o equipamento: 15 pares de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 05 pares uso pediátrico; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia. <b>Utilizar a descrição como referência ou melhor qualidade.</b></p>	UNID.	1				
<b>PREÇO TOTAL:</b>							

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada a data da Sessão Pública para 15/09/2020 às 08:00h00 (oito) horas (MS) para a realização do processo licitatório. Cassilândia-MS, 01 de setembro de 2020.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

SECRETÁRIO DE SAÚDE-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 536/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020- QUE TEM COMO OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE {EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS UTI E PARA OS BANCOS DE SANGUE}, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUAIS SEJAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO, FICA NO PRESENTE ATO COMUNICADO AS EMPRESAS INTERESSADAS QUE A REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O DIA 15/09/2020 AS 08:00 HORAS. CASSILÂNDIA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO DE LEILÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2020

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio da Leiloeira Oficial – Portaria 347/2020, torna público, que no dia **21/09/2020 a partir das 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade “**LEILÃO PÚBLICO**”, **MAIOR PREÇO OU OFERTA**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**OBJETO:** Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link “Editais de licitação” no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 31 de agosto de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**  
Leiloeira

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 026/2019/SMS, Processo nº 222.307/2017, Tomada de Preço nº 15/2018.

Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto - Serviços de Reforma/Adequação com Ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde São Gabriel - Assentamento São Gabriel, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 02 (dois) meses, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º222.307/2017 – Tomada de Preços n.º15/2018. Cláusula Segunda –Fica readequada a planilha orçamentária do contrato em epígrafe, com reflexo financeiro, alterando- se o valor inicialmente contratado, por meio da supressão qualitativa, no valor de R\$ 12.726,54 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta quatro centavos), correspondente ao decréscimo de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) do valor contratado, passando o contrato a ter novo valor de R\$ 420.546,58 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 222.307/2017 – Tomada de Preço n.º 15/2018, os quais passam a integrar este instrumento de aditamento. Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/08/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde/Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA – EPP.

### Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Concorrência n.º 05/2020 - Processo Administrativo nº 13763/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, em favor da empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.595.174/0001-



09, com o valor global de **R\$ 10.301.173,82 (dez milhões, trezentos e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Corumbá/MS, 01 de Setembro de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla

Secretario Municipal de Infraestrutura.

### **CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 026/2020

PROCESSO Nº 27.104/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos (cabo de bisturi, eletrodo, estetoscópio e outros) para atender a rede Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS.

Empresas: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PADRO., inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.595.557/0001-80.

Data: 01/09/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

### **TERMO DE PARALISAÇÃO**

**Processo nº. 232057/2017 – Concorrência nº. 011/2018 – Contrato nº. 060/2018/SMS**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma do Centro Obstétrico da Santa Casa, situada na Rua XV de Novembro, 854 – Centro, no município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO DA SANTA CASA, SITUADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 854 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1205 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 31/08/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

### **AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 16/2020 - Processo nº 10877/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE CORUMBÁ-MS. **Data da Abertura: 18 de Setembro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 01 de Setembro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

### **Aviso Termo de Retificação de Publicação**

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2020 Processo nº 5.907/20209.

**Retifica-se** a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.990 de 28/08/2020 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.265 de 31/08/2020 Pág. 132.

Onde se lê: Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Materiais de higiene e limpeza (papel higiênico e pano multiuso), para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino.

Leia-se: Objeto: aquisição de medicamento (omalizumabe), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 01 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** para contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atender ao Pronto Socorro Municipal, UPA e SAMU, Nº 02/2020 – Processo

nº 33.221/2019

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para fornecimento de gases medicinais para atender ao Pronto Socorro, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme processo administrativo nº 33.221/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o contrato nº 02/2020 atendendo aos limites prescrito pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 33.221/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentaria: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.122.103.8.672 Enfrentamento da emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá; 33.90.30.04 Gás Engarrafado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 02/2020, constante no processo administrativo próprio nº 33.221/2019.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de agosto de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para construção de Unidades Habitacionais no município de Deodópolis - MS com recursos do Convênio nº 29.484/2019, Processo nº 57/500.126/2019/AGEHAB.

TIPO: Menor Preço por Item.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 77.033,66

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2020

DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2020, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), [portal da transparência](http://portal.da.transparencia) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 28 de agosto de 2020.

MATHEUS W. MARTINS

Pregoeiro

Decreto 073/2020

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

Processo: nº 18/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos de informática, suprimentos de informática e ferramentas, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.** Total de Itens Licitados: 44. Disponibilidade do Edital: a partir de 03/09/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 17/09/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 01 de setembro de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**

*Diretor do Departamento de Licitação*

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

**CONTRATANTES:** O "MUNICÍPIO DE ITAPORÃ", inscrito no CNPJ sob o nº 03.156.999/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa "EDINO ALVES FERREIRA EIRELI – ME", inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.319/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 215/2020**, gerado pela **Tomada de Preços nº 003/2020**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da 2ª (segunda) etapa do Terminal Rodoviário no município de Itaporã/MS, conforme termo aditivo ao Contrato de Repasse nº 784172/2013/MTUR/CAIXA.

**DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 342.723,26 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

**02.11.00. – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 15.451.1013.2025.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos.**

**FONTE DE RECURSO: 0.1.23**

**NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 27 de Agosto de 2020.

**ASSINAM: MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito municipal - p/Contratante - **EDINO ALVES FERREIRA** - p/Contratada.

## Prefeitura Municipal de Jateí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2020.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e B. W. FERREIRA MENDES – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Filtros e Lubrificantes de primeira qualidade para Veículos e Máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** O valor global para o objeto é de R\$ 44.104,70 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
339.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0130	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074 1.80.501 1.80.502	FONTE

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 28 de agosto de 2020.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Benedito Wanderlei Ferreira Mendes, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2020**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **17/09/2020, às 08h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA LARANJA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 693/2020.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/09/2020 às 08h (horário local).

\* **O edital estará disponível para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí/MS, 01 de setembro de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2020**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PAA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2020.\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **18/09/2020, às 08h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 01 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO CONTRATO 168/2020**

**CONTRATANTES:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **F. V. A. BRAGA LTDA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e outras legislações afins, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**FATO GERADOR CONTRATUAL:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização outorgada pelo Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante de processo na Modalidade de Concorrência Pública n.º 003/2020, Processo Administrativo nº 82089/2020, que contém o respectivo procedimento licitatório gerador deste instrumento contratual, cujas peças é parte integrante deste contrato.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente instrumento de contrato tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COM GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE CULINÁRIAS VARIADAS** (ex. prato executivo, culinária japonesa, chinesa, árabe, file à parmegiana, filé grelhado, paleta de cordeiro, carnes grelhadas, carnes assadas etc), localizado nas dependências da PRAÇA BRASIL (QUIOSQUE N.:04).

**DO VALOR TOTAL DO LOTE DA CONCESSÃO:** O **CONCESSIONÁRIO** pagará ao **CONCEDENTE** pelo uso do bem público o valor do lote que foi estipulado na sua proposta de preços, sendo **R\$ 292.908,69 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos0)**.

O licitante realizará o pagamento da proposta em até 180 (cento e oitenta) meses, com vencimento a contar do dia 05 (cinco) de todo o mês a partir do mês subsequente à conclusão da licitação, ocasião em que os valores da cada parcela serão corrigidos monetariamente (IPCA-E/IBGE) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

**DO PRAZO DE CONCESSÃO:** O prazo da presente **CONCESSÃO** será de 15 (QUINZE) anos, conforme está contido no edital iniciando no dia 24 de agosto de 2020 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte) e terminando no dia 24 de agosto de 2035 (vinte e quatro de agosto de dois mil e trinta e cinco).

Nova Andradina – MS, 31 de agosto de 2020.



**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Ordenador de Despesa  
Concedente

**F. V. A. BRAGA LTDA**  
Francisco Valdiran Alves Braga  
Concessionário

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de repavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, a ser executada entorno do Campo de Futebol, localizado na Avenida João Camargo Sobrinho, Centro, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrantes do edital.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 18 de Setembro de 2020 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail: [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com)

Novo Horizonte do Sul/MS, 01 de Setembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de Seguro das Ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) por período de 12 (doze) meses, com assistência 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/09/2020.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se

Três Lagoas-MS, 01 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **11/09/2020**, às **10 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (i)** Ciência e deliberação sobre preferência na aquisição de ações ofertada por acionista (conforme edital de oferta de ações); **(ii)** Deliberação sobre aquisição de ações (parcial ou total) pela própria Companhia; e **(iii)** Deliberação para a Diretoria instrumentalizar os atos indicados nos itens "i" e "ii" do presente edital. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 31/08/2020. **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial). **Rogério Nogueira Alves; Cláudio Luís Nunes** - Diretoria Executiva.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINCOVEMS - Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de MS  
CNPJ: 33.152.349/0001-06

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de setembro de 2020, nesta cidade de Campo Grande – MS, tendo como local sua sede à Rua Joaquim Henrique, 78, Bairro Vilas Boas – CEP 79.051-250, às 16:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados em relação a totalidade dos associados em gozo dos seus direitos, e em segunda convocação, às 17:00 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA:

1. Eleição de comissão responsável pelas negociações salariais, com a Federação Nacional ou Estadual, que abranja a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou com os Sindicatos Laborais dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, com a atribuição de plenos poderes para analisar propostas, negociar, propor e decidir sobre quaisquer cláusulas das convenções coletivas de trabalho que vierem a ser celebradas, concernentes ao período de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, bem como seus termos aditivos, adendos e acordos que vierem a ocorrer durante a vigência das convenções firmadas.
2. Atribuir poderes à Diretoria para decidir sobre o ajuizamento de dissídios coletivos, caso ocorra impasse nas negociações com quaisquer dos entes Federações ou Sindicatos Laborais representantes das categorias profissionais e para respondê-los, se interpostos contra, bem como, para decidir sobre qualquer cláusula neles discutidas.
3. Deliberar quanto a valor, forma de cobrança e periodicidade, de contribuição voltada à manutenção das atividades sindicais, em toda a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nota: para efeito de *quórum*, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 101.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2020.

Cristiano Gionco  
Presidente

### MUDANÇA DE TITULARIDADE

**COMPOSTRAT - COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGANICOS LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da LIO 133/2019 atividade "7.18.2 SISTEMA DE COMPOSTAGEM SIMPLES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS – CLASSE II-A (NÃO INERTES) com capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia" de MARCELO ESTANISLAU SILVEIRA E OUTRO para COMPOSTRAT - COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGANICOS LTDA, localizada ROD MS-270 ITAPORA/ITAHUM s/n KM 04 A ESQUERDA, município de Itaporã MS, válida até 13 de Novembro de 2023.